



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 28/2025

Recife - PE, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

Disponibilização: 04/02/2025

Publicação: 05/02/2025

Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



Composição do TJPE

Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes
Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. Adalberto de Oliveira Melo
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Des. Alberto Nogueira Virgínio
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Des. Mauro Alencar de Barros
Des. Fausto de Castro Campos
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho
Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Sílvio Neves Baptista Filho
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho
Des. Évio Marques da Silva
Des. Honório Gomes do Rego Filho
Des. Ruy Trezena Patu Júnior
Des. Isaías Andrade Lins Neto
Des. Paulo Romero de Sá Araújo
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho
Des. Eduardo Guilliod Maranhão
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Des. Alexandre Freire Pimentel
Des. Luciano de Castro Campos
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley
Des. Paulo Roberto Alves da Silva
Des. André Vicente Pires Rosa
Des. José Severino Barbosa
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires
Des. Marcelo Russell Wanderley
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito
Des. Élio Braz Mendes
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100
Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br
Telefones: (81) 3182.0643

Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva
Renata Ferraz Gomes

Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira
Edilson Ferreira da Silva

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	13
Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais	31
ÓRGÃO ESPECIAL	48
DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	49
CONSELHO DA MAGISTRATURA	54
SECRETARIA JUDICIÁRIA	68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD	70
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	72
Diretoria de Gestão Funcional	73
ESCOLA JUDICIAL	80
DIRETORIA CÍVEL	84
3ª Câmara Cível	84
2ª Câmara de Direito Público	101
4ª Câmara de Direito Público	133
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU	150
CAPITAL	151
Capital - 9ª Vara Cível - Seção A	151
Capital - 21ª Vara Cível - Seção A	153
Capital - 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos	155
INTERIOR	156
Belém do São Francisco - Vara Única	156
Caruaru - 3ª Vara Criminal	157
Jaboatão dos Guararapes - 2ª Vara da Fazenda Pública	158
Olinda - Diretoria do Foro	159

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 406/2025-SGP****(SEI nº 00000912-11.2025.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Coloca à disposição do Município do Paulista, o servidor deste Poder, **EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO**, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula n.º 1839780, com ônus para o órgão de origem, a partir de 29.01.2025 até 31.12.2025, nos termos do convênio nº 063/2022. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista do teor deste Ato.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE

ATO Nº 410/2025-SGP**(SEI nº 00003012-62.2025.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **MARIA SEVERINA DA ROCHA**, matrícula TJPE **183.481-9**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Ipojuca, bem como determina sua exclusão do Convênio n.º 038/2022-TJPE, com efeitos a partir de **31/01/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipojuca do teor deste Ato.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE

ATO Nº 407/2025-SGP**(SEI nº 00023861-55.2024.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem o servidor **GILBERTO FERNANDO LEÃO**, matrícula TJPE **182.224-1**, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Paulista, bem como determina sua exclusão do Convênio n.º 063/2022-TJPE, com efeitos a partir de **28/01/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista do teor deste Ato.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE

ATO Nº 409/2025-SGP**(SEI nº 00030900-21.2024.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **NILDA DOS PRAZERES R BARROS DE FARIAS**, matrícula TJPE **180.311-5**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Jaboatão dos Guararapes, bem como determina sua exclusão do Convênio n.º 037/2023-TJPE, com efeitos a partir de **01/02/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes do teor deste Ato.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE

ATO Nº 408/2025-SGP
(SEI nº 00003035-76.2025.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Renova a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **ORSON SANTIAGO LEMOS**, Técnico Judiciário, matrícula 166.382-8, sem ônus para este Poder, ao Tribunal Regional de Pernambuco, correspondente ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do teor deste Ato.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ATO Nº 63/2025 - SEJU DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO a informação de que a Magistrada abaixo designada manifestou anuência no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero**, conforme expediente SEI nº 0003763-51.2025.8.17.8017;

RESOLVE:

I – Designar a **Exma. Dra. Maria Cristina Fernandes de Almeida, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista, Matrícula nº 176.758-5**, para responder, cumulativamente, pelas **3ª Vara Cível, Vara da Infância e Juventude e a Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória todas da Comarca de Paulista**, nos dias **10 e 11 de março de 2025**, em virtude de compensação de plantões judiciários do **Exmo. Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Nº 64/2025–SEJU – Designar o Exmo. **Vanilson Guimarães de Santana Junior**, Juiz de Direito do Juizado Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.427-6, para responder, cumulativamente, pelo CEJUSC da mencionada Comarca, no período de 04 a 23/02/2025, em virtude da licença paternidade do Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima.

Nº 65/2025–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 187.558-2, para responder, cumulativamente, pela Diretoria das Varas Criminais do Interior - DCRIMI, no período de 04 a 23/02/2025, em virtude da licença paternidade do Exmo. Dr. João Paulo Barbosa Lima.

Nº 66/2025–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira, Matrícula nº 179.052-8, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara e Diretoria do Foro da Comarca de Sertânia, no período de 13/02 a 04/03/2025, em virtude das férias do Exmo. Dr. Gustavo Silva Hora, ficando sem efeito a designação do Exmo. Dr. Kelvin Alves Batista.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO os termos contidos no sei nº 00016654-18.2022.8.17.8017

RESOLVE:

Nº 62/2025 – Outorgar ao Exmo. Dr. **Cristiano Henrique de Freitas Araújo**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Agrestina, designado para responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Agrestina, Matrícula nº 177305, poderes especiais de representação para, em nome deste Tribunal, realizar todos os atos necessários ao registro da escritura pública de doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo Município de Agrestina, do imóvel situado no Sítio Lajedo do Boi, Campo Novo, Agrestina -PE, conforme documento id 2989485.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AT O DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 412/25 - SGP – declarar VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, com efeitos a partir do dia 30/01/2025:

Nome	Cargo	Matrícula
Carolina de Andrade Lima Leal Izidoro	Técnico Judiciário/ Função Judiciária TPJ	1870700

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 413/25-SGP – nomear CAMILA ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA (classificação 90), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ ((Polo 03/ Região Metropolitana II), em virtude do protocolamento do óbito do candidato Samuel Sabino Alves Ferreira Belmont, com lotação na Diretoria do Foro da Comarca de Moreno.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 414/25-SGP – nomear NATALIA CONRADO WANDERLEY (classificação 532), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/ Recife), em virtude da desistência de posse de Wylck Jadyson Santos Paulo da Silva , com lotação na Gerência de Movimentação de Pessoal/Provisório, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 415/25-SGP – exonerar, a pedido, BRUNO CABRAL LEAL, matrícula 1887572, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ, a partir de 08/01/2025.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 416/25-SGP – nomear GISELE VICENTE MENESES DO VALE para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 67/2025 –SEJU, DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO que o Magistrado abaixo designado manifestou anuência no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** ;

RESOLVE:

I – Designar o **Exmo. Dr. Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.386-0** , para responder, cumulativamente, pela 15ª Vara Cível - Seção A, e pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória ambas da comarca da Capital, no dia **20 de fevereiro de 2025** , em virtude da compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** ; conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 68 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Torna público o Projeto de Resolução e a correspondente exposição de motivos, para abertura do prazo de 05 (cinco) dias corridos, em regime de urgência, para apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 497 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução TJPE 395, de 29 de março de 2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Resolução e a correspondente exposição de motivos que o justificam, nos termos do disposto no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 05 (cinco) dias corridos, para apresentação de emendas (art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado, com ou sem emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o projeto à Comissão de Organização Judiciária para parecer, nos termos do art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ANEXO ÚNICO
PROJETO Nº 02 /2025 - TP - RESOLUÇÃO

Dispõe sobre transformação de cargos da estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O **PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios fundamentais que rege a atuação da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a melhoria dos serviços judiciários e a efetividade dos princípios constitucionais de garantia do acesso à Justiça e da razoável duração do processo, verdadeiro direito fundamental estabelecido pelo art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre distribuição de servidores(as), de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, dando especial atenção na alocação equalização de servidores(as) com vistas à "Eficiência do Primeiro Grau de Jurisdição";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.879, de 11 de julho de 2022, que autorizou a modificação da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça por normativo interno,

RESOLVE:

Art. 1º Passam a integrar a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça, mediante transformação e remanejamento autorizados pelo art. 7º-A e art. 5º, § 5º, da Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 17.879, de 11 de julho de 2022, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 7 (sete) de Técnico Judiciário - TPJ, Função Judiciária;

II - 1 (um) de Técnico Judiciário - TPJ, Função Administrativa.

Art. 2º Fica transformado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gestão de Serviços de Terceirização, símbolo PJC-III, em 01 (um) cargo de Diretor de Terceirização de provimento em comissão, símbolo PJC-II.

Art. 3º Em decorrência da criação e a transformação de cargos de que tratam os arts. 1º e 2º desta Resolução, ficam extintos os seguintes cargos vagos:

I - 1 (um) de Analista Judiciário - APJ, Função de Apoio Especializado - Assistente Social;

II - 2 (dois) de Analista Judiciário - APJ, Função de Apoio Especializado - Contador;

III - 1 (um) de Analista Judiciário- APJ, Função de Apoio Especializado - Pedagogo;

IV - 2 (dois) de Analista Judiciário- APJ, Função de Apoio Especializado - Psicólogo;

V - 1 (um) de Analista Judiciário- APJ, Função de Apoio Especializado - Analista de Sistemas.

Art. 4º A reestruturação administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça de que trata esta Resolução não acarretará aumento de despesa para o Poder Judiciário de Pernambuco.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada deliberação deste e. Tribunal Pleno o presente projeto de resolução, que objetiva introduzir modificações na estrutura organizatório-funcional na Presidência do Tribunal de Justiça.

A criação de novos cargos com a extinção de outros, trata-se, na verdade, de modificação da estrutura no plano organizacional-administrativa do órgão, a fim de reestruturar as atribuições dos seus serviços auxiliares.

Daí a razão do presente projeto. A proposta possibilitará a equalização de tarefas com uma melhor distribuição dos serviços entre os(as) servidores(as) que atualmente ocupam as unidades judiciárias principalmente no âmbito do primeiro grau de jurisdição.

Anote-se, por fim, que não haverá impacto financeiro, haja vista a despesa com os novos postos de trabalho será compensada com a extinção de antigos cargos vagos. Tudo conforme estabelece o art. 7º-A e art. 5º, § 5º, da Lei Estadual nº 13.332, de 2007, com a redação conferida pela Lei nº 17.879, de 2022, a qual autoriza o TJPE a transformar cargos de provimento efetivo que se encontrem vagos do seu quadro de pessoal, mediante resolução aprovada pelo Tribunal Pleno, sem aumento de despesa.

Com essas breves considerações, esta Presidência confia no acolhimento e apoio desta E. Corte de Justiça à proposição que ora apresento.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 69, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Torna público Projeto de Resolução, para abertura do prazo de 05 (cinco) dias corridos, em regime de URGÊNCIA, para a apresentação de emendas e apresentação de parecer da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno (COJURI), nos termos do disposto no art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Ricardo Paes Barreto, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 29 de março de 2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Resolução, com as devidas cláusulas justificativas, constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à COJURI para emissão de parecer, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme o supracitado art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

PROJETO Nº 03/2025-OE - RESOLUÇÃO

Ementa: Altera a Resolução TJPE nº 491, de 8 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e atribuições internas da Diretoria Geral e suas Secretarias Executivas.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada ao Poder Judiciário pelo art. 48 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de subdividir a Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização em dois núcleos, com o intuito de adequar à realidade organizacional dos serviços de terceirização do TJPE,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJPE nº 491, de 8 de maio de 2023, para a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Além dos órgãos executivos, integram a estrutura organizacional da Diretoria Geral:

I - Assessoria Técnica Administrativa;

II - Assessoria de Orçamento e Finanças;

III - Diretoria de Terceirização;

.....

Art. 4º Integram a estrutura organizacional da Diretoria de Terceirização:

I - Núcleo de Gestão Financeira;

II - Núcleo de Gestão Operacional.

.....

Art. 31. São atribuições da Diretoria de Terceirização: propor, promover, divulgar, coordenar e acompanhar as ações institucionais relacionadas à gestão dos serviços de terceirização.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

Com os cordiais cumprimentos, submeto à apreciação deste Egrégio Órgão Especial, o presente Projeto de Resolução que objetiva modificar a Resolução TJPE nº 491, de 8 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e atribuições internas da Diretoria Geral e suas Secretarias Executivas.

Na realidade, a proposta é consistente em modificar a estrutura organizacional da Assessoria de Terceirização, fazendo constar dois núcleos em sua organização interna. O primeiro, ficará responsável pela gestão financeira dos serviços terceirizados. O outro, terá no plexo de suas atribuições a gestão operacional dos contratos de terceirização.

Sendo assim, apresento a presente proposta de reestruturação.

Atenciosamente,

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 04/02/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00003883-65.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Marques Vêras** – ref. Férias/Conversão: “Defiro nos termos do pedido, de 01 a 20/04/2025 = Férias e de 21 a 30/04/2025 = Conversão. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00003745-78.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Ronemberg Travassos da Silva** – ref. Férias/Conversão: “Defiro nos termos do pedido, de 21 a 30/05/2025 = Conversão e de 31/05 a 19/06/2025 = Férias. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00002816-65.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Nildo Nery dos Santos Filho** – ref. Férias/Conversão: “Defiro nos termos do pedido, de 09 a 28/04/2025 = Férias e de 29/4 a 08/05/2025 = Conversão. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00003512-88.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gabriel Araújo Pimentel** – ref. Férias/Conversão: “Defiro nos termos do pedido, de 05 a 24/05/2025 = Férias e de 25/05 a 03/06/2025 = Conversão. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00002848-17.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Daniela Rocha Gomes** – ref. Férias: “Defiro o período mais antigo (informação id. 2993308). Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00003406-53.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Gilberto de Sousa** – ref. Férias/Conversão: “Defiro nos termos do pedido, de 01 a 20/04/2025 = Férias e de 21 a 30/04/2025 = Conversão. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00003789-12.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho** – ref. Férias/Conversão: “Defiro. Registre-se.”

Recife, 04 de fevereiro de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 04/02/2025, o seguinte despacho:

Requerimento – WYLLCK JADYSON SANTOS PAULO DA SILVA – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/ Recife) . “Ciente”.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 04/02/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

SEI Nº 00002696-51.2025.8.17.8017

REQUERENTE: CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES .

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS. ç

Acolho o parecer (ID nº [2985057](#)) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de indeferir o pedido (ID nº [2979627](#)) de indenização de férias, tendo em vista que não é possível a indenização de período fracionado de férias, mas tão somente de período integral.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, archive-se.

Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 018 , DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a divulgação do calendário e dos parâmetros norteadores das inspeções ordinárias presenciais da Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ, a serem realizadas no primeiro semestre de 2025, nas unidades judiciárias das comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ orientar e fiscalizar os serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para assegurar a razoável duração do processo, nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições da Auditoria de Inspeção da CGJ previstas na Lei Estadual nº 14.157, de 8 de setembro 2010, com o objetivo de inspecionar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, sob a direção do Corregedor-Geral da Justiça e dos juízes corregedores auxiliares;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 156, de 4 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e no Provimento CGJ nº 11/2022, que institui o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Programa de Governança Institucional, que instituiu o Conselho de Governança Institucional e o Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGGE;

CONSIDERANDO que as atividades de inspeção contribuem para o cumprimento das diretrizes estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do CNJ, que trata da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário das inspeções ordinárias presenciais da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ previstas para o primeiro semestre de 2025, nas unidades judiciárias das comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e dos Juizados Especiais, conforme as planilhas constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. As unidades não relacionadas no Anexo Único poderão ser inspecionadas de forma remota ou por meio de inspeções extraordinárias.

Art. 2º As inspeções ordinárias presenciais abrangerão os gabinetes das unidades inspecionadas, com prazo para conclusão de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. As Diretorias de Processamento Remoto serão objeto de inspeção própria.

Art. 3º A Auditoria de Inspeção da CGJ, em conformidade com as diretrizes do(a) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar e da Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados, elaborará listas de processos físicos e eletrônicos para subsidiar as inspeções, observando os seguintes objetivos gerais, respeitadas as competências da unidade inspecionada:

I - obter tempo médio de tramitação dos Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento abaixo de 500 (quinhentos) dias para o sistema de Juizados Especiais e as unidades de Infância e Juventude e abaixo de 900 (novecentos) dias para as demais unidades judiciárias ;

- II – obter tempo médio de tramitação das ações penais pendentes líquidas abaixo de 1100 (mil e cem) dias, excetuadas as ações penais de competência do júri ;
- III – obter tempo médio de tramitação das ações penais de competência do júri abaixo de 2000 (dois mil) dias ;
- IV – obter tempo médio de tramitação das ações penais de violência doméstica e familiar contra a mulher abaixo de 600 (seiscentos) dias;
- V – obter tempo médio de tramitação das ações penais de feminicídio abaixo de 600 (seiscentos) dias;
- VI – obter tempo médio para a primeira apreciação da medida protetiva de urgência da Lei Maria da Penha abaixo de 2 (dois) dias;
- VII – obter tempo médio de tramitação dos Casos Pendentes Líquidos sobre a Judicialização da Saúde abaixo de 500 (quinhentos) dias ;
- VIII – obter tempo médio de tramitação dos Processos de Apuração de Atos Infracionais abaixo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IX - obter percentual de audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade acima de 80% (oitenta por cento);
- X – atingir os índices de cumprimento nas metas nacionais aplicáveis à unidade inspecionada;
- XI - reduzir o percentual de Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados Antigos (ingressados até o ano de 2022) para menos de 20% (vinte por cento) do total de Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados;
- XII – obter percentual de Incidentes de Progressão de Regime Vencidos no SEEU abaixo de 0,1% (um décimo por cento) , em relação ao acervo em tramitação da unidade;
- XIII – realizar a reavaliação das crianças e adolescentes em acolhimento, com ênfase aos acolhidos há mais de 3 (três) meses no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, devendo a reavaliação ser efetuada no intervalo de até 90 (noventa) dias do acolhimento ou da última avaliação, alimentando e atualizando, dentro do referido prazo, o SNA, inclusive no que se refere às decisões de reavaliação dos acolhimentos, de modo a obter o percentual de 90% (noventa por cento);
- XIV - assegurar celeridade processual aos processos de adoção, bem como às ações de decretação da perda do poder familiar (Lei nº 8.069/1990 e Resolução CNJ nº 289/2019), alcançando taxa de julgamento superior a 80% (oitenta por cento) em relação aos processos de adoção pelo cadastro do SNA que tramitem há 240 (duzentos e quarenta) dias ou menos e, cumulativamente, taxa superior a 80% (oitenta por cento) de julgamento dos processos de destituição do poder familiar que tramitem há 120 (cento e vinte) dias ou menos;
- XV – obter percentual acima de 90% (noventa por cento) de cadastro de CPF das crianças e dos(as) adolescentes acolhidos(as) há mais de 30 (trinta) dias;
- XVI - monitorar a realização de inspeções nos estabelecimentos penais (Res. CNJ nº 47/2007) e nas entidades/programas de medidas socioeducativas (Res. CNJ nº 77/2009);
- XVII - obter percentual de IAD acima de 100% (cem por cento);
- XVIII – obter percentual de 100% (cem por cento) para a qualificação de classe, de 98% (noventa e oito por cento) para a qualificação de assunto e 95% (noventa e cinco por cento) para qualificação de partes do processo, em conformidade com as exigências do DATAJUD/CNJ;
- XIX – alimentar corretamente o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP, mantendo atualizado o relatório de réus presos da unidade;
- XX - obter percentual de Casos Pendentes Críticos julgados ou conclusos para sentença em Gabinete abaixo de 10% (dez por cento), em relação aos críticos em gabinete;
- XXI - obter percentual de Casos Pendentes Críticos julgados sob a responsabilidade da gerência da unidade judiciária abaixo de 10% (dez por cento), em relação aos críticos na gerência da unidade (secretaria);

XX II - obter percentual de Sentenças Homologatórias de Acordo em processos de conhecimento não criminais acima de 18% (dezoito por cento), em relação ao total de sentenças proferidas em processos de conhecimento não criminais;

X XIII - obter percentual de Sentenças Homologatórias de Acordo de Execução Extrajudicial Não Fiscal acima de 30% (trinta por cento), em relação ao total de sentenças proferidas em execução de título extrajudicial não fiscal;

XX IV - obter percentual de Sentenças de Execução Judicial ou Cumprimento de Sentença Homologatórias de Acordo acima de 13% (treze por cento), em relação ao total de sentenças proferidas em execução de título judicial ou cumprimento de sentença.

Parágrafo único. Além dos indicadores relacionados neste artigo, as inspeções terão como objetivo s os indicados pelo Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º Os trabalhos previstos nesta Portaria serão coordenados pelo(a) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar, conforme sua área de atuação correicional, e a Auditoria de Inspeção emitirá o Relatório Final no prazo de até 10 (dez) dias após a conclusão da inspeção.

Parágrafo único. O Relatório Final deverá conter um plano de ações para as unidades que não atingirem as metas estipuladas, cuja execução será acompanhada pela CGJ mediante procedimento específico.

Art. 5º A chefe da Auditoria de Inspeção definirá as equipes de inspeção, compostas por auditores(as) da Corregedoria Geral, podendo convocar servidores(as) lotados(as) na CGJ para auxiliá-los(as), se necessário.

Art. 6º Durante a realização das inspeções, não haverá suspensão do atendimento presencial ou remoto aos(às) usuários(as) externos(as) do Tribunal de Justiça, nem dos prazos processuais, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional.

Art. 7º As inspeções ocorrerão durante o expediente regular da unidade judiciária.

Parágrafo único. Cada unidade deverá indicar pelo menos um(a) servidor(a)/supervisor(a), com respectivo contato telefônico e e-mail funcional, para prestar informações à equipe da Auditoria.

Art. 8º A Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ fornecerá o suporte técnico necessário para garantir o acesso dos(as) auditores(as) de inspeção aos sistemas da unidade inspecionada, assegurando a plena e ininterrupta execução dos trabalhos.

Art. 9º As reuniões com as unidades inspecionadas ocorrerão presencialmente, mediante convocação prévia e organização da Corregedoria Auxiliar da respectiva entrância, conforme o calendário de inspeções constante no Anexo Único.

Art. 10. O(A) juiz(iza) corregedor(a) auxiliar será responsável por solucionar eventuais dúvidas que surgirem durante as inspeções, dentro de sua esfera de competência.

Art. 11. As inspeções presenciais e remotas deverão observar as diretrizes estabelecidas no Provimento CNJ nº 156/2023 e no Provimento CGJ/PE nº 11/2022.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 28 de janeiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral de Justiça

Republicada por incorreção na versão publicada no DJe de 29/01/2025.

ANEXO ÚNICO

Calendário de Inspeções presenciais da 3ª Entrância

COMARCA DE RECIFE	
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	04/02/2025 a 05/02/2025
2ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	04/02/2025 a 05/02/2025
1ª VARA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	04/02/2025 a 05/02/2025
Unidade Judiciária	Período
VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL	06/02/2025 a 07/02/2025
1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL	06/02/2025 a 07/02/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL	11/02/2025 a 12/02/2025
VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL	11/02/2025 a 12/02/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	13/02/2025 a 14/02/2025
7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	13/02/2025 a 14/02/2025
Unidade Judiciária	Período
4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	18/02/2025 a 19/02/2025
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	18/02/2025 a 19/02/2025
8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	18/02/2025 a 19/02/2025
Unidade Judiciária	Período
15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	20/02/2025 a 21/02/2025
4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	20/02/2025 a 21/02/2025
Unidade Judiciária	Período
14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	25/02/2025 a 26/02/2025
17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	25/02/2025 a 26/02/2025
Unidade Judiciária	Período
VARA DA JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL	27/02/2025 a 28/02/2025
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	27/02/2025 a 28/02/2025
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	11/03/2025 a 12/03/2025
18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	11/03/2025 a 12/03/2025
Unidade Judiciária	Período
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	13/03/2025 a 14/03/2025
13ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	13/03/2025 a 14/03/2025
12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	13/03/2025 a 14/03/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	18/03/2025 a 19/03/2025
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	18/03/2025 a 19/03/2025
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	20/03/2025 a 21/03/2025
1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DA CAPITAL	20/03/2025 a 21/03/2025
Unidade Judiciária	Período
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	25/03/2025 a 26/03/2025
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	25/03/2025 a 26/03/2025
23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	25/03/2025 a 26/03/2025
Unidade Judiciária	Período
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	27/03/2025 a 28/03/2025
6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	27/03/2025 a 28/03/2025
Unidade Judiciária	Período
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	01/04/2025 a 02/04/2025
4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	01/04/2025 a 02/04/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	03/04/2025 a 04/04/2025
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	03/04/2025 a 04/04/2025
11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	03/04/2025 a 04/04/2025
Unidade Judiciária	Período
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	08/04/2025 a 09/04/2025
19ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	08/04/2025 a 09/04/2025
Unidade Judiciária	Período
6ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	10/04/2025 a 11/04/2025
21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	10/04/2025 a 11/04/2025
Unidade Judiciária	Período
15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	15/04/2025 a 16/04/2025
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	15/04/2025 a 16/04/2025
Unidade Judiciária	Período

15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	22/04/2025 a 23/04/2025
1ª VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL	22/04/2025 a 23/04/2025
11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	22/04/2025 a 23/04/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	24/04/2025 a 25/04/2025
24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	24/04/2025 a 25/04/2025
Unidade Judiciária	Período
5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	29/04/2025 a 30/04/2025
8ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	29/04/2025 a 30/04/2025
Unidade Judiciária	Período
7ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	06/05/2025 a 07/05/2025
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	06/05/2025 a 07/05/2025
Unidade Judiciária	Período
3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	08/05/2025 a 09/05/2025
27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	08/05/2025 a 09/05/2025
2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	08/05/2025 a 09/05/2025
Unidade Judiciária	Período
4ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	13/05/2025 a 14/05/2025
VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS DA CAPITAL	13/05/2025 a 14/05/2025
Unidade Judiciária	Período
DISTRITO ESTADUAL DO ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA	15/05/2025 a 16/05/2025
1ª VARA DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	15/05/2025 a 16/05/2025
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	20/05/2025 a 21/05/2025
2ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	20/05/2025 a 21/05/2025
Unidade Judiciária	Período
3ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	22/05/2025 a 23/05/2025
5ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL	22/05/2025 a 23/05/2025
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	22/05/2025 a 23/05/2025
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	27/05/2025 a 28/05/2025
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	27/05/2025 a 28/05/2025
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	29/05/2025 a 30/05/2025
5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	29/05/2025 a 30/05/2025
Unidade Judiciária	Período
9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	03/06/2025 a 04/06/2025
10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	03/06/2025 a 04/06/2025
Unidade Judiciária	Período
13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	05/06/2025 a 06/06/2025
16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	05/06/2025 a 06/06/2025
18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	05/06/2025 a 06/06/2025
Unidade Judiciária	Período
4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	10/06/2025 a 11/06/2025
17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	10/06/2025 a 11/06/2025
Unidade Judiciária	Período
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	12/06/2025 a 13/06/2025
35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	12/06/2025 a 13/06/2025
36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	12/06/2025 a 13/06/2025
Unidade Judiciária	Período
36ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	17/06/2025 a 18/06/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	17/06/2025 a 18/06/2025

Calendário de Inspeções presenciais da 2ª Entrância

COMARCA DE BONITO/BEZERROS	
Unidade Judiciária	Período
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONITO	03/02/2025 a 06/02/2025
1ª VARA DA COMARCA DE BEZERROS	03/02/2025 a 06/02/2025
COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10/02/2025 a 13/02/2025
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MORENO	10/02/2025 a 13/02/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO	10/02/2025 a 13/02/2025
COMARCA DE SERRA TALHADA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA	17/02/2025 a 21/02/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERRA TALHADA	17/02/2025 a 21/02/2025
2ª VARA CÍVEL E REG. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRC. - SERRA TALHADA	17/02/2025 a 21/02/2025
COMARCA DO CABO DE SANTO DE AGOSTINHO	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/02/2025 a 27/02/2025
COMARCA DE PETROLINA	
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
1ª VARA CRIMINAL DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
VARA DO JÚRI DE PETROLINA	10/03/2025 a 14/03/2025
COMARCA DE CAMARAGIBE	
Unidade Judiciária	Período
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Camaragibe	17/03/2025 a 19/03/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	17/03/2025 a 19/03/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE	17/03/2025 a 19/03/2025
COMARCA DE IPOJUCA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA	20/03/2025 a 21/03/2025
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPOJUCA	20/03/2025 a 21/03/2025
COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
2ª VARA CÍVEL E REG. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 19ª CIRC. - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24/03/2025 a 28/03/2025
COMARCA DE GRAVATÁ/CARUARU	
Unidade Judiciária	Período
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GRAVATÁ	31/03/2025 a 04/04/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	31/03/2025 a 04/04/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATÁ	31/03/2025 a 04/04/2025
VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CARUARU	31/03/2025 a 04/04/2025
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU	31/03/2025 a 04/04/2025
COMARCA DE OLINDA E IGARASSU	
Unidade Judiciária	Período
2ª FAMÍLIA DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
4ª CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025
2ª CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA	14/04/2025 a 16/04/2025

1ª CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
2ª CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE IGARASSU	14/04/2025 a 16/04/2025
COMARCA DE SURUBIM	
Unidade Judiciária	Período
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SURUBIM	22/04/2025 a 25/04/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SURUBIM	22/04/2025 a 25/04/2025
COMARCA DE BARREIROS E ÁGUA PRETA	
Unidade Judiciária	Período
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIROS	28/04/2025 a 30/04/2025
1ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA PRETA	28/04/2025 a 30/04/2025
COMARCA DE PAULISTA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
1ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULISTA	05/05/2025 a 08/05/2025
COMARCA DE GARANHUNS	
Unidade Judiciária	Período
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GARANHUNS	12/05/2025 a 16/05/2025
COMARCA DE CARUARU	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU	19/05/2025 a 22/05/2025
COMARCA DE TIMBAÚBA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	26/05/2025 a 29/05/2025
2ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	26/05/2025 a 29/05/2025
COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	
Unidade Judiciária	Período
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	02/06/2025 a 05/06/2025
COMARCA DE ARCOVERDE E SERTÂNIA	
Unidade Judiciária	Período
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE	09/06/2025 a 13/06/2025
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE	09/06/2025 a 13/06/2025
1ª CÍVEL DA COMARCA DE SERTÂNIA	09/06/2025 a 13/06/2025
2ª CÍVEL DA COMARCA DE SERTÂNIA	09/06/2025 a 13/06/2025
COMARCA DE NAZARÉ DA MATA, CARPINA E LIMOEIRO	

Unidade Judiciária	Período
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA	16/06/2025 a 19/06/2025
2ª CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA	16/06/2025 a 19/06/2025
1ª CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO	16/06/2025 a 19/06/2025

Calendário de Inspeções presenciais da 1ª Entrância

COMARCA AGRESTINA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Agrestina	03/02/2025 a 07/02/2025
COMARCA ALTINHO	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Altinho	03/02/2025 a 07/02/2025
COMARCA CUIRA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Cupira	03/02/2025 a 07/02/2025
COMARCA PANELAS	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Panelas	03/02/2025 a 07/02/2025
COMARCA RIO FORMOSO	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Rio Formoso	10/02/2025 a 14/02/2025
COMARCA SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de São José da Coroa Grande	10/02/2025 a 14/02/2025
COMARCA TAMANDARÉ	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Tamandaré	10/02/2025 a 14/02/2025
COMARCA JUPI	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Jupi	17/02/2025 a 21/02/2025
COMARCA JUREMA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Jurema	17/02/2025 a 21/02/2025
COMARCA ITAPISSUMA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Itapissuma	24/02/2025 a 27/02/2025
COMARCA LAGOA DE ITAENGA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Lagoa de Itaenga	10/03/2025 a 14/03/2025
COMARCA GLÓRIA DO GOITÁ	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Glória do Goitá	10/03/2025 a 14/03/2025
COMARCA FEIRA NOVA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Feira Nova	10/03/2025 a 14/03/2025
COMARCA SÃO JOSÉ DO EGITO	
Unidade Judiciária	Período
2ª Vara da comarca de São José do Egito	17/03/2025 a 21/03/2025
COMARCA AFOGADOS DA INGAZEIRA	
Unidade Judiciária	Período
2ª Vara criminal da comarca de Afoogados da Ingazeira	17/03/2025 a 21/03/2025
COMARCA CORTÊS	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Cortês	24/03/2025 a 28/03/2025
COMARCA SÃO JOAQUIM DO MONTE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de São Joaquim do Monte	24/03/2025 a 28/03/2025
COMARCA VERDEJANTE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Verdejante	31/03/2025 a 04/04/2025
COMARCA SÃO JOSÉ DO BELMONTE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de São José do Belmonte	31/03/2025 a 04/04/2025
COMARCA CUMARU	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Cumaru	14/04/2025 a 16/04/2025
COMARCA JOÃO ALFREDO	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de João Alfredo	22/04/2025 a 24/04/2025
COMARCA ARARIPINA	
Unidade Judiciária	Período
1ª Vara cível da comarca de Araripina	05/05/2025 a 09/05/2025

2ª Vara cível da comarca de Araripina	05/05/2025 a 09/05/2025
Vara Criminal da comarca de Araripina	05/05/2025 a 09/05/2025
COMARCA CATENDE	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Catende	12/05/2025 a 16/05/2025
COMARCA MARAIAL	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Maraial	12/05/2025 a 16/05/2025
COMARCA QUIPAPÁ	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Quipapá	12/05/2025 a 16/05/2025
COMARCA OROCO	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Orocó	19/05/2025 a 23/05/2025
COMARCA CABROBÓ	
Unidade Judiciária	Período
1ª Vara da comarca de Cabrobó	19/05/2025 a 23/05/2025
COMARCA CAPOEIRAS	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Capoeiras	26/05/2025 a 30/05/2025
COMARCA IBIMIRIM	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Ibimirim	02/06/2025 a 05/06/2025
COMARCA ITAQUITINGA	
Unidade Judiciária	Período
Vara única da comarca de Itaquitanga	09/06/2025 a 12/06/2025

Calendário de Inspeções presenciais dos Juizados Especiais

COMARCA OLINDA	
Unidade Judiciária	Período
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda	04/02/2025 A 04/02/2025
Juizado Especial Criminal de Olinda	04/02/2025 A 04/02/2025
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda	05/02/2025 A 05/02/2025
COMARCA PALMARES	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares	06/02/2025 A 06/02/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	12/02/2025 A 12/02/2025
18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	12/02/2025 A 12/02/2025
24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	13/02/2025 A 13/02/2025
1º Juizado Especial da Fazenda Pública	13/02/2025 A 13/02/2025
4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	14/02/2025 A 14/02/2025
7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	14/02/2025 A 14/02/2025
COMARCA LIMOEIRO	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Limoeiro	18/02/2025 A 18/02/2025
COMARCA GRAVATÁ	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Gravatá	20/02/2025 A 20/02/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	12/03/2025 A 12/03/2025
22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	12/03/2025 A 12/03/2025
COMARCA CAMARAGIBE	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Camaragibe	02/04/2025 A 02/04/2025
COMARCA GARANHUNS	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Garanhuns	09/04/2025 A 11/04/2025
Juizado Especial Criminal de Garanhuns	09/04/2025 A 11/04/2025

COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	24/04/2025 A 24/04/2025
3º Juizado Especial da Fazenda Pública	24/04/2025 A 24/04/2025
11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital	06/05/2025 A 06/05/2025
COMARCA PESQUEIRA	
Unidade Judiciária	Período
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Pesqueira	07/05/2025 A 08/05/2025
COMARCA PAULISTA	
Unidade Judiciária	Período
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Paulista	13/05/2025 A 13/05/2025
COMARCA CAPITAL	
Unidade Judiciária	Período
4º Juizado Especial da Fazenda Pública	14/05/2025 A 14/05/2025
2º Juizado Especial da Fazenda Pública	21/05/2025 A 21/05/2025

Processo nº 0001014-80.2024.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

Advogado(s) do reclamado: ANA PAULA DE ARRUDA COSTA

DECISÃO

Trata-se de **“Pedido de Reconsideração”** apresentado por (...), matrícula nº (...), em face da decisão proferida por este Órgão Censor, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor reclamado.

Requer o reclamado, nesta oportunidade, que haja a **“devolução do prazo”** para manifestação do servidor nos autos da presente Reclamação Disciplinar.

O pleito, entretanto, não merece prosperar.

No caso, houve a notificação do reclamado para apresentação dos seus esclarecimentos iniciais, tendo o servidor se manifestado, **conforme se verifica no documento de Id nº 5200015**, seguindo este procedimento, portanto, seu curso válido e regular.

Ademais, já houve a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, **sendo o respectivo PAD autuado sob o nº 0000010-71.2025.2.00.0817, como consta na certidão de Id nº 5365624**.

Saliento, ainda, que a abertura de Processo Administrativo Disciplinar na hipótese é medida que se impõe, sendo este o procedimento cabível e apropriado ao caso, vez que permite uma verificação mais profunda e adequada dos fatos, com uma dilação probatória mais ampla, no qual o servidor poderá exercer todas as garantias inerentes à defesa.

Ante o exposto, **não conheço** do presente **Pedido de Reconsideração**.

Por fim, tendo em vista que todas as providências cabíveis já foram adotadas nestes autos, **arquive-se a presente Reclamação Disciplinar**.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se, com observância da Portaria CGJ nº 35/2023.

Cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000486-46.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **inspeção** ordinária realizada no **Juízo de Direito da** (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 16/2024, publicada no DJe de 12/03/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 2ª Entrância do Estado de Pernambuco.

Os relatórios da inspeção ordinária (ID's nºs 4411291, 4640581, 4868786, 5062731, 5236427) foram devidamente encaminhados com a comunicação ao Juízo inspecionado para que cumprisse as orientações formuladas pela Auditoria de Inspeção da CGJ.

Em razão das mudanças dos parâmetros de acompanhamento das unidades judiciais estabelecidas pela *Portaria nº 411/2024 – CNJ, que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade ano 2025*, e do requerimento efetuado pela Auditora de Inspeção, o Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer (ID nº 5453245), opinando pelo arquivamento deste procedimento, nos seguintes termos:

“Trata-se de procedimento de inspeção ordinária autuada no PJe COR, relativa ao ano de 2024, referente à (...).

*Após o acompanhamento da unidade judiciária em tela, iniciado em 13/05/2024, realizado o monitoramento da unidade judiciária em tela, a Auditoria de Inspeção da CGJ (AI-CGJ) acostou a informação contida no **id. 5446942**.*

É o que tenho a relatar. Passo, pois, a OPINAR.

Ciente da informação trazida aos autos pela AI-CGJ:

*“Informamos, a pedido do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, que em virtude das mudanças das métricas estabelecidas pela Portaria nº 411 de dezembro de 2024/CNJ, para 2025, novo calendário de inspeção foi elaborado contemplando esta unidade (...). **Portaria CGJ 018 - 28/01/2025**.*

Dessa forma, solicitamos o arquivamento do referido processo em andamento uma vez que no 1º semestre de 2025 será iniciada nova inspeção com as novas estratégias alinhadas aos critérios do CNJ para darmos continuidade ao acompanhamento às atividades pertinentes para garantia e eficiência dos serviços prestados.”

*Pelo exposto, considerando que os indicadores do juízo serão atualizados, objetivando evitar manter dois procedimentos de inspeção com o mesmo fim, **OPINO PELO ARQUIVAMENTO** deste procedimento de inspeção relativo à (...), passando-se, desta forma, a se aguardar o monitoramento vindouro”.*

Tendo em vista os novos critérios delineados na Portaria nº 411/2024 – CNJ e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, **acolho** o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância e **determino o arquivamento** do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor deste procedimento de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, archive-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000997-44.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **inspeção** ordinária realizada no **Juízo de Direito da** (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 69/2024, publicada no DJe de 10/07/2024, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 3ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária (ID nº 5443764) foi devidamente encaminhado e a Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Roberta Viana Jardim, exarou parecer (ID nº 5445988) concluindo pelo arquivamento deste procedimento, conforme passagem que destaco a seguir:

*Ao exame do estudo vetorial, vê-se, no momento, o **cumprimento integral das metas 1, 2, 4 e 5**. O cumprimento da Meta 2, demonstra que a unidade foi eficiente em julgar a maioria dos seus processos mais antigos (distribuídos até 31/12/2020), incluídos os denominados Superantigos (distribuídos há mais de 14 anos). Por se tratar de um indicador estático, o atingimento da meta 2 naquele momento já garantia o atingimento desta ao final do ano. A meta 1, por sua vez, tem caráter dinâmico e varia conforme vão sendo distribuídos novos processos, porém a unidade demonstrou suficiente desempenho neste indicador, com 122,22% de cumprimento no momento, indicando que um percentual acima de 100% deve ter sido mantido até o final do exercício de 2024.*

*Destaca-se positivamente, também, o **juízo dos processos superantigos**, a **redução do tempo de tramitação dos processos pendentes liquidados de conhecimento, bem como das ações penais**. Ademais, **as inconsistências cadastrais estão zeradas**, conforme a Resolução TJPE nº 472, de 22 de agosto 2022.*

*Feitas essas considerações, **considerando que os objetivos elencados na Portaria nº 69/2024 – CGJ**, naquilo que se aplica à natureza da unidade, **foram, em sua maioria, alcançados de forma satisfatória** pelo ente inspecionado ou, se não já alcançados, pelo menos demonstraram avanço até muito próximo desse feito, esta Corregedoria Auxiliar vem opinar pelo **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento de inspeção, devendo a unidade ser notificada para manter a rotina de sempre utilizar as ferramentas do SICOR e Reports como parâmetro de gestão do gabinete, de modo a continuar reduzindo o tempo médio de tramitação dos processos e procedendo à correção das inconsistências cadastrais, com foco no cumprimento integral das metas do CNJ e na melhoria da prestação jurisdicional, salientando-se que a unidade permanecerá sob supervisão deste Órgão Censor independente de nova inspeção.*

Tendo em vista os resultados obtidos pela unidade judiciária, após o relatório final da inspeção ordinária em epígrafe (ID nº 5443764), e dada a periodicidade em que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, **acolho** o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância e **determino o arquivamento** do presente procedimento.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade inspecionada, com remessa do inteiro teor do Relatório Final de Inspeção, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, arquite-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0007093-04.2024.2.00.0000 – REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **Representação por Excesso de Prazo**, autuada no Conselho Nacional de Justiça-CNJ pelo **Sr.** (...), e encaminhada a esta Corregedoria por decisão do Min. (...), em face do **Juízo de Direito da** (...), alegando morosidade na tramitação do processo de NPU (...).

Instado a se manifestar, o magistrado responsável pelo Juízo representado, o Exmo. Dr. (...), após pontuar os atos processuais praticados e justificar os fatos que ensejaram na demora da tramitação do feito objeto desta representação, esclareceu que foi proferida decisão em 29/01/2025 (ID nº 5449899).

Vieram-me conclusos os autos.

É, no essencial, **o relatório**. Decido.

Em consulta ao sistema PJe 1º Grau do TJPE, observo que o processo em epígrafe foi devidamente impulsionado com a prolação da decisão em 29/01/2025, suspendendo o processo de NPU (...) e determinando “*a intimação do exequente para que promova a citação do espólio do executado, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, no prazo de 02 (dois) meses*”.

À vista disso, considerando que foi proferida a decisão almejada com o restabelecimento do processamento regular do feito, tenho que este procedimento perdeu o seu objeto, em conformidade com o disposto no Art. 24, §1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, cuja observância se impõe nesta Corregedoria Geral de Justiça. Vejamos:

“Art. 24. Se restar, desde logo, justificado o excesso de prazo ou demonstrado que não decorreu da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado, o Corregedor arquivará a representação.”

Parágrafo 1º. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação. [...]

Nesse sentido é a jurisprudência construída no âmbito do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Confira-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. I) EXAME DE MATÉRIA JURISDICIONAL. ART. 103-B, § 4º, DA CF. IMPOSSIBILIDADE. II) PRÁTICA DO ATO. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição federal, a via correicional se restringe “ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes”. 2. A presente insurgência classifica-se como matéria estritamente jurisdicional, e nesses casos, deve a parte valer-se dos meios processuais adequados, não cabendo a intervenção do Conselho Nacional de Justiça. 3. O CNJ, cuja competência está restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não pode intervir em decisão judicial com o intuito de reformá-la ou invalidá-la, porquanto a revisão de ato judicial não se enquadra no âmbito de suas atribuições, nos termos do previsto no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal. 4. **Nos termos do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, “A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”. 5. Recurso Administrativo a que se nega provimento. (CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0006580-41.2021.2.00.0000 – relatora Maria Thereza de Assis Moura - 98ª Sessão Virtual - julgado em 17/12/2021.)**

Desse modo, considerando que o processo em questão retomou o seu curso regular, bem como diante da ausência de indícios de conduta desidiosa do magistrado, determino o arquivamento deste procedimento, por perda do objeto, nos termos do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ [\[1\]](#).

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão. Após, archive-se.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

[\[1\]](#) Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (*omissis*)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

Processo nº 0000042-76.2025.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
RECLAMANTE: (...)
RECLAMADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **Reclamação Disciplinar** autuada em decorrência da manifestação do Sr. (...) em face do **Juízo de Direito da (...)**, alegando morosidade na tramitação do processo de NPU (...), concluso para despacho desde 03/10/2023.

Instado a se manifestar, o magistrado responsável pela unidade reclamada, o Exmo. Dr. Juiz de Direito (...) informou que o processo judicial em comento foi impulsionado no dia 28/01/2025 (ID nº 5442841).

O Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, exarou parecer opinando pelo arquivamento do presente procedimento, destacando que:

"Na situação em tela, segundo as informações prestadas, verificou-se a regularização do andamento processual, mediante a prolação de despacho, ao dia 28/01/2025, determinando a liberação, em favor da parte exequente, de valores bloqueados via Sisbajud.

Ao lado de tal circunstância e à luz do quanto ponderado nas informações prestadas pelo D. Magistrado reclamado, não foi possível constatar indícios de negligência ou desídia de sua parte.

Isto porque é necessário considerar as particularidades do panorama gerencial vivenciado na serventia reclamada, que conta com elevado número de processos em tramitação, dentre os quais prioridades legais e casos de urgência,

Ademais, conforme relatado, o MM. Juiz reclamado, para além da titularidade da comarca de (...), acumula a Vara (...) e atribuições de índole administrativa, junto à (...).

Nesse sentido, embora constatada a existência, sob um prisma objetivo, de excesso de prazo na tramitação do feito objeto da queixa, não há que se cogitar, no âmbito disciplinar, a possibilidade de responsabilização quando ausente o elemento subjetivo da conduta supostamente desviante, qual seja a culpa lato sensu.

Assim sendo, é forçoso concluir pela ausência de indicativos de falta funcional passível de punição, sendo recomendável o arquivamento do presente procedimento disciplinar.

Cumpre alertar, no entanto, quanto à necessidade de se conferir máxima efetividade à garantia constitucional da razoável duração do processo, o que perpassa – dentre outras coisas – pelo eficaz gerenciamento do acervo processual de cada serventia, à luz das peculiaridades vivenciadas.

A produtividade da unidade requerida e o cumprimento das metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ deverão continuar sendo objeto de acompanhamento segundo a rotina regular de inspeções deste órgão correcional.

Conclusão.

Ante o exposto, **OPINO pelo ARQUIVAMENTO** do Pedido de Providências ora analisado, em vista da perda do seu objeto, aos moldes do art. 24, caput, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, aplicado analogicamente. ”.

Vieram-me os autos conclusos.

É, no essencial, o **relatório**. Decido.

Em consulta ao sistema PJe 1º grau do TJPE, observo que o processo de NPU (...) foi devidamente despachado em 28/01/2025 com a determinação de liberação, em favor da parte exequente, de valores bloqueados via SISBAJUD, e de expedição de alvará de levantamento (ID nº 193574493 do processo judicial).

À vista disso, uma vez comprovado o regular andamento do feito com a prolação do despacho almejado, este procedimento perde o objeto, em conformidade com o disposto no Art. 24, §1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, cuja observância se impõe nesta Corregedoria Geral de Justiça:

“Art. 24. Se restar, desde logo, justificado o excesso de prazo ou demonstrado que não decorreu da vontade ou de conduta desidiosa do magistrado, o Corregedor arquivará a representação.

Parágrafo 1º. A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação. [...]”

Corroborando com o disposto no Regulamento Geral, o CNJ se manifestou neste sentido:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. I) EXAME DE MATÉRIA JURISDICIONAL. ART. 103-B, § 4º, DA CF. IMPOSSIBILIDADE. II) **PRÁTICA DO ATO. PERDA DO OBJETO**. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, a via correcional se restringe “ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes”. 2. A presente insurgência classifica-se como matéria estritamente jurisdicional, e nesses casos, deve a parte valer-se dos meios processuais adequados, não cabendo a intervenção do Conselho Nacional de Justiça. 3. O CNJ, cuja competência está restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não pode intervir em decisão judicial com o intuito de reformá-la ou invalidá-la, porquanto a revisão de ato judicial não se enquadra no âmbito de suas atribuições, nos termos do previsto no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal. 4. **Nos termos do art. 26, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, “A prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo poderão ensejar a perda de objeto da representação”.** 5. Recurso Administrativo a que se nega provimento. (CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0006580-41.2021.2.00.0000 – relatora Maria Thereza de Assis Moura - 98ª Sessão Virtual - julgado em 17/12/2021.)

Feitas estas considerações, diante da ausência de indícios de conduta desidiosa ou de cometimento de falta funcional pelo magistrado responsável pela unidade reclamada, **acolho o parecer** do Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância pelos seus próprios fundamentos e **determino o arquivamento** deste procedimento, a teor do Art. 9º, §2º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça [1].

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados do conteúdo da presente decisão.

Após, **encaminhe-se** à Corregedoria Nacional de Justiça cópia do presente procedimento, em atenção ao disposto no Art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 [2] do CNJ.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

[1] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante. (omissis)

§2º - Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pelo Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, ou pelo Presidente do Tribunal, nos demais casos ou, ainda, pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos casos levados ao seu exame.

[2] Resolução 135/2011 – CNJ - Art. 9º (omissis)

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

Processo nº 0000861-81.2023.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

CORRIGENTE: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

CORRIGIDO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **pedido de providências** autuado em face do **Juízo de Direito da (...)** (SEI nº (...)), com a finalidade de atender a determinações constantes do relatório da Correição Extraordinária PP nº (...), realizada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Correição Extraordinária teve como objeto a verificação do funcionamento de unidades prisionais, serviços penais, unidades com competência para realização de audiências de custódia, criminais, de execução penal e cumulativas de competência criminal e execução penal de Pernambuco.

O então Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Des. Ricardo Paes Barreto, proferiu despacho de ID nº 3235096 com a seguinte determinação à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância:

"Proceda à instrução do feito de acordo com a descrição analítica das condições verificadas nas unidades judiciais durante a Correição Extraordinária, mais precisamente no "item 3. Das Correições nas Varas Judiciais" (ID nº 2965741, fls. 27-34) e no "item B) Considerando o Relatório de Correição Extraordinária" (ID nº 2965741, fls. 45-48), relatando, mensalmente, à Assessoria Especial, as informações atualizadas do procedimento para encaminhamento tempestivo à Corregedoria Nacional".

Em decorrência disso, a Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância passou a monitorar a unidade requerida, desde agosto/2023, com auxílio da Auditoria de Inspeção da CGJ/PE que elaborou relatórios de acompanhamento periódicos (ID's nºs 3453477, 3600286, 3742828, 3829468, 3963961, 4127620, 4642874, 4766252, 5198857 e 5423302).

Destarte, após a ciência do 8º Relatório de Monitoramento (ID nº 5198857) e do Relatório "Inpeção Ordinário 2025 – Eixo de Produtividade CNJ" preconizado pela Portaria nº 411/2024-CNJ (ID nº 5423302), o Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, exarou parecer (ID nº 5424110) opinando pelo arquivamento do presente procedimento, nos termos a seguir destacados:

"Analisando o relatório final, constata-se que houve melhora em itens inspecionados.

Destaca-se, das conclusões do relatório final, as seguintes considerações:

"NOTA EXPLICATIVA: Portaria CNJ n. 411, DE 02 de dezembro de 2024, que normatiza o Prêmio CNJ de Qualidade 2025, define em seu Art. 10, XV (Eixo de Produtividade): julgar os Incidentes de Progressão de Regime vencidos no SEEU.

Critério de Avaliação: serão verificados os resultados alcançados no período de 01.08.24 a 31.07.25, que serão apurados com os dados encaminhados ao SEEU até 31.08.25 (os cálculos serão efetuados no 15º dia útil subsequente ao mês-base).

Logo, esta auditoria de inspeção, objetivando focar no percentual pretendido para o indicador "incidentes de progressão vencidos" (meta de 0,10% de incidentes de progressão vencidos em relação ao total de execuções ativas, por mês base apurado), sugere o arquivamento do presente PJECOR e abertura de um PJECOR para monitoramento do referido índice nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho do corrente ano (com o objetivo de pontuar na avaliação do Prêmio CNJ 2025)."

Nesse contexto, **OPINIO** : **(1) pelo envio do Relatório Final da inspeção à (...)** (id. 5423302) , cientificando o(a) magistrado(a) e os(as) servidores(as) dos resultados obtidos; **(2) pelo arquivamento deste procedimento e instauração de novo PJECOR** , **com foco no monitoramento do referido índice (meta de 0,10% de incidentes de progressão vencidos em relação ao total de execuções ativas, por mês base apurado) para os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho do corrente ano** , com o objetivo de pontuar na avaliação do Prêmio CNJ 2025 ".

Vieram-me os autos conclusos.

É, no essencial, **o relatório** . Decido.

Observo que o **Juízo de Direito da (...)** **vem sendo monitorado por esta Corregedoria desde agosto/2023** com o desiderato de atender as determinações constantes do relatório da Correição Extraordinária PP nº (...).

Ocorre que o Poder Judiciário de Estadual implementou uma grande reestruturação administrativa, prevista na Resolução TJPE nº 512/2023 e no Ato Conjunto nº 10/2024, criando a Central de Processamento Remoto e as respectivas Diretorias, visando uma prestação jurisdicional mais eficiente e célere.

Aliado a isso, o CNJ delineou novos critérios na Portaria nº 411/2024 – CNJ, que normatiza o Prêmio CNJ de Qualidade 2025, definindo como um dos eixos temáticos a Produtividade (Art. 10): “ *abrange aspectos da gestão judiciária relacionados ao cumprimento das metas nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação* ”.

Em virtude disso, e considerando a periodicidade com que são realizadas as inspeções por este Órgão Censor, **acolho** o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, e, ato contínuo, **determino o arquivamento do presente procedimento**, com a recomendação: **1) à Corregedoria Auxiliar para que “ *instaure novo PJECOR , com foco no monitoramento do referido índice – (meta de 0,10% de incidentes de progressão vencidos em relação ao total de execuções ativas, por mês base apurado) – para os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho do corrente ano , com o objetivo de pontuar na avaliação do Prêmio CNJ 2025*”.**

Encaminhe-se à Corregedoria Nacional de Justiça cópia da presente decisão.

Publique-se, com supressão do nome e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se ciência aos interessados acerca do teor desta decisão.

Cientifique-se a unidade com remessa do inteiro teor este procedimento, a fim de que promova a manutenção e/ou melhoria nos índices dos itens auditados.

Após, arquite-se.

Cópia desta serve como ofício.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000671-84.2024.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: TJPE – (...)

REQUERIDO: (...)

DECISÃO

O Pedido de Providências foi autuado a partir do Ofício da (...), expedido nos autos do processo NPU (...), em tramitação na (...), para comunicar a esta Corregedoria “ *acerca da ausência de resposta do perito/tradutor (...) , a fim de que o mesmo apresente suas escusas em não participar do feito e eventualmente excluído da base de peritos do SIAJUS* ”.

O Ofício em questão foi instruído com certidão que noticia que o referido perito, apesar de regularmente intimado, com reiteração, não apresentou qualquer manifestação.

No âmbito desta Corregedoria, o requerido foi instado a apresentar defesa e se manifestou, nos termos da petição juntada a estes autos sob o ID 4801636 - Págs. 1 e 2 e documentos ID 4801636 - Págs. 3 a 13.

Pois bem.

Trata-se, na espécie, de questão relacionada a conduta de profissional cadastrado no CPTEC/SIAJUS, e nomeado em função desse cadastro para atuar como tradutor em processo judicial.

Em exame dos autos do processo judicial NPU (...), verifica-se que o magistrado com atuação na vara na qual tramita o feito determinou à Secretaria do Juízo que realizasse pesquisa por tradutor para a língua *italiana* na plataforma SIAJUS – em verdade, no cadastro CPTEC/SIAJUS –, intimando-se o profissional escolhido dentre os cadastrados para a realização da tradução – de carta rogatória a ser expedida para a citação do réu, nacional italiano, residente na Itália.

A intimação em questão foi direcionada ao Sr. (...), ora requerido, que, nos termos da certidão lavrada em 08/05/2023 (ID 132423578 - Pág. 1), apesar de intimado, em reiteração, não apresentou qualquer manifestação.

Daí a determinação, exarada naqueles autos judiciais em 16/10/2023, de comunicação a esta Corregedoria-Geral da Justiça “ *acerca da ausência de resposta do perito/tradutor (...) (...) , a fim de que o mesmo apresente suas escusas em não participar do feito e eventualmente excluído da base de peritos do SIAJUS* ”.

Anoto, por oportuno, que, em 25/07/2024, ora requerido juntou aos autos do processo judicial manifestação de seguinte teor:

Informo a Vossa Excelência que quando tomei ciência de que fui nomeado para atuar como Tradutor e Intérprete Público em língua italiana, entrei em contato com a secretária do (...) e informei que minha licença como tradutor era exclusivamente para a língua inglesa, não estando autorizado a trabalhar em qualquer outra língua. Infelizmente, não me recordo com quem falei na secretária, mas esse (a) funcionário (a) informou que buscaria tradutor de Italiano junto a (...) .

De qualquer forma, em consulta ao SIAJUS e ao PJe, não tive acesso às informações necessárias para apresentar minhas escusas formalmente. Neste ínterim, considerando as dificuldades de tomar informações sobre os processos em que fui nomeado para atuar como tradutor, solicitei minha exclusão do cadastro de peritos no SIAJUS a SETIC do TJPE.

Deixo minhas informações de contato, apresentando a Vossa Excelência minhas desculpas e informações sobre como posso sanar o erro.

Fone: (...)

E-mail: (...)

De outra banda, nos autos do presente procedimento, em resposta à notificação nos termos do art. 19, do Ato Conjunto nº44/2020, o ora requerido informa que está cadastrado no CPTEC/SIAJUS como tradutor e intérprete comercial para a língua *inglesa*.

Prossegue afirmando que já no dia seguinte à sua nomeação iniciou a busca por informações do processo, tendo contactado a SETIC, a (...), sempre sem sucesso em acessar os autos ou informações acerca do processo judicial no qual foi nomeado.

Registra que, em dado momento, obteve a informação de que a “ *nomeação teria sido para trabalhar no processo em tela como tradutor e intérprete em língua italiana* ” e que, imediatamente, fez saber à funcionária da (...) que é habilitado exclusivamente para a língua *inglesa* . Na ocasião, segundo aduz, teria sido orientado a levar a informação ao juiz.

Por fim, aduz:

Excelentíssimo Senhor Desembargador, como é de se depreender dos fatos que enumerei acima, a minha ausência de manifestação nos autos não se deu por negligência ou descaso. Além disso, o próprio ato de nomeação do tradutor já veio maculado de erro, quando me nomeou para atuar em língua diversa daquela para a qual fui habilitado por concurso público. Rogo a Vossa Excelência que aceite as minhas escusas, mantendo-me cadastrado no Sistemas de Informações de Auxiliares da Justiça – SIAJUS e afastando quaisquer outras penalidades oriundas do ato eivado de vício.

Importa, nesse ponto, consignar que a certidão da (...) juntada pelo ora requerido no CPTEC/SIAJUS informa que “ *o Sr. (...), (...), foi nomeado para exercer o cargo de Tradutor Público e Intérprete comercial no idioma Inglês, matriculado através da Portaria JUCEPE nº 60, de 31 de agosto de 2018 (Mat.: (...))* ”.

Nesse contexto, vê-se que, na espécie, houve equívoco por parte da unidade judiciária na escolha do profissional cadastrado no CPTEC/SIAJUS, uma vez que, como se infere dos próprios documentos juntados por ocasião do cadastramento, o requerido não se cadastrou para atuar como tradutor na língua *italiana* , mas da língua *inglesa* .

Ademais, tem-se que o profissional ora requerido foi diligente no atendimento à convocação para atuar como tradutor, tendo sido ele mesmo a identificar o referido equívoco.

Assim, não resta configurada, no caso, qualquer das hipóteses que ensejam a aplicação da penalidade de suspensão prevista no art. 16, do Ato Conjunto nº 44/2020:

Art. 16. Ensejará a **suspensão** do cadastro no CPTEC/ SIAJUS, até que sejam solucionadas as seguintes pendências:

- I - deixar de observar os normativos expedidos pelo Tribunal;
- II - após nomeado, deixar de comparecer injustificadamente ao juízo;
- II - apresentar laudos inconclusivos ou sem justificativa técnica aceita pelo magistrado.

Encaminhe-se a integralidade deste SEI à (...), para ciência da decisão ao magistrado da (...).

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000672-69.2024.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: TJPE – (...)

REQUERIDO: (...)

DECISÃO**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS NPU 0000672-69.2024.2.00.0817****REQUERENTE:** (...)**REQUERIDO :** (...)

O Pedido de Providências foi autuado a partir do Ofício da (...), expedido nos autos do processo NPU (...), em tramitação na (...), com o propósito de comunicar, “*para as providências cabíveis*”, que a perita nomeada para atuar no feito, Sra. (...), CPF (...), não respondeu às intimações.

O Ofício em questão foi instruído com o arquivo em formato PDF dos autos do Processo NPU (...).

No âmbito desta Corregedoria, a requerida foi instada, por e-mail, a apresentar defesa (ID 4771611) e respondeu ao e-mail enviando “*petição de impossibilidade*”, para ser anexada aos autos. A petição em questão foi juntada sob o ID 4783461 – Págs. 4 e 5.

Pois bem.

Trata-se, na espécie, de questão relacionada a conduta de profissional cadastrada no CPTEC/SIAJUS, e nomeada em função desse cadastro para atuar como perita em processo judicial.

A nomeação em tela foi realizada na decisão prolatada em 29/05/2024, nos autos do processo NPU (...), cujo objeto é o restabelecimento do benefício de auxílio-doença acidentário (B-91).

Eis os termos da nomeação (ID 4763546 - Pág. 3):

(...)

Nomeio para funcionar, na qualidade de perita judicial, a qual cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, devendo a (...) proceder com a inclusão/substituição processual necessária nos autos: Dra. (...), CRM (...), arbitrando honorários no valor de R\$ 510,39.

Fica esta designada para responder aos seguintes quesitos constantes nas petições de id. 96514093) e ID. 96849673, devendo esta ser intimada para indicar data e lugar para realização da perícia.

Em 07/08/2023, foi expedida a intimação da perita nomeada ‘via sistema’ (ID 4763546 - Pág. 36) e, em 19/09/2023, certificou-se que decorreu o prazo da intimação sem manifestação.

Em 20/12/2023, nova intimação foi expedida ‘via sistema’, em cumprimento à determinação nesse sentido, exarada em 07/12/2023.

A seguir, a (...) mais uma vez certificou o decurso do prazo da intimação sem pronunciamento da perita nomeada (ID 4763546 – Pág. 30).

Na sequência, em 29/05/2024, a magistrada ora requerente prolatou decisão nomeando novo perito do CPTEC/SIAJUS para atuar no feito, em substituição à perita ora requerida, suscitando, ademais, providências administrativas para aplicação de penalidade à profissional pelo não comparecimento injustificado (ID 4763546 – Pág. 28):

(...)

Considerando que a perita anteriormente nomeada não respondeu ao juízo, na forma do art. 16, inciso II, do ATO CONJUNTO Nº 44, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, remetam-se cópia dos autos à Corregedoria Geral da Justiça para providências cabíveis.

Art. 16. Ensejará a suspensão do cadastro no CPTEC/ SIAJUS, até que sejam solucionadas as seguintes pendências:

(...)

II - após nomeado, deixar de comparecer injustificadamente ao juízo

No âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, a requerida foi notificada por e-mail, enviado em 19/08/2024 (ID 4771613 - Págs. 1 e 2) e, em 20/08/2024, respondeu enviando petição em que comunica a impossibilidade de atuação nos autos do processo NPU (...).

Eis as razões da afirmada impossibilidade:

(...) , brasileira, médica psiquiatra, (...), vem comunicar da impossibilidade para realização da referida perícia em razão das atribuições que vem desempenhando no TJPE, assumindo as perícias de nove das (...) nos processos de Interdição/Curatela do fórum (...), as três (...), as duas varas de (...) e as três vara de (...), perfazendo mais de 35 perícias semanais, o que torna completamente inviável mais atribuições.

Nesse contexto, tenho que a noticiada impossibilidade de atuação da perita nomeada, ora requerida, está assentada em justificativa idônea.

É certo que a perita nomeada deveria ter comunicado imediatamente ao Juízo a impossibilidade de assumir o encargo, ante o acúmulo de perícias outras, circunstância que resultou em atraso processual.

No entanto, a aplicação de penalidade de suspensão à perita (prevista no art. 16, II, do Ato Conjunto nº 44/2020¹) terminaria por implicar em prejuízo ao Poder Judiciário, sendo suficiente, por ora, a **advertência** de que, em situações análogas, deve ela apresentar ao Juízo nomeante, de imediato, as razões pelas quais não se dispõe a assumir o encargo, em ordem a permitir a sua pronta substituição, sendo certo que a eventual reiteração da conduta omissiva (de não informar ao Juízo as razões da não aceitação do encargo) caracterizará descaso consciente e voluntário para com a higidez do sistema, o que tornará inexorável a aplicação de penalidade.

Ante o exposto, deixo de aplicar, no caso, a penalidade de suspensão.

Entretanto, **advirto** a perita (...) que, em hipóteses de não aceitação do encargo, comunique imediatamente o fato ao Juízo nomeante, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Ato Conjunto nº 44/2020.

Dê-se ciência desta decisão à perita reclamada.

E encaminhe-se a integralidade deste SEI à magistrada requerente, também para ciência da decisão.

Recife, 02 de fevereiro de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

1. Art. 16. Ensejará a suspensão do cadastro no CPTEC/SIAJUS, até que sejam solucionadas as seguintes pendências:

(...)

II - após nomeado, deixar de comparecer injustificadamente ao juízo;

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faça saber que pretendem se casar **PAULO ROBERTO DE SOUZA** e **MARIA VICTÓRIA BATISTA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de ROBERTO CARLOS DE SOUZA, falecido e de EDJANE DE LIMA SILVA.

A habilitante é natural de Garanhuns-PE, filha de JOSÉ ALOISIO DA SILVA, falecido e de MARIA EUNICE BATISTA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 03 de fevereiro de 2025

CNS 075630 - Oficial Interventor Jos é Elton dos Santos Oliveira, Cartório de Registro Civil da 2º Cartório de Registro Civil de Caruaru-PE. Faça saber que pretendem se casar **SADRAK MANNASSÉS PEREIRA DE JESUS** e **GLÓRIA PEREIRA DE MORAIS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Caruaru-PE, filho de CICERO MANOEL PEREIRA e de SANDRA MARIA DE JESUS.

A habilitante é natural de Caruaru-PE, filha de ANTONIO ROBERTO DE MORAIS, falecido e de TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Caruaru / PE, 03 de fevereiro de 2025

EDITAL DE PROCLAMAS

A Sra. Neidilane Cavalcanti dos Santos, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do Município de Sanharó – PE, com sede à Rua Dr. José Mariano, 37, Bairro Dr. Tônico, Sanharó – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **EDILSON TAVARES DA SILVA**, divorciado, filho de **LUIZ BEZERRA DA SILVA e JOSEFA TAVARES DA SILVA**, residente em Sanharó/PE; e **JULIANE VITÓRIA DOS SANTOS SILVA**, solteira, filha de **LUIZ CARLOS DA SILVA e MARIA ZILDA DOS SANTOS**, residente em Sanharó/PE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sanharó, 03 de fevereiro de 2025. Eu, Neidilane Cavalcanti dos Santos, Oficiala Titular

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. Antonio José Fernando Monteiro, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Joaquim Nabuco, com sede à Av. Manoel José da Costa Filho, Nº 42 A, Centro, Joaquim Nabuco/PE., Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes ERIVAN DE AMORIM SIQUEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE;;. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado neste Município, Joaquim Nabuco, 27 de janeiro de 2025. Eu, Antonio José Fernando Monteiro

A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), situado à Rua Anísio Costa, nº 99, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE. FAZ saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: 1 – **PAULO SOARES DA SILVA**, brasileira, nascido no dia 02 de abril de 2001, filho de Paulino Soares da Silva e Maria Edilene da Silva; **LUCIANA JACIENE DA SILVA**, brasileira, nascida no dia 24 de junho de 2004, filha de José Maria da Silva e Jaciene Elza da Silva, 2 – **SILVIO JARDEL PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, nascido no dia 20 de abril de 1997, filho de Silvio Pereira dos Santos e Maria de Lourdes da Silva Santos; **MIRELLY FERNANDA LIRA DE AGUIAR**, brasileira, nascida no dia 06 de julho de 2001, filha de Sergio Antonio de Aguiar e Claudia Fernanda de Lira, 3 – **JOSÉ CÍCERO PAULO DE LIMA**, brasileiro, nascido no dia 13 de dezembro de 1978, filho de Maria do Carmo dos Santos; **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, nascida no dia 07 de janeiro de 1986, filha de Manoel Mendes da Silva e Maria do Carmo dos Santos, 4 – **ALEX DUARTE DE LIMA**, brasileiro, nascido no dia 14 de outubro de 1995, filho de Joas Batista de Lima e Simone Maria Duarte de Lima; **JATINILLY DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, nascida no dia 30 de junho de 1996, filha de José Santana dos Santos e Zoraide Maria do Nascimento, 5 - **ANTONIO MOURA DA SILVA**, brasileiro, nascido no dia 13 de abril de 1972, filho de Severino Moura da Silva e Maria do Carmo da Silva; **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI**, brasileira, nascida no dia 11 de maio de 1971, filha de José Honório Cavalcanti e Josefa Rita da Conceição, 6 – **JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARCOLINO**, brasileiro, nascido no dia 02 de novembro de 1982, filho de Severino Cristovam Marcolino e Maria José da Silva; **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS BATISTA**, brasileira, nascida no dia 04 de setembro de 1988, filha de Severino Maximino Batista e Margarida Maria dos Santos, 7 – **JOSÉ ANDERSON DA SILVA**, brasileiro, nascido no dia 18 de abril de 1996, filho de Valdeci Inacio da Silva e Silvana Joana da Silva; **LUCILAYNA LAYANA DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, nascida no dia 20 de

agosto de 1998, filha de Jaime João Domingos e Lúcia Lindalva dos Santos Domingos, **8 – CLAUDIRAN JOSÉ BEVENUTO JUNIOR**, brasileiro, nascido no dia 25 de junho de 2000, filha de Claudiran José Bevenuto e Patrícia Maria dos Santos; **LÍVIA SANTANA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, nascida no dia 26 de setembro de 2001, filha de José Luiz da Silva e Rosineide Santana Ferreira da Silva . Dado e passado nesta Serventia, Vitória de Santo Antão-PE, Eu, Eliane Sandres de Melo e Silva. 31 de Janeiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

MAYARA ADRIANA BATISTA DE ARRUDA, Oficial Titular de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Barreiros/PE, com sede à Rua Oliveira Lima, nº 73, Centro, Barreiros/PE, FONE/ZAP: (081) 9.9628-3435, faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 GERALDO CECILIO DA SILVA e MARIA ELIANE DOS SANTOS ; 2) GERALDO CECILIO DA SILVA e MARIA ELIANE DOS SANTOS . .** Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Barreiros/PE, em 03 de fevereiro de 2025. Eu, Mayara Adriana Batista de Arruda.

EDITAL DE PROCLAMAS

MARCOS TIMÓTEO TORRES E SILVA, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Petrolina/PE (www.rcpnpetrolina.com.br), com sede na Rua Cícero Pombo, 186, Centro, Petrolina/PE, FAZ SABER que estão se habilitando para casar por este Cartório os seguintes contraentes: **ADENILTON DE OLIVEIRA DINIZ**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de ANTONIO JOÃO DINIZ e de MARINALVA DE OLIVEIRA DINIZ, residente em Petrolina-PE., e **JANAINA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS e de JOANA DARC DA CONCEIÇÃO SANTOS FERREIRA, residente em Petrolina-PE; **JOÃO CARLOS DE BRITO SANTOS**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de ANTONIO CARLOS DE BRITO SANTOS e de PATRÍCIA NUNES DE BRITO, residente em Petrolina-PE., e **LAIANE BRITO SANTOS**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de ANACIEL CORDEIRO DOS SNATOS e de PATRÍCIA DE BRITO SANTOS, residente em Petrolina-PE; **WILSON DE OLIVEIRA BARROS**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de FRANCISCO PEREIRA BARROS e de ROZILMA ERNESTO DE OLIVEIRA, residente em Petrolina-PE., e **EMANOELA FILGUEIRA DA SILVA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de JOÃO VENANCIO PEDRO DA SILVA e de MARIA DO CARMO FILGUEIRA DA SILVA, residente em Petrolina-PE; **JAILTON MARCOS DE OLIVEIRA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA e de MARIA DE LOURDES RODRIGUES, residente em Petrolina-PE., e **LEIDIANE DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA e de ANA LUCIA NASCIMENTO OLIVEIRA, residente em Petrolina-PE; **HELIO CARLOS EUFRASIO DA COSTA**, estado civil divorciado, nacionalidade brasileira, filho de JOSÉ EUFRASIO DA COSTA e de MARIA ESTELA DE SOUSA COSTA, residente em Petrolina-PE., e **DOMINGAS ANISIA DA SILVA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de RAIMUNDO NONATO DA SILVA e de ANISIA ROSA DA SILVA, residente em Petrolina-PE; **FRANCISCO MARTINS DA SILVA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de ANTONIO MARTINS DA SILVA e de MARIA DE JESUS SILVA, residente em Petrolina-PE., e **MARIA ANUNCIADA DA SILVA**, estado civil viúva, nacionalidade brasileira, filha de AMARO ALVES e de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, residente em Petrolina-PE; **JOÃO PAULO TEIXEIRA MOTA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de JOÃO DA MOTA VALÉRIO e de DAMIANA TEIXEIRA VALÉRIO, residente em Petrolina-PE., e **VITÓRIA NERIS MARQUES**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de ERIVALDO AMARO MARQUES e de JIOVANDA NERIS, residente em Petrolina-PE; **JOEL JOSÉ LOPES**, estado civil divorciado, nacionalidade brasileira, filho de JOSÉ MONOEL LOPES e de MARIA DAS GRAÇAS LOPES, residente em Petrolina-PE., e **ANA KELE MENDES SANTOS SILVA**, estado civil divorciada, nacionalidade brasileira, filha de FRANCISCO MENDES DOS SANTOS SILVA e de ETELVINA MENDES DA SILVA, residente em Petrolina-PE; **JOSÉ ALVES DE SOUSA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de MANOEL ALVES DE SOUSA e de MARIA DAS GRAÇAS ALVES, residente em Petrolina-PE., e **DANIELA PRUDÊNCIO DA SILVA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de LAURINDO PRUDÊNCIO FILHO e de HELENA SEBASTIÃO DA SILVA, residente em Petrolina-PE; **UDSON RHUAN LOPES DOS SANTOS**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de UDILANE LIMA DOS SANTOS e de JUCIARA MARIA LOPES DOS SANTOS, residente em Petrolina-PE., e **ELIZ CRISTINA BARBOSA MACENA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de JOHN VITOR FERREIRA MACENA e de MARIA LUISA DE QUEIROS BARBOSA, residente em Petrolina-PE; **MAYCON NUNES DE ALMEIDA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de LUIZ GONZAGA NUNES DOS SANTOS e de LENIER ALMEIDA, residente em Petrolina-PE., e **MARIA EDUARDA SOUSA ARAUJO**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de PANTALEÃO JOÃO DE ARAUJO e de FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA, residente em Petrolina-PE; **KELVIN RODRIGUES BARRETO**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de JOSÉ CARLOS DE SOUZA BARRETO e de GEANE RODRIGUES DA SILVA, residente em Petrolina-PE., e **JAQUELINE DE SOUZA LOPES SILVA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ DE SOUZA GOMES e de SARA LOPES DA SILVA, residente em Petrolina-PE; **JOSEMAR GOMES DA SILVA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de JOÃO JUSTINIANO DA SILVA e de MONICA DE LOURDES GOMES DA SILVA, residente em Petrolina-PE., e **ELENILZA FREITAS SOUSA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ VALDEMIR SILVA SOUSA e de MARIA LEONIZA DE FREITAS SILVA SOUZA, residente em Petrolina-PE; **JOSÉ MAURILIO DE SOUZA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA e de MARIA NATAL DE SOUZA, residente em Petrolina-PE., e **LINDINALVA BRASILEIRO BARBOSA**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de MANOEL RODRIGUES BARBOSA e de ADILIA BRASILEIRO BARBOSA, residente em Petrolina-PE; **ERISVALDO DA SILVA PEREIRA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de JULIÃO PEREIRA e de MARIA RAIMUNDA DA SILVA, residente em Petrolina-PE., e **KAMILA DA SILVA PRADO**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ GOMES DO PRADO e de MARIA JOSÉ SILVA DO PRADO, residente em Petrolina-PE; **ANTÔNIO WILSON DOS SANTOS PEREIRA**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de ANA MINERVINA DOS SANTOS, residente em Petrolina-PE., e **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, estado civil viúva, nacionalidade brasileira, filha de PEDRO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA LETICE DOS SANTOS, residente em Petrolina-PE; **APOLDO DOS SANTOS MARTINS**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de OSMAR GONÇALVES MARTINS e de OSMIRA MARIA DOS SANTOS, residente em Petrolina-PE., e **JUCIELE DA SILVA GOMES**, estado civil divorciada, nacionalidade brasileira, filha de LEONILTON DE JESUS GOMES e de JUSIANA LOPES DA SILVA, residente em Petrolina-PE; **ANDREY HENRIQUE ROSA ALVES**, estado civil solteiro, nacionalidade brasileira, filho de JOSÉ AUGENIR DE SOUZA ALVES e de ARIETE GONÇALVES ROSA ALVES, residente em Petrolina-PE., e **JEWILLYN MAYANNE LIMA DIAS**, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, filha de JUSCELINO DIAS DA SILVA e de MARIA VALQUIRIA DE LIMA, residente em Petrolina-PE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito, no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade. Petrolina, 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

CLEIDE AMÉLIA GOUVEIA VANDERLEI, Oficial Interina Designada pelo Cartório de Registro Civil do 13º Distrito Judiciário (Antigo 15º) – Arruda – Recife – Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

JOÃO LUCAS RODRIGUES DE MELO e JULIA DE OLIVEIRA FERRAZ, JOSEMAR DE OLIVEIRA GONZAGA e BRUNA MARIA DA SILVA, LUIZ HENRIQUE DE BRITO LIMA e CILENE DA SILVA MARANHÃO. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 03 de fevereiro de 2025 . Eu, Cleide Amélia Gouveia Vanderlei, Oficial Interina Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 03 de fevereiro de 2025 .

Cleide Amélia Gouveia Vanderlei

Oficial Interina Designada.

Faço saber que pretendem se casar **VALDIR GOMES DA SILVA e ADEILZA DOS SANTOS SOARES** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é solteiro, natural de Sertânia-PE, nascido aos 11 de novembro de 1966, residente no município de Sertânia ; filho de VALDEMAR GOMES DA SILVA, falecido e de RITA FIRMINA DA SILVA;

A habilitante é solteira , natural de Sertânia-PE, nascido aos 24 de dezembro de 1976, residente no município de Sertânia ; filha de GERALDINO SOARES DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOARES;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume.

Sertânia/PE, 31 de janeiro de 2025

NATALIA A. CORDEIRO SILVA

Registradora Civil

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes : **01- RODRIGO DE SÁ SILVA e ISABELA PRISCILLA DOS SANTOS, 02- ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO e ALEXANDRA ALEXSANDRA CORREIA, 03- EDILSON RAMOS DA SILVA e ADRIANE CELESTINO ANGELO, 04- BRUNO DIAS DA SILVA e MARQUIZIA MACAELA DOS ANJOS DA PAZ, 05- ANDRÉ IURI FERREIRA DA SILVA e ARGENTINA CANDIDA DO NASCIMENTO, 06- LUCAS VINICIUS MARCULINO RESENDE GONZAGA e RENATA INGLEZ DE SOUZA TEJO, 07- MARIANA MENEZES MELO DA SILVA e TARCIANA KARINA DE ALMEIDA SANTIAGO, 08- AIRTON QUERIDO DA COSTA e THAMIRES CONCEIÇÃO MONTEIRO FRANCISCO, 09- JEFFERSON MENDES DA SILVA e MICHELE CRISTIANE DA SILVA, 10- MANOEL MESSIAS LINO OLIVEIRA DA SILVA e RAFAELA FERREIRA DE SANTANA.** Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 31 de janeiro de 2025. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 31 de janeiro de 2025

Cartório do 14º Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital

Oficial Titular: Maria da Glória Vasconcelos

MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS , Oficiala de Registro Civil, e Escrivã de Casamentos do 14º Distrito Judiciário (Várzea), faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes : **01- RODRIGO DE SÁ SILVA e ISABELA PRISCILLA DOS SANTOS, 02- ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO e ALEXANDRA ALEXSANDRA CORREIA, 03- EDILSON RAMOS DA SILVA e ADRIANE**

CELESTINO ANGELO, 04- BRUNO DIAS DA SILVA e MARQUIZIA MACAELA DOS ANJOS DA PAZ, 05- ANDRÉ IURI FERREIRA DA SILVA e ARGENTINA CANDIDA DO NASCIMENTO, 06- LUCAS VINICIUS MARCULINO RESENDE GONZAGA e RENATA INGLEZ DE SOUZA TEJO, 07- MARIANA MENEZES MELO DA SILVA e TARCIANA KARINA DE ALMEIDA SANTIAGO, 08- AIRTON QUERIDO DA COSTA e THAMIRES CONCEIÇÃO MONTEIRO FRANCISCO, 09- JEFFERSON MENDES DA SILVA e MICHELE CRISTIANE DA SILVA, 10- MANOEL MESSIAS LINO OLIVEIRA DA SILVA e RAFAELA FERREIRA DE SANTANA. Alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 31 de janeiro de 2025. Eu, Maria da Glória Vasconcelos, Oficiala Titular, mandei digitar e assino.

Recife, 31 de janeiro de 2025

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala de Registro Michelle Athayde Bagdonas, do Cartório do Registro Civil de

Igarassu - SEDE, situado na Av. Mário Melo, nº30, Centro, Igarassu/PE. e-mail:

registrociviligarassu@yahoo.com. Faz saber que estão de se habilitando para casar-se

por este Cartório os seguintes contraentes: MANOEL SILVANO ASSUNÇÃO DE LIMA FILHO E STÉPHANE VITÓRIA SOARES CORREIA; SILVANO DA PAZ TEIXEIRA E GEISA FERREIRA DA SILVA; DENISE MARIA DA SILVA E MARIA LUIZA PINHEIRO DA SILVA; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA E ROSINETE CLEMENTINA DA SILVA; DÁRIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO E JESSILYN EDUARDA MARTINS DA SILVA; DAVID THIAGO BATISTA DOS SANTOS E ANA PAULA FERREIRA DE SANTANA; JAIRO LUIZ COSTA CABRAL E JULIETE DA SILVA GOMES; DEIBSON JOSÉ DA SILVA E TAINARA ARQUINO DA SILVA; LOAMI DA SILVA FARIAS DE ARAUJO E RENATA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; WEMERSON FRANCISCO DE SOUZA SANTOS E MARIA ROSANE DA COSTA; WILSON BEZERRA NOBRÉGA E MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; CLAUDSON FERREIRA GOMES E DÉBORA VIEIRA DE SALES.

Se souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datados e passados nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS

04/02/2025

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VI Distrito judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, Bairro Afogados, Recife -PE www.cartoriodeafogados.com.br. Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes: **DIEGO HENRIQUE DE MOURA FERREIRA e GABRIELA ARRUDA VASCONCELOS; ITALO SANTOS DE OLIVEIRA e JAMYLLÉ YNGRID CHAGAS DO NASCIMENTO; JACKSON DOS SANTOS MENDES e RAÍSSA GABRIELLY SANTOS DA SILVA ; JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO e EDJANE RAFAEL DA SILVA; LUCIANO BATISTA DOS SANTOS FILHO e EMILLY CAROLINE OLIVEIRA DE MATOS; LEANDRO FERNANDES DA SILVA e SUMARA EDUARDA DA SILVA; MULLER BATISTA GUEDES DA SILVA e ALESSANDRATHAINA DA SILVA PIMENTEL.**

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 02 de fevereiro de 2025. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

JUVENILE PRAZERES DE ALMEIDA LYRA, Oficiala Interina em pleno exercício do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito (Antigo 1º Distrito) de Jaboatão dos Guararapes/PE, com sede à Rua Santo Amaro, nº 54, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **MARLON FARIAS MENDES DA SILVA e JENIFFER SANTANA MONTENEGRO DE LIMA; JOSÉ CRISTIANO DE ANDRADE e GISELE MARIA GONÇALVES; GERAILTON ANTONIO DA CRUZ e DANIELE ALVES DA SILVA; JOSÉ ELIAS MONTEIRO e SULAMITA KELLE MARIA SILVA DOS SANTOS; GABRIEL PEREIRA DA SILVA e EDUARDA LETÍCIA DA SILVA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado neste distrito, Jaboatão dos Guararapes/PE, 5 de Fevereiro de 2025. Eu, Juvenile Prazeres de Almeida Lyra, Oficial Interina.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Carolinna Nunes de Lima, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Moreno - PE, com sede à Av. Cleto Campelo, nº 3078, Centro, Moreno - PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1) LUCIANO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, filho de ZULEIDE FRANCISCA DA SILVA; JOÃO CABRAL DE ARAÚJO e **MIRIAN SILVA DE SANTANA**, brasileira, solteira, filha de MARIA JOSÉ SILVA DE SANTANA; DEMESIO MANOEL JOSÉ DE SANTANA; **2) RUBENS DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, filho de FERNANDA CRISTINA AMORIM DOS SANTOS ARAUJO; MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO e **VITÓRIA MANUELLA SILVA DE LIMA**, brasileira, solteira, filha de MARCIANA MARIA DA SILVA; JAILSON PEREIRA DE LIMA; **3) JOSÉ THIAGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de ELISANDRE MARIA DA SILVA; PEDRO PEREIRA DA SILVA e **STHEFANY VITÓRIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, filha de PATRICIA MARIA DOS SANTOS; MARINALDO VICENTE DOS SANTOS; **4) MARCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, filho de MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA e **RAQUEL MENDES DE SOUSA**, brasileira, solteira, filha de MARIA JOSÉ MENDES; JOSÉ JOÃO DE SOUSA; **5) ADERALDO MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, filho de LAURITA PEREIRA DOS SANTOS; ANTONIO EMÍDIO DE MORAIS e **MARIA ROSIMERI DE LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, filha de JOSEFA SILVESTRE DE LIMA

SILVA;OTÁVIO BERTINO DA SILVA . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado, Moreno - PE, 04 de fevereiro de 2025. Eu, Carolinna Nunes de Lima.

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA NATAL OLIMPIO DE OLIVEIRA , Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ipubi - PE, com sede à Avenida João Eugenio da Silva, nº 182, Centro – Ipubi – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

ADEILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

&

GENICLÉCIA CARMO FERREIRA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Ipubi - PE, 4 de Fevereiro de 2025 . Eu, Maria Natal Olímpio de Oliveira.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Bel^a Maria Izabel Santiago Barcelos, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 1º Distrito Judiciário, com sede à Rua. Anacleto Silva, nº 68, Centro, São Lourenço da Mata/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **IVO TIAGO BATISTA DA SILVA e RAYANE RODRIGUES SOARES DE SANTANA ; FABIO SEVERINO SABINO MARQUES e VERONICA CARNEIRO DE LIMA SOUZA; JOSÉ ADIMILSON LEITE e SUELY MARIA HENRIQUE DE SOUZA; e LUCIENE PEDRO DA SILVA MASCARENHAS; RICARDO ANTONIO DA SILVA e VALDINELMA MARIA DA CONCEIÇÃO; PAULO HENRIQUE DE MELO ALVES e MARIA CLAUDINA SILVA DOS SANTOS ; GILSON JOSÉ SOUZA DOS SANTOS e ADRIANA AMARAL TAVARES;** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, São Lourenço da Mata-PE, 28 de janeiro de 2025. Eu, Maria Izabel Santiago Barcelos.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala de Registro Michelle Athayde Bagdonas, interina do Cartório do Registro Civil de Abreu e Lima, situado na rua Manoel Caldas de Araújo, 78, sala 06, Centro, Abreu e Lima/PE. e-mail: registrocivilabreuelima@yahoo.com. Faz saber que estão de se habilitando para casar: **GENIVALDO ROSA DOS SANTOS E RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS; NICKOLAS BRIAN LUIZ DO NASCIMENTO MACIEL DA SILVA E LUANNY HELOIZA SILVA DO NASCIMENTO; HÉLIO TORRES BATISTA E MARIA DE FATIMA DE SANTANA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da lei, datados e passados nesta.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Bel^a Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiana-PE, com sede Avenida Marechal Deodoro da FONSECA, 146, Centro, Goiana-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes: **EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA E DILMA ALVES DO ESPIRITO SANTO; ROSINALDO ANISIO DA SILVA E MARIA SILVIA DA COSTA** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Goiana, 31 de Janeiro de 2025. Eu, Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes.

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00027104-89.2024.8.17.8017

Consulente: Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco - FERC

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a especialidade da matéria, notifique-se a **Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco (ARPEN/PE)** para, querendo, emitir parecer opinativo sobre o tema abordado na presente demanda em **prazo não superior a 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo do documento, o número do expediente identificado em epígrafe.**

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação. Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem manifestação da entidade mencionada, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00021288-67.2023.8.17.8017

Consulente: Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Pesqueira (CNS nº 07.522-6)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a especialidade da matéria, notifique-se a **Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco (ARPEN/PE)** para, querendo, emitir parecer opinativo sobre o tema abordado na presente demanda em **prazo não superior a 10 (dez) dias, indicando, ainda, no bojo do documento, o número do expediente identificado em epígrafe.**

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação. Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem manifestação da entidade mencionada, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00042760-63.2023.8.17.8017

Requerente: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Propriá – TJSE

Requerido : Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Cupira – PE (CNS 07.654-7)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Trata-se de pedido de providências encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Propriá – TJSE. Por meio do referido expediente, solicita auxílio devido ao reiterado desatendimento, por parte da serventia requerida, dos mandados judiciais expedidos nos autos do processo nº 0002388-39.2022.8.25.0063 com o objetivo de obter o inteiro teor do assento de nascimento do sr. Vicente Alves de Souza (**Doc. de Id nº 2350921**) .

É o que importa relatar, procedo com a devida análise.

De proêmio, ressalto que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial enviou, **na data de 21/11/2023** e via Malote Digital, Notificação de Ordem para que o titular responsável pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Cupira/PE (CNS 07.654-7), o sr. Murilo Moura Cordeiro, prestasse as devidas informações solicitadas (**Doc. de Id nº 2354561**) .

Outrossim, consta nos autos que a referida notificação foi **lida** pelo referido delegatário (**Doc. de Id nº 2379182**), que, ainda assim, não apresentou resposta até o momento presente (**Doc. de Id nº 2423293**).

Nesse sentido, destaca-se as orientações normativas do art. 192 e seus parágrafos do Provimento nº 11/2023 – CGJ:

Art. 192. É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes – Malote Digital, sendo de inteira responsabilidade do delegatário, ou do responsável pela serventia, qualquer consequência danosa advinda da inobservância desta obrigação, sobretudo quando deixar de praticar ato de sua competência, cuja determinação havia sido comunicada eletronicamente.

§1º Quando a comunicação oficial contiver indicação de prazo para a prática de determinado ato ou envio de resposta, o seu termo inicial se dará a partir do dia e hora da recepção ou, quando não aberto o respectivo arquivo, 24 (vinte e quatro) horas após o dia e hora de seu envio.

§2º Nenhum usuário do Sistema Hermes – Malote Digital poderá alegar desconhecimento do conteúdo da comunicação enviada eletronicamente.

§3º O descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis.

Assim, a comunicação oficial enviada por esta Corregedoria Auxiliar ao Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Cupira/PE (CNS 07.654-7), via Malote Digital, é considerada, para todos os efeitos, como feita pessoalmente, nos termos do art. 192-A do Provimento nº 17/2023 - CGJ.

Diante do contexto fático delineado, **DETERMINO** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial mais uma vez proceda com a NOTIFICAÇÃO, via Malote Digital, da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Cupira – PE (CNS 07.654-7), para que esta, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, preste as informações preliminares acerca dos fatos solicitados, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos do arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delineado, com ou sem resposta, volte-me concluso este expediente para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00000340-93.2025.8.17.8017

Reclamante: Juízo da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Reclamado: Registro Civil das Pessoas naturais – 2º Distrito – Jaboatão dos Guararapes (antigo 1º Distrito) (CNS 07.586-1)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

NOTIFIQUE-SE o reclamante, Exmo. Dr. Raphael Calixto Brasil - Juiz da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, **para, se assim desejar, no prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se sobre as informações prestadas pela Serventia demandada (**Doc. de Id nº 2982303**), indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número deste SEI.

Este despacho serve de NOTIFICAÇÃO e deverá seguir acompanhado das informações prestadas pela serventia.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000333-76.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Petrolândia (74351)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE**, em cumprimento à **Portaria nº 177/2024 – CGJ**, publicada no DJe nº 290, de 12 de dezembro de 2024, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 12/12/2024 a 19/12/2024.

Nessa toada, observo que já restou lançado nos autos o respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária**, indicando a inexistência de pendências a serem remediadas pela serventia inspecionada, bem como a observância das suas obrigações.

Sendo assim, **DETERMINO o arquivamento deste processo de inspeção.**

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão. Após, arquite-se.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000063-86.2024.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Distrito Mimoso - Pesqueira (75127)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela Auditoria de Inspeção da CGJ/PE, em cumprimento à Portaria nº 93/2023 – CGJ, publicada no DJe nº 151/2023, de 23 agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o prejuízo dos trabalhos da Auditoria ante a inércia do cartório inspecionado, que não apresentou os documentos solicitados (**Doc. de Id nº 3814310**).

Instado a se manifestar, o cartório inspecionado ficou-se inerte, conforme atesta a **Certidão de Id nº 5457114**.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que a serventia cumpriu parcialmente com os requisitos formulados pela inspeção virtual realizada pelo setor de Auditoria mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do **Relatório de Id nº 5419413 – pág. 8, do Processo nº 0000181-28.2025.2.00.0817**.

Por fim, verifica-se que, no Relatório Final de Inspeção Ordinária de 2024, lançado no Processo nº 0000181-28.2025.2.00.0817, foi apontada pendência referente à inexistência da *homepage* da serventia, que deve ser sanada pelo cartório inspecionado mediante manifestação naqueles autos.

Ante todo o exposto, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente.

Publique-se, dando-se ciência acerca do teor da presente decisão ao Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito Mimoso do município de Pesqueira (CNS nº 07.512-7). Após, **arquite-se**.

Cópia deste decisum servirá como ofício.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0000291-27.2025.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São José do Egito (74534)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Considerando a existência do respectivo **Relatório Final de Inspeção Ordinária** nestes autos, indicando a necessidade de manifestação do Cartório inspecionado quanto aos achados pontuados pelos servidores deste Órgão Censor, proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO**

do(a) responsável pelo **TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São José do Egito (74534)** , para, no **prazo de 10 (dez) dias e no bojo deste processo** , prestar os esclarecimentos necessários à conclusão dos trabalhos.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Decorrido o prazo acima delimitado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Processo nº 0001622-15.2023.2.00.0817 – INSPEÇÃO (1304)
INSPETOR: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
INSPECIONADO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São José do Egito (74534)

DECISÃO

Trata-se de processo gerado pela **Auditoria de Inspeção da CGJ/PE** , em cumprimento à **Portaria nº 93/2023 – CGJ** , publicada no DJe nº 151, de 23 de agosto de 2023, ato através do qual foi divulgado o calendário de Inspeções Ordinárias relativo às Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, a serem realizadas durante o período de agosto a setembro de 2023.

Foi lançado nos autos o respectivo Relatório Final de Inspeção Ordinária, consignando o seguinte **(Doc. de Id nº 3566350 - pág. 11)** :

“Concluiu o trabalho preliminar, a equipe de Auditoria de Inspeção recomenda à Serventia:

Quanto à documentação:

12 - Seguro de Responsabilidade Civil: Apresentar seguro de responsabilidade civil firmado em nome pessoal do titular da outorga, conforme estabelece o Provimento nº 11/2023 - CGJ.

13 - Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União: Considerando que, conforme informação da atual interina, foi reconhecida a ilegitimidade do cartório judicialmente deve a interina apresentar a certidão negativa ou positiva com efeitos negativos assim que a mesma estiver disponível.

Quanto aos demais quesitos, apresentar as justificativas e/ou providências que adotará, com indicação de prazo para solução das seguintes exigências:

35 - Apresentar o comprovante de envio da informação prestada à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial sobre o nome da empresa e a localização física do Data Center contratado para o armazenamento da cópia de segurança em nuvem, e o endereço de rede (endereço lógico IP), e suas eventuais alterações (art. 106, §5º, CN);

O cartório inspecionado foi devidamente notificado em duas oportunidades para manifestar-se acerca dos achados pontuados pela equipe de Inspeção, mas ficou-se inerte, nos termos das Certidões de Id nº **4254126** e nº **4753422** .

É, no essencial, o relatório. Decido .

Como é cediço, o caput do art. 52 da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que o órgão competente poderá declarar **extinto** o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Nesse sentido, considerando a instauração, pela Portaria nº 177/2024, das Inspeções Ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2024, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2024, observo que as recomendações lançadas nos presentes autos foram parcialmente atendidas mediante o preenchimento do atual formulário de inspeção e consequente envio dos documentos nele solicitados, conforme se depreende da leitura do Relatório de Id nº **5443884** - pág. 8, do Processo nº 0000291-27.2025.2.00.0817.

Outrossim, apesar de persistir a irregularidade referente ao seguro de responsabilidade civil em nome da registradora, esclareço que tal achado, na hipótese sob análise, consubstancia mera irregularidade de natureza operacional, nos termos do art. 185, §§2º e 3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ:

“ **Art. 185** . Sendo verificadas, nas correções ou visitas, irregularidades ou procedimentos adotados pela serventia em desconformidade com as normas técnicas, o Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, com base no Relatório de Inspeção elaborado pelos auditores da Corregedoria Geral da Justiça, deverá notificar o delegatário ou responsável para que apresente resposta ou justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias.

(...)

§ 2º Na hipótese de ser constatada mera falta ou irregularidade de natureza operacional, que não seja tipificada como infração disciplinar, nos termos dos deveres relacionados no art. 30 da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá assinalar prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a revisão e correção do problema verificado, a ser objeto de reavaliação na próxima correção anual.

§ 3º Caso a irregularidade operacional ou procedimental não tenha sido sanada até a data inicial da correção instalada no ano subsequente, o Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial deverá requerer ao Corregedor Geral de Justiça a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude de descumprimento do disposto no inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/1994, que trata da inobservância das normas técnicas. ”

Assim, a inconsistência mencionada não configura, *a priori* , infração disciplinar prevista no art. 31 da Lei nº 8.935/94, pois, em razão da sua natureza operacional, não há ofensa a garantia de regularidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial. Com efeito, identifica-se, no presente caso, apenas um vício formal, o que não recomenda, a princípio, a aplicação de pena disciplinar por esta corregedoria permanente.

Não obstante, impõe-se à serventia inspecionada revisar e corrigir o problema apurado pelo setor de Auditoria, o qual, inclusive, já consta como objeto de reavaliação no Processo nº 0000291-27.2025.2.00.0817, referente à inspeção anual instaurada

pela Portaria nº 177/2024 - CGJ, razão pela qual as respostas do cartório fiscalizado quanto ao tema deverão ser inseridas no bojo de tal procedimento. Faz-se mister registrar, ainda, que caso a irregularidade operacional ora verificada não seja sanada durante a análise da novel inspeção, esta Corregedoria Auxiliar deverá solicitar ao Corregedor Geral de Justiça a instauração do respectivo processo administrativo disciplinar, por ofensa ao inciso XIV do art. 30 da Lei nº 8.935/94.

Ante todo o exposto, **DETERMINO** o arquivamento deste expediente .

Publique-se , dando-se ciência ao Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - São José do Egito (CNS nº 07.453-4), acerca do teor da presente decisão.

Após, **arquite-se** .

Cópia deste decisum servirá como ofício .

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00045241-92.2024.8.17.8017

Reclamante: Glaysen Marcos Pimenta

Reclamada: Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim – PE (CNS nº 07.570-5).

DESPACHO / NOTIFICAÇÃO

De proêmio, ressalto que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial já realizou tentativa de contato com a Serventia Registral e Notarial, do município de Itapetim (CNS nº 07.570-5), na data de 10/12/2024, tanto via Malote Digital, como por meio de publicação no Diário eletrônico de justiça do Estado de Pernambuco, a fim de que tal Serventia Extrajudicial prestasse os devidos esclarecimentos sobre os fatos alegados pela reclamante (**Docs. de Id nº 2930069 e 2932594**) .

Outrossim, consta no Malote Digital que a referida notificação foi **lida** , pelo Sr. Mário Soares Cavalcanti, delegatário titular da serventia (**Doc. de Id nº 2960130**) . Ocorre que até o momento presente nenhuma resposta foi apresentada pelo interessado.

Pois bem. Diante do contexto delineado, destaca-se, por oportuno, que o fato do delegatário ser responsável por um serviço notarial e registral lhe impõe uma série de deveres funcionais, alguns explícitos na lei, outros implícitos na natureza da função por ele exercida.

Nesse sentido, o art. 30 da Lei nº 8.935/94 elenca os deveres dos notários e registradores, um rol que vai de regras de conduta na sociedade até obrigações inerentes ao exercício profissional, ao passo que o art. 31 do referido diploma legal elenca as infrações disciplinares.

Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro :

I - manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros;

II - atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;

III - **atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;**

IV - **manter em arquivo as leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço e quaisquer outros atos que digam respeito à sua atividade;**

V - **proceder de forma a dignificar a função exercida, tanto nas atividades profissionais como na vida privada;**

VI - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenham conhecimento em razão do exercício de sua profissão;

VII - afixar em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor;

VIII - observar os emolumentos fixados para a prática dos atos do seu ofício;

IX - dar recibo dos emolumentos percebidos;

X - **observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;**

XI - fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar;

XII - facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitadas;

XIII - encaminhar ao juízo competente as dúvidas levantadas pelos interessados, obedecida a sistemática processual fixada pela legislação respectiva;

XIV - **observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente** ; e

XV - admitir pagamento dos emolumentos, das custas e das despesas por meio eletrônico, a critério do usuário, inclusive mediante parcelamento.

A infração disciplinar configura-se, portanto, quando a conduta do agente público despreza norma hierárquica ou de comportamento, prevista na legislação, comprometendo a regularidade dos serviços administrativos e das relações funcionais.

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei :

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas ;

II - a conduta atentatória às instituições notariais e de registro;

III - a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob a alegação de urgência;

IV - a violação do sigilo profissional;

V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30 .

Dessa forma, considerando que a função notarial é delegada pelo Estado, é prerrogativa da autoridade estatal fiscalizar a atividade delegada e regulamentá-la, garantindo sua execução eficiente e harmoniosa pelos serventuários, conforme prevê o art. 236, § 1º, da Constituição Federal.

Assim, a verificação da inobservância dos deveres e obrigações notariais pode dar ensejo à instalação do procedimento disciplinar sancionatório pela autoridade administrativa competente em face do notário. Nesse sentido, este Órgão Censor novamente reforça as orientações normativas do art. 192 e seus parágrafos do Provimento nº 11/2023 – CGJ:

Art. 192. Os delegatários e responsáveis pelas serventias notariais e registrais devem acessar, diariamente, o Malote Digital, para verificar as mensagens e cumprir as requisições e determinações encaminhadas pela Corregedoria Geral da Justiça e demais órgãos do Poder Judiciário.

§ 1º Caso o delegatário ou responsável não acesse diariamente o Malote Digital, e sendo enviada mensagem para resposta com prazo assinalado, será considerada a mensagem como aberta e recebida após decorridos 5 (cinco) dias da data do envio.

§ 2º O descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis

Dito isso, **DETERMINO** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial proceda pela SEGUNDA VEZ com a NOTIFICAÇÃO, via Malote Digital, do Sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial, do município de Itapetim (CNS nº 07.570-5), para que este, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, esclareça sobre os fatos alegados no Doc. de Id nº **2914900**, anexando à sua resposta os respectivos comprovantes, **sob pena de restar configurada infração disciplinar, nos termos do arts. 30 e 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94**, a fim de esgotar todas as tentativas desta Corregedoria de obter resposta do mencionado delegatário.

Em tempo, **ALERTO** que situação similar também ocorre no SEI nº 00045241-92.2024.8.17.8017, visto que o delegatário titular da unidade extrajudicial em comento vem adotando conduta desidiosa e atentatória aos deveres legais impostos pela Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação. Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e Cumpra-se!

Data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00031979-03.2024.8.17.8017**Consulente:** Alice Freire de Sousa Ferraz – interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Poço Fundo – Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 07.578-8)**Consultada:** CGJ – Corregedoria Geral de Justiça**DECISÃO**

Trata-se de consulta formulada pela Sra. Alice Freire de Sousa Ferraz – interventora do Registro Civil das Pessoas Naturais – Distrito de Poço Fundo – Santa Cruz do Capibaribe (CNS nº 07.578-8), se pode providenciar a devida restauração dos Livros danificados (Livro A-2 e Livro B-1) ou se deve aguardar decisão judicial (**Id nº 2754578**).

É o que se tem de relevante para relatar. Decido.

Pois bem.

Como é cediço, o art. 6º, IX, do Provimento nº 11/2022 - CGJ dispõe que uma das ações próprias da CGJ/PE é responder as consultas a respeito da aplicação da Lei de Taxas e Custas Judiciais, sem prejuízo da atuação do Comitê Gestor de Arrecadação, na forma do art. 30 da Lei nº 17.116/2020, da Lei de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros Públicos ou dos instrumentos normativos de caráter administrativo, e de outras normas pertinentes ao correto funcionamento do Poder Judiciário no 1º grau.

Já o art. 134 do Código de Normas para os Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023 - CGJ), estabelece que este Órgão Censor responderá as consultas e reclamações relacionadas à aplicação da Lei de Custas e Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros ou aos instrumentos normativos de caráter administrativo, inclusive quanto às fórmulas e rotinas de cálculo do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE).

Não obstante, o art. 6º, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 11/2022 - CGJ estabelece que as consultas se revistam do **necessário grau de generalidade e abstração** para que sejam respondidas. Veja-se:

“Art. 6º. São ações próprias da Corregedoria:

(...)

IX - responder as consultas a respeito da aplicação da Lei de Taxas e Custas Judiciais, sem prejuízo da atuação do Comitê Gestor de Arrecadação, na forma do art. 30 da Lei nº 17.116/2020, da Lei de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros Públicos ou dos instrumentos normativos de caráter administrativo, e de outras normas pertinentes ao correto funcionamento do Poder Judiciário no 1º grau, quando formuladas: (...)

§1º As consultas mencionadas pelo inciso IX deste artigo deverão conter indicação precisa de seu objeto e formuladas em tese, **apresentando generalidade e abstração, sob pena de não conhecimento.**

§2º A generalidade e a abstração das consultas deverão sugerir situação **de interesse comum a todo o Estado, impondo uma resposta ou solução igualmente ampla, a abarcar não apenas a dúvida do consulente, mas a todos os interessados em órbita estadual**”. (destacou-se)

No presente caso, entretanto, a consulta se encontra desprovida desses requisitos. Com efeito, não se trata de consulta relacionada: **i)** à aplicação em si da Lei de Custas e Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros; **ii)** às fórmulas e rotinas de cálculo do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE); e **iii)** tampouco à matéria abstrata com repercussões nos demais serviços notariais e de registro do Estado, **mas de dúvida pessoal e matéria diversa, que, portanto, excede os limites da cognição consultiva.**

Ademais, os arts. 35 e 159 da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária), ao se referirem à Corregedoria Geral da Justiça, reconhecem-lhe competência eminentemente fiscalizatória e disciplinar das serventias extrajudiciais. Dessa forma, não tratando o presente caso de irregularidade administrativa, nem de matéria genérica e abstrata com repercussões nos demais serviços notariais e de registro do Estado, não há base legal para atuação deste órgão.

Por oportuno, esclareço à consulente que a matéria tratada na presente consulta se encontra disposta no art. 1067, do Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE.

Ante o exposto, **não conheço** do presente expediente por **inadequação da via eleita**.

Publique-se, dando-se ciência ao interessado acerca do teor da presente decisão.

Efetivadas as diligências acima apontadas, encerre-se o SEI na unidade.

Cópia deste *decisum* valerá como Ofício.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00040680-79.2023.8.17.8017

Reclamante : Enoc Manoel de Santana – OAB/SP nº 172.563

Reclamados : 5º Tabelionato de Notas de Recife (CNS nº 07.400-5) e 1º Registro de Imóveis de Recife (CNS nº 07.349-4)

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada pelo sr. Enoc Manoel de Santana a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial em desfavor do 5º Tabelionato de Notas de Recife (CNS nº 07.400-5) e do 1º Registro de Imóveis de Recife (CNS nº 07.349-4). Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2327607**), relata que não obteve sucesso em reiteradas tentativas de contatar as serventias reclamadas.

Notificados para prestar informações preliminares, os cartórios apresentaram resposta nos seguintes termos (**Docs. de Id nº 2777898 e nº 2880589**):

1º Registro de Imóveis de Recife (CNS nº 07.349-4):

"(...) a certidão perseguida pelo ilustre reclamante, dizente ao Livro 3-CH, nº de ordem 78.461, já foi expedida e a ele enviada, por email, na realidade e em apego à verdade, desde o dia 16/01/2024 (docs. nº 01 e 02, em anexo), em pronto atendimento à solicitação por ele feita em 12/01/2024 (doc. nº 03, em anexo), ou seja, em apenas 4 (quatro) dias depois da protocolização do requerimento, quando a previsão de entrega estava prevista para o dia 19/01/2024."

5º Tabelionato de Notas de Recife (CNS nº 07.400-5):

"(...) a certidão solicitada não deixou de ser emitida por dificuldade no contato, e sim pela ausência de informações imprescindíveis para a realização da busca.

No ano de 1966, era praxe do tabelionato manter diversos livros abertos em simultâneo, de maneira que, não havendo uma sequência rigorosa, a busca unicamente pela data da lavratura se torna impraticável. Por isso pedimos ao solicitante que informasse o livro e as folhas em que se encontra a escritura da qual requereu a certidão.

Não tendo o solicitante nos apresentado os dados de livro e folha até o momento, requer que seja ele intimado para que o faça, por escrito, de maneira que possamos realizar a busca e atender o pleito, para em seguida arquivar-se o presente procedimento."

Ato contínuo, o sr. Enoc Manoel de Santana foi notificado para manifestar-se sobre a resposta das unidades extrajudiciais reclamadas, mas quedou-se inerte, nos termos da **Certidão de Id nº 2907920**.

É o que importa relatar. Decido.

Pois bem. Conforme dispõe o art. 40 da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo."

Nesse contexto, evidencia-se que a parte interessada, quando devidamente notificada a se manifestar, permaneceu inerte, o que, no caso concreto, constitui óbice intransponível à atuação desta Corregedoria, bem como das próprias serventias.

Outrossim, o *caput*, do art. 52, do mesmo diploma legal, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que "O *órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*".

Dessa forma, considerando a inércia do reclamante, bem como o teor das manifestações das serventias quanto aos pleitos formulados pelo reclamante, entendo que a finalidade deste processo se exauriu, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste feito**, com fulcro nos arts. 40 e 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI**.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00007916-30.2022.8.17.8017

Reclamante: Natecio Ferreira

Reclamado: Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede – Petrolina (CNS nº 07.674-5)

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada pelo sr. Natecio Ferreira a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial em desfavor do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede, do município de Petrolina (CNS nº 07.674-5). Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 1530666**), relata o impedimento, determinado pelo titular daquela serventia, da participação de pais e padrinhos dos noivos durante a celebração do casamento civil, ocorrida em 2022, durante a pandemia de COVID-19.

Notificado para apresentar informações preliminares, o sr. Marcos Timoteo Torres e Silva, responsável pela serventia reclamada, informou que, devido ao alto número de casamentos celebrados diariamente no cartório, além dos demais atendimentos ao público, adotou “o protocolo de não permitir que os casais tragam suas testemunhas/padrinhos para o ato da celebração, com o exclusivo intuito de restringir o número de pessoas no interior do prédio sede e, assim, prevenir a transmissão e/ou contágio de COVID-19” (**Doc. de Id nº 1607129**).

Ato contínuo, o reclamante foi notificado para manifestar-se acerca das informações prestadas pela unidade extrajudicial reclamada, momento em que reiterou os termos da reclamação inicial, afirmando que ocorreram “abusos e excessos do Sr. Marcos Torres na condução do fato” (**Doc. de Id nº 1658809**).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Pois bem. A emergência sanitária causada pela pandemia de COVID-19 afetou o andamento regular de diversos serviços no país e no mundo, demandando a adoção de medidas preventivas com vistas a evitar a propagação do vírus e a piora do quadro de calamidade instaurado.

Em que pese a inegável importância do momento de celebração do casamento civil na vida dos nubentes, não se pode olvidar o grave momento vivido durante a pandemia causada pelo coronavírus. A atuação do delegatário, *in casu*, poderia caracterizar, no limite, um excesso de cautela, conduta que não constitui, contudo, irregularidade passível de punição por parte deste Órgão Censor.

Dessa forma, considerando a ausência de indícios de irregularidades praticadas pela unidade extrajudicial reclamada, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Publique-se , dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, cuja cópia servirá como ofício.

Após a comprovação do ato, encerre-se esse SEI.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00046254-76.2024.8.17.8017

Reclamante: Selma Regina Bispo

Interessado: Reginaldo Anjo da Silva

Reclamada: Serventia Registral e Notarial - Sede - Iati (CNS 07.618-2)

DECISÃO

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Sra. Selma Regina Bispo, em face da Serventia Registral e Notarial - Sede - Iati, informando *“da demora e descaso em atender à solicitação Referente: PEDIDO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE REGINALDO ANJO DA SILVA”* (Id nº 2929417).

Notificada, a titular responsável pela Serventia Registral e Notarial - Sede - Iati (CNS 07.618-2), a Sra. Maria de Lourdes Pereira da Silva, informou, em síntese, que **i)** após buscas nos livros físicos, constatou-se que o Sr. Reginaldo Anjo da Silva não era registrado naquela serventia; **ii)** após solicitado, por um senhor que compareceu a serventia, o desarquivamento do processo do casamento do Sr. Reginaldo, para assim obter uma cópia do registro, entrou em contato com o juiz daquela comarca, tendo sido orientado a fazer a busca pelo processo de habilitação de casamento do mesmo, pois tratava-se de um casamento realizado no ano de 1961; e **iii)** foi encontrada a referida habilitação e constatado que o Sr. Reginaldo Anjo da Silva não era registrado naquela serventia e, sim, na Serventia do Minador do Negrão – AL. (Id nº 2950521 – págs. 08 e 09).

Notificada para se manifestar sobre a resposta da serventia, a reclamante manteve-se inerte (cf. certidão de Id nº 2983706).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Preceitua o art. 40, da Lei Estadual nº 11.781/2000:

"Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo".

Nesse sentido, como pontuado quando do relatório deste *decisum*, a Sra. Selma Regina Bispo quando instada a se manifestar, simplesmente ficou-se inerte, concretizando, pois, óbice intransponível à atuação desta Corregedoria.

Dessa forma, considerando a inércia da reclamante, bem como a inexistência de interesse público a ser resguardado com o prosseguimento do presente feito, **DETERMINO o arquivamento deste procedimento.**

Ressalto que fica assegurado o direito de qualquer interessado de pedir o seu desarquivamento mediante requerimento fundamentado em fato novo superveniente.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados acerca do teor da presente decisão, **cuja cópia servirá como ofício.**

Após, **encerre-se este SEI.**

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00045235-04.2024.8.17.8017

Reclamante: Monique Mayra Vasconcelos de Carvalho

Reclamado: 5º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 7º) – Recife – PE (CNS nº 07.420-3)

DECISÃO

Trata-se de reclamação formulada pela Sra. Monique Mayra Vasconcelos de Carvalho a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, em desfavor do 5º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 7º) – Recife – PE (CNS nº 07.420-3). Por meio do referido expediente (**Doc. de Id nº 2914816**), relata que entrou em contato com o referido cartório para obter os dados do Sr. Adriano de Sousa Araújo com a finalidade de ingressar com ação judicial.

Notificada para prestar informações preliminares, a serventia limitou-se a enviar a este Órgão Censor cópia do RG, da ficha de firma e do cartão de assinatura do Sr. Adriano de Souza Araújo (**Doc. de Id nº 2935041**).

Relatado o necessário, decido.

O art. 319, §1º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), determina o curso de ação a ser tomado caso o autor não possua as informações necessárias para instruir a petição inicial, *in verbis*:

"Art. 319. A petição inicial indicará:

(...)

§ 1º Caso não disponha das informações previstas no inciso II, poderá o autor, na petição inicial, requerer ao juiz diligências necessárias a sua obtenção.

(...)"

Ademais, em relação aos documentos enviados pela serventia reclamada, dispõe o art. 106, do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (grifos nossos):

“Art. 106. **A emissão e o fornecimento de certidão de ficha de firma e dos documentos depositados por ocasião de sua abertura somente poderão ser realizados a pedido do titular** referido nos documentos, seus representantes legais e mandatários com poderes especiais ou mediante decisão judicial.”

Ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), versa sobre a necessidade de consentimento do titular para o tratamento de seus dados pessoais, *in verbis* :

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

(...)

Verifica-se, assim, não só a inadequação da via eleita pela reclamante para obter os dados necessários para instruir ação judicial, como também a impossibilidade legal da disponibilização, pela serventia reclamada, dos dados solicitados sem obter o prévio consentimento do seu titular.

Outrossim, reitera-se que o 5º Registro Civil das Pessoas Naturais (Antigo 7º) – Recife – PE (CNS nº 07.420-3) foi notificado por esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial **apenas para prestar informações preliminares acerca do presente feito**, e não para fornecer os dados solicitados pela parte reclamante.

Pois bem. Conforme cediço, o art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, dispõe que “o *ó*, *órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”.

ó

In casu, verifica-se que não há providências a serem efetivadas por este Órgão Censor. A parte reclamante poderá obter as informações necessárias à instrução da petição inicial por meio de procedimento próprio regulado pelo Código de Processo Civil, ante a impossibilidade legal de fornecimento de tais dados pela unidade extrajudicial reclamada.

Dessa forma, por todo o exposto e considerando o art. 52, da Lei Estadual nº 11.781/2000, **DETERMINO o arquivamento deste feito.**

ó

Publique-se, dando-se ciência aos interessados sobre o teor da presente decisão, **cuja cópia valerá como ofício** .

Após a comprovação do ato, **encerre-se esse SEI** .

Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

ÓRGÃO ESPECIAL

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **AVISA** que não haverá Sessão Ordinária do Órgão Especial no dia 10 de fevereiro de 2025, segunda-feira.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 411/2025

SEI Nº 00032470-75.2023.8.17.8017

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria 01/2022 – TJPE,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos apresentados pela Juíza ANA CRISTINA DE FREITAS MOTA, constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR, do Grupo Especial de Trabalho em atuação na 1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a servidora IZABEL AMÉLIA LIMA DE MELO, matrícula 1816977, a partir de 03/02/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 417/25 - SGP – designar LAURA MELO DE OLIVEIRA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1901222, para responder pela função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da JABOATAO/1ª V FAZ PUB, no período de 28/01/2025 a 27/02/2025, em virtude de substituição em outra função/comissionado do titular.

Nº 418/25 - SGP – designar LUANA BRITO MAIA CAMPELO DE SANTANA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1898191, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN.

Nº 419/25 - SGP – dispensar FRANCK BEZERRA BERNARDO VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757040, da função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1, do NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN.

Nº 420/25 - SGP – designar FRANCK BEZERRA BERNARDO VIEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1757040, para exercer a função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-1, do NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN.

Nº 421/25 - SGP – dispensar UIARA INACIO VENTURA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1881051, da função gratificada de FUNCAO GERENCIAL JUDICIARIA/FGJ-1, do NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN.

Nº 422/25 - SGP – designar UIARA INACIO VENTURA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1881051, para exercer a função gratificada de CHEFE DE NUCLEO/FGJ-1, do NUCLEO CONTR ORC PROGRAM FIN.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038354-92.2024.8.17.8017

REQUERENTE : ASSESSORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO

ASSUNTO : DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 043/2022 – CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a Consultoria Jurídica para análise da solicitação da Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização onde comunica o seguinte teor (ID 2832727):

"Informamos que a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, responsável pela execução dos serviços de **condução de veículos (motoristas)**, no âmbito do Contrato nº **043/2022**, descumpriu o prazo legal de pagamento dos salários de seus colaboradores, estabelecido no Art. nº 459 da CLT, que determina o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

É importante ressaltar que essa empresa já é reincidente nesse tipo de irregularidade e, inclusive, já foi penalizada com uma advertência formal no âmbito deste mesmo contrato, conforme identificado no id [2831708](#).

Diante desse novo descumprimento, notificamos a empresa **CRIART SERVIÇOS**, exigindo a regularização **IMEDIATA** dos pagamentos atrasados. Concedemos o prazo de até **03 (três) dias** para que a empresa apresente as devidas justificativas para o atraso, bem como a juntada dos comprovantes dos depósitos dos salários na data da referida notificação, id [2831710](#).

Registramos, ainda, que a empresa também atrasou o pagamento do vale alimentação desta competência, tendo os colaboradores recebido o benefício com **2 (dois) dias de atraso** em relação ao prazo contratual, conforme registrado no id [2831711](#).

Juntamos, também, insatisfação dos colaboradores que prestam serviço a este Poder, id [2832726](#).

Encaminhamos os autos para conhecimento, com sugestão de apreciação pela Consultoria Jurídica quanto às medidas cabíveis em face da reincidência constatada"

Na sequência, a contratada foi notificada (ID 2955876), tendo apresentado defesa prévia (ID 2976286), onde importa destacar:

"Ressaltamos que todas as demandas relacionadas à notificação foram regularizadas pela contratada, pois os salários referentes ao mês de setembro, Vale Alimentação foram devidamente, bem como todas as verbas rescisórias dos trabalhadores e a multa rescisória dos colaboradores alocados neste contrato administrativo serão priorizados. A empresa esclarece que realizou a regularização dos salários do mês de setembro de 2024 no dia 10/10/2024, bem como do pagamento do vale-alimentação do mês de outubro do referido ano.

(...)

Diante de tudo o que foi exposto na presente peça, a CRIART SERVIÇOS roga a V. Sa. que sejam acatados os argumentos soerguidos neste instrumento, a fim de afastar completamente a aplicação de qualquer sanção no caso em apreço, na medida que a contratada sempre agiu com boa-fé no adimplemento de todas as suas obrigações legais, cumprindo substancialmente as suas obrigações contratuais.

Nesse sentido, ainda que se pudesse falar em descumprimento contratual, o que não é o caso e ora se diz apenas por sabor ao debate, é de se repisar que a situação que ensejou a notificação à empresa foi gerada por uma situação completamente excepcional, não tendo gerado qualquer prejuízo à contratante ou aos serviços prestados, na medida que houve o cumprimento substancial da avença firmada entre as partes, além de ter sido solucionada em prazo ínfimo.

Ad argumentandum tantum, caso não sejam acolhidos os pedidos acima soerguidos, o que igualmente se admite apenas a título de argumentação, requer que seja aplicada tão somente a sanção de advertência, tendo em vista as peculiaridades do caso, as quais demonstram a idoneidade da CRIART SERVIÇOS, bem como em razão dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Alternativamente, caso refutados os pedidos acima suscitados, o que não se espera e ora se diz apenas a título de argumentação, roga que a penalidade seja aplicada no menor patamar possível, considerando-se as peculiaridades do caso, abstendo-se de optar pela rescisão unilateral do contrato."

Encaminhados os autos à Unidade Demandante para se pronunciar ante os fatos narrados pela contratada, a mesma informa (ID 2981743) :

"Em atenção ao despacho, id [2978965](#), informamos que as irregularidades apontadas neste processo e defendidas pela empresa apenas foram sanadas por conta dos adiantamentos e/ou pagamentos diretos realizados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Em relação ao pagamento das rescisões e multa do FGTS, os valores utilizados foram da conta vinculada. Para o pagamento dos serviços regulares e horas extras, foram utilizados os valores das faturas do contrato. Ressaltamos que, até o presente momento, a CRIART não efetuou as homologações das rescisões dos funcionários, a fim de atestar que os valores pagos estão de acordo com a legislação trabalhista"

Dos fatos dos autos em relação ao descumprimento é possível constatar:

- a) Das obrigações assumidas em decorrência do contrato houve atrasos no pagamento dos salários e vale alimentação, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2024, causando transtornos à Administração;
- b) O não pagamento dos salários dos colaboradores dentro do prazo legal, até o 5º (quinto) dia útil, já é matéria de reincidência no âmbito desse contrato;
- c) Foi necessária sua notificação e aplicação do IMR (IDs 2932772, 2932742 e 2960066), descontando da fatura o percentual equivalente ao descumprimento;
- d) Por iniciativa deste Tribunal, as pendências contratuais foram sanadas, conforme certificado pela Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização (ID 2981743);
- e) As verbas rescisórias foram pagas, no entanto falta a homologação do Sindicato da categoria, conforme recomendação do CNJ, art. 14, §4º da Resolução Nº 169/2013;
- f) a contratada já foi anteriormente penalizada com a aplicação de advertência, conforme decisão publicada no DJE de 30.07.2024, Processo Administrativo SEI Nº 00017633-85.2024.8.17.8017.

Nesse contexto, considerando os dispositivos legais e as informações que instruíram os autos, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer Id 2983288, opinando pela aplicação das seguintes **penalidades** à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 07.783.832/0001-70, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, artigo 7º da Lei 10.520/20002, Instrução Normativa TJPE 16/2022, artigo 19, Incisos II e V, e itens 14.3, 14.3.4 e 14.3.5, Inciso I, do Contrato 043/2022:

- a) multa compensatória de 5% sobre a parte não adimplida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, pelo prazo de 03 (três) meses;

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica – ID 2983288, acolho a proposição nele contida e aplico as seguintes penalidades à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 07.783.832/0001-70, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, artigo 7º da Lei 10.520/20002, Instrução Normativa TJPE 16/2022, artigo 19, Incisos II e V, e itens 14.3, 14.3.4 e 14.3.5, Inciso I, do Contrato 043/2022:

- a) multa compensatória de 5% sobre a parte não adimplida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, pelo prazo de 03 (três) meses;
- c) caso a contratada não venha adimplir, espontaneamente, o pagamento da multa, este deverá ser satisfeito com a execução da garantia contratual, consoante item 15.8.1 do referido contrato.

Adotem-se as providências cabíveis junto ao CADFOR após o transcurso do prazo recursal.

Publique-se.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042188-64.2024.8.17.8017

INTERESSADO(A): Abrigo Cristo Redentor

ASSUNTO : Doação de bens móveis

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio de Solicitação do Abrigo Cristo Redentor (ID. 2879686), no qual solicita a doação de 01 (um) veículo para utilização em suas atividades sociais, auxiliando no deslocamento dos idosos, nos seguintes termos:

“ **ABRIGO CRISTO REDENTOR — CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.810/000129, com sede na Rua Agamenon Magalhães, SN, Cavaleiro/Jangadinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência informar que somos uma Instituição Filantrópica de Utilidade Pública Federal e Estadual, sem fins lucrativos, fundada em 1938, que tem por objetivo proteger, abrigar e proporcionar assistência integral para Idosos em estado de vulnerabilidade ou situação de risco, visando uma melhoria constante na qualidade de vida e buscando o resgate da cidadania. Nossas instalações abrigam atualmente 108 idosos e idosas, inclusive a mais idosa do Brasil com 118 anos de idade.

Informamos que necessitamos urgentemente adquirir um veículo, com o fim de auxiliar no deslocamento dos idosos e idosas para consulta, médica, efetuar prova de vida junto ao INSS, recolhimento de doações que são necessárias para a manutenção do abrigo, a exemplo, água mineral, alimentos, vestuários, dentre outros.”

Encaminhados os autos à Gerência de Patrimônio, o feito foi instruído com a Planilha Id 2899981, contendo o bem passível de doação, número do tomo, estado de conservação, valor de avaliação.

Posteriormente, a Comissão de Avaliação de Bens do TJPE elaborou Parecer Técnico de ID 2922607, concluindo pela doação do bem classificado como **antieconômico**.

Nos Ids 2925708, 2925715, 2925716, 2947707, consta documentação da Instituição requerente.

Neste contexto, reconhecida a existência de interesse público devidamente justificado, com os fins e uso de interesse social envolvidos, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer favorável acostado no Id 2927755, com fundamento na alínea “a”, inciso II, do art. 76, da Lei 14.133/2021 c/ c as regras da Instrução Normativa TJPE nº. 24, de 14 de maio de 2024, opinando pela viabilidade jurídica do pedido, objetivando a doação do bem móvel requerido e identificado no documento de ID 2899955 e no Parecer Técnico de ID 2908606, da Comissão de Avaliação de Bens deste Tribunal de Justiça, mediante celebração do respectivo Termo de Doação, com posterior baixa patrimonial no competente sistema de registro e as diligências pertinentes apontadas no art. 21, da IN/TJPE nº. 24/2024.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica de Id 2927755, pelos fundamentos fáticos e jurídicos nele contidos, no sentido de deferir, diante do interesse público social devidamente justificado, a disponibilidade do bem móvel em questão, indicado na Planilha de Id 2899981 e no Parecer Técnico de Id 2922607, da Comissão de Avaliação de Bens deste Tribunal de Justiça, através do instrumento da doação, com base na alínea “a”, inciso II, do art. 76 da Lei nº. 14.133/2021 c/c as regras da Instrução Normativa TJPE nº. 24/2024.

Cientifiquem-se os interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00024962-04.2024.8.17.8017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 - NLCD

PE INTEGRADO Nº 3035.2024.NLCD.PE.0103.TJPE.FERM-PJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA USO EM MÁQUINAS IMPRESSORAS A LASER INSTALADAS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTES PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024, instaurado para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado (Id 2980029) da Pregoeira Maria Claudinery Bezerra da Silva e equipe de Apoio, e Parecer, exarado pela Consultoria Jurídica (Id 2986771), a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto licitado às empresas: LOTE 01 (cota reservada) – COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME (CNPJ Nº 10.461.277/0001-75), pelo valor global de: R\$77.469,60 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e LOTE 02 (cota principal) – MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 23.417.238/0001-12), pelo valor global de R\$299.468,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), e HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, destinado a eventual e futura aquisição, conforme os termos dispostos nas Atas de Registro de Preços nº 04 e 05/2025-NLCD. Assim, anatem-se os preços ofertados abaixo especificados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

EMPRESA: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME** (CNPJ Nº 10.461.277/0001-75)

LOTE 01 (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO E-FISCO	AQUISIÇÃO MÁXIMA (und)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL – SULFITE, FORMATO A-4 – 75 GR/M2, NA COR BRANCA, ALCALINO, marca: one/suzano	30	120	R\$ 185,75	R\$ 22.290,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 77.469,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

EMPRESA: **MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ Nº 23.417.238/0001-12)

LOTE 02 (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO E-FISCO	AQUISIÇÃO MÁXIMA (und)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	PAPEL – SULFITE, FORMATO A-4 – 75 GR/M2, NA COR BRANCA, ALCALINO, marca: one/suzano	322.696-4	13520	R\$ 22,15	R\$ 299.468,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 299.468,00

Publique-se.

Ato contínuo, determino a adoção das providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento, dentre as quais, a assinatura das Atas de Registro de Preços nº 04 e 05/2025-NLCD, e posterior publicação do correspondente extrato, no Diário de Justiça Eletrônico deste Poder.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 30 (TRINTA) DE JANEIRO DE 2025, ÀS 08H41, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (SUBSTITUTO DO 2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) E JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE).

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA):

PROCESSO Nº 0002/2025–8 CM .

SEI Nº: 00000441-87.2025.8.17.8017

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2958250/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 01 /2025 | SGP, relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO/2025, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

Comarca: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 01/2025 | SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

NOME	MATRICULA	EFEITOS FINANCEIROS	DATA DA PROGRESSÃO	CLASSE	PADRAO	CLASSE	PADRAO
				ATUAL	ATUAL	PROG	PROG
ABNER DA COSTA MANSUR	1893939	22/12/2024	22/12/2024	I	P00	I	P01
ADA LUCIA RIBEIRO DA ROCHA	1873830	16/12/2024	16/12/2024	II	P08	II	P09
ADILSON LUIZ GUILHERMINO DE LIMA	1852345	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
ADRIANE MARIA SALES DAMASCENO	1853040	05/12/2024	05/12/2024	II	P10	II	P11
ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	1853023	05/12/2024	05/12/2024	II	P10	II	P11
AIRON BARBOSA DE FIGUEIREDO	1886762	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
ALAN MENDES BANDEIRA DE MELO	1851721	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
ALANIA PATRICIA DE O ALVES DE MEDEIROS	1852981	05/12/2024	05/12/2024	II	P10	II	P11
ALBERTO BARBOSA DIAS COELHO	1836170	18/12/2024	18/12/2024	II	P10	II	P11
ALDEANGELA GAMA DE ANDRADE	1884077	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
ALEX IURE ARAUJO RAMALHO	1873750	09/12/2024	09/12/2024	II	P08	II	P09
ALEXANDRE DELGADO JUNIOR	1884042	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
ALEXANDRE ELPIDIO SIMAO	1836447	20/12/2024	20/12/2024	II	P11	III	P12
ALEXSANDRA BATISTA FEITOSA	1836862	30/12/2024	30/12/2024	II	P11	III	P12
ALEXSANDRA GOMES DE ANDRADE	1835513	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
ALLISSON KAROL MIGUEL DA SILVA	1835823	04/12/2024	04/12/2024	II	P11	III	P12
ALOYSIO SOARES DE AZEVEDO LEITE	1835866	04/12/2024	04/12/2024	II	P11	III	P12
ALYSSON DREYFFUS FERNANDES DOS SANTOS	1878786	05/12/2024	03/07/2024	II	P04	II	P05
AMANDA DE MEDEIROS LIMA	1890425	21/12/2024	21/12/2024	I	P01	I	P02
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	1853767	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
AMELIA LORENA COUTO	1884310	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
ANA ALICE GUIMARAES NOVAES	1835688	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
ANA AMELIA MENDES GALVAO	1893300	06/12/2024	06/12/2024	I	P00	I	P01
ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACEDO	1835807	07/12/2024	07/12/2024	II	P11	III	P12

ANA CARLA VIANA DOS SANTOS	1884301	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA	1836730	24/12/2024	24/12/2024	II	P11	III	P12
ANA CLARA DO NASCIMENTO	1816063	19/12/2024	19/12/2024	III	P12	III	P13
ANA CLAUDIA GUERRA MEDEIROS	1836544	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
ANA CLAUDIA NUNIS DE MELO	1815520	01/12/2024	01/12/2024	III	P12	III	P13
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE MELLO	1871617	19/12/2024	07/03/2024	II	P07	II	P08
ANA FLAVIA DE AMORIM MELO	1850440	25/11/2024	14/11/2024	II	P10	II	P11
ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA	1853384	15/12/2024	15/12/2024	II	P09	II	P10
ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA	1852213	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
ANA LUIZA LUCENA DE GODOY MACIEL	1833219	31/12/2024	31/12/2024	II	P04	II	P05
ANA MARIA PEIXOTO DE LIMA	1748882	02/12/2024	03/12/2023	IV	P18	V	P19
ANA PAULA VIEIRA BATISTA	1851748	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
ANA PAULA VIEIRA LOPES DEN OUDE	1816020	25/12/2024	25/12/2024	III	P12	III	P13
ANDERSON MAGNO TAVARES CORREA	1836870	30/12/2024	30/12/2024	II	P11	III	P12
ANDRE FABIANO DA SILVA	1893840	15/12/2024	15/12/2024	I	P00	I	P01
ANDREA DE CASTRO LACERDA	1836030	10/12/2024	10/12/2024	II	P11	III	P12
ANDREA KARLA SOUTO MAIOR DE MELO	1852710	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
ANDREZZA KELLY DE SOUZA VIEIRA B CASTRO	1836307	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
ANNA KAROLLYNE DA NOBREGA LIRA ALMEIDA	1884220	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA	1853740	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
ANNA PAULA FERREIRA DE MELO FRAZAO	1787314	29/12/2024	29/12/2024	IV	P17	IV	P18
ANTONIA ELAYNE DA SILVA CARDOSO	1884212	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
ARI FELIPE DO NASCIMENTO	1869370	24/11/2024	24/11/2024	II	P09	II	P10
ARY RIBEIRO DE ALENCAR ARAUJO	1748904	03/12/2024	03/12/2024	V	P20	V	P21
AUGUSTINHO NOGUEIRA JUNIOR	1835998	12/12/2024	12/12/2024	II	P11	III	P12
AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA	1854046	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
BARBARA SUASSUNA DE FARIA ALVES	1868276	28/12/2024	28/12/2024	II	P09	II	P10
BENEDITO DE ALBUQUERQUE MARQUES	1338803	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
BLANCA RAMOS DE GUSMAO MOLINA	1893858	15/12/2024	15/12/2024	I	P00	I	P01
BRENTON RAFAELO MACEDO NEVES	1853490	15/12/2024	15/12/2024	II	P10	II	P11
BRUNO CESAR CLEMENTE DA SILVA	1854038	22/12/2024	22/12/2024	II	P08	II	P09
BRUNO FERREIRA DE SOUZA BARROS	1815911	08/12/2024	08/12/2024	III	P12	III	P13
BRUNO LEONARDO PEREIRA RODRIGUES	1890239	07/12/2024	07/12/2024	I	P01	I	P02
BRUNO PIMENTEL LINS FALCAO	1787055	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
CARLA PATRICIA NOVAES DE LIMA DA SILVA	1815539	01/12/2024	01/12/2024	III	P12	III	P13
CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR	1884298	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
CARLOS ANTONIO DA SILVA	1111060	07/12/2024	07/12/2024	V	P19	V	P20
CARLOS AUGUSTO GONCALVES LEITE	1869531	12/12/2024	12/12/2024	II	P09	II	P10
CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	1835637	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
CAROLINA PASSOS FERNANDES	1835645	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
CESAR AUGUSTO VIEIRA DE MELO	1893220	01/12/2024	01/12/2024	I	P00	I	P01
CHRISTIANE ALVES TIMOTEO	1836315	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
CHRISTINA MEDEIROS CAVALCANTI	1890212	07/12/2024	07/12/2024	I	P01	I	P02
CLAUDIO ANTONIO GUEDES FILHO	1835610	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
CLAUDIO BEZERRA DE CARVALHO	1750275	06/12/2024	03/01/2024	IV	P18	V	P19
CLAUDIO EVERALDO FERREIRA DE LIMA	1884000	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
CONCEICAO DE MARIA PITT DA ROCHA ARAUJO	1577557	16/12/2024	23/11/2024	IV	P16	IV	P17
CRISTIANE LAYSA ANDRADE TEIXEIRA RAPOSO	1893238	01/12/2024	01/12/2024	I	P00	I	P01
CRISTIANO PINZON	1786784	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
DAISY MICHELY DE ASSUNCAO LIMA MOURA	1852310	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
DANIEL ALMEIDA EVANGELISTA	1890069	29/11/2024	25/11/2024	I	P01	I	P02
DANIEL DA SILVA BELO	1786733	09/12/2024	09/12/2024	IV	P17	IV	P18
DANIELA LUIGGI RAMOS	1815547	01/12/2024	01/12/2024	III	P12	III	P13
DANIELLE GOMES TAVARES	1886568	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA	1851772	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
DANIELLY ELIAS DE ALBUQUERQUE	1852876	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
DANILO TRAJANO OLIVEIRA	1835629	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
DANYELE FERNANDES DA MATA	1853783	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO	1851713	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
DEBORA LEITE MOURA	1869612	18/12/2024	18/12/2024	II	P09	II	P10
DEDIVALDO JOSE ALVES DA SILVA FILHO	1873881	21/12/2024	21/12/2024	II	P08	II	P09
DENILSON JOSE DE ARANTES	1886592	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
DENIS RICARDO MELO CORDEIRO	1853945	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11

DEYVERSON AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS	1853589	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA	1873733	07/12/2024	07/12/2024	II	P06	II	P07
DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR	1873849	16/12/2024	16/12/2024	II	P08	II	P09
EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1765825	01/12/2024	01/12/2024	V	P20	V	P21
EDINELSON BARBALHO DE LIRA JUNIOR	1836641	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR	1836897	30/12/2024	30/12/2024	II	P08	II	P09
EDNALDA QUIRINO DE MELO	1836560	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
EDNALDO DE FRANCA MELO	1787128	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
EDUARTE FRANCISCO COSTA DA SILVA	1869574	15/12/2024	15/12/2024	II	P08	II	P09
ELEN PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	1882031	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
ELIAS JOSE DE MELO FILHO	1849972	06/11/2024	06/11/2024	II	P09	II	P10
ELINALDO GOMES DE JESUS JUNIOR	1884263	02/12/2024	02/12/2024	I	P03	II	P04
ELINE SOARES FIRMO	1884166	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
ELISAN DA SILVA FRANCISCO	1787020	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
ELISANA FERREIRA DA SILVA	1884131	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
ELIVALDO ALMEIDA DA ROCHA	1853058	05/12/2024	05/12/2024	II	P10	II	P11
ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA	1873768	14/12/2024	14/12/2024	II	P08	II	P09
ELMIRO FRANCISCO DE NOVAES	1869590	15/12/2024	15/12/2024	II	P09	II	P10
ELOIR DE AZEVEDO MELO	1836668	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1852990	05/12/2024	05/12/2024	II	P10	II	P11
EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	1853732	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
ENODIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	1853899	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
ERICK CLEYTON FERNANDES NORONHA	1852396	03/12/2024	03/12/2024	II	P10	II	P11
ERIKA AMANDA MARQUES DA SILVA	1835459	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS JULIAO	1814338	11/11/2024	01/11/2024	III	P12	III	P13
ERIVELTON JOSE DE MELO FREITAS	1786989	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
EVELINY KARLA DE CARVALHO FERREIRA	1852620	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
FABIANA KARLA DE FRANCA LOPES	1836889	30/12/2024	30/12/2024	II	P11	III	P12
FABIO BORGES GONCALVES	1851802	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
FABIO CRUZ DA CUNHA	1787276	28/12/2024	28/12/2024	IV	P17	IV	P18
FABIO DA SILVA BARBOSA	1787012	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
FELIPE DA FRANCA GOUVEIA	1850709	11/12/2024	21/11/2024	II	P10	II	P11
FELIPE LIRA DE SOUZA PESSOA	1854003	27/12/2024	27/12/2024	II	P10	II	P11
FERNANDA DE CARVALHO FARIAS ANDRADE	1842307	12/11/2024	12/11/2024	II	P11	III	P12
FERNANDO MACEDO CAROLINO	1836161	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
FERNANDO SIRIAK TAVARES DA SILVA	1836250	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
FILIPE DAMASIO SANTOS DORNELAS	1851969	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
FILIPE FARIAS BARBOSA SOARES	1836145	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
FLAVIA CAVALCANTI BARRETTO	1815563	01/12/2024	01/12/2024	III	P12	III	P13
FLAVIO AUGUSTO FLORENCIO MARINS	1836153	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
FLAVIO BURLE DE MENEZES	1786768	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
FLAVIO RENATO SILVA	1830570	17/12/2024	09/07/2024	II	P09	II	P10
FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO	1853406	15/12/2024	15/12/2024	II	P10	II	P11
FRANCISCO WATARU GARCIA CALDAS	1852639	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA F JUNIOR	1886622	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
FREDERICO FAUSTO SANTIAGO FILHO	1837389	16/12/2024	08/01/2024	II	P10	II	P11
GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA	1835530	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	1890255	07/12/2024	07/12/2024	I	P01	I	P02
GABRIELA ESPINOLA BRITO	1863053	11/12/2024	11/12/2024	II	P06	II	P07
GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA	1852728	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
GABRIELA MARIA SEVERIEN DOS SANTOS	1853031	05/12/2024	05/12/2024	II	P10	II	P11
GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA	1853376	15/12/2024	15/12/2024	II	P10	II	P11
GEMIMA EMANUELE ALBUQUERQUE FERREIRA ALV	1853449	15/12/2024	15/12/2024	II	P10	II	P11
GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO	1873741	07/12/2024	07/12/2024	II	P08	II	P09
GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS	1794477	10/12/2024	10/12/2024	III	P15	IV	P16
GEORGINA MARIA RODRIGUES DE BRITO ALVES	1836099	15/12/2024	15/12/2024	II	P11	III	P12
GERSONIRA GUERRA DA COSTA	1836919	30/12/2024	30/12/2024	II	P11	III	P12
GICELLY RODRIGUES ALVES	1836110	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
GILCLESSIA CONCEICAO DA SILVA	1884050	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
GILLIANA GOUVEIA MORAIS	1850857	17/12/2024	21/11/2024	II	P10	II	P11
GILMAR RODRIGUES DE ANDRADE	1835653	01/12/2024	01/12/2024	II	P11	III	P12
GILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	1835793	04/12/2024	04/12/2024	II	P11	III	P12
GISELE FERNANDES TEIXEIRA DA COSTA	1786814	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
GIVANILDO DE LIRA SOUSA	1869469	11/12/2024	11/12/2024	II	P09	II	P10
GLAUBER RANIERE SOUZA GAMA	1886738	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
GLEYCE DANIELLE DE ARAUJO AMANCIO	1850954	25/11/2024	21/11/2024	II	P09	II	P10

GLEUCE MARIA ANTUNES FLORES	1836218	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
GREGORIO LUCAS DE MELLO FREIRE	1892894	05/12/2024	01/11/2024	I	P00	I	P01
GUILHERME ANDERSON SILVA DE LIMA	1851993	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
GUILHERME LUIZ AMORIM BRAZ	1852493	02/12/2024	02/12/2024	II	P06	II	P07
GUSTAVO HENRIQUE DA ROCHA QUEIROZ DE OLI	1786679	02/12/2024	14/11/2024	IV	P16	IV	P17
HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA	1836242	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
HAROLDO NASCIMENTO DA CRUZ	1815601	01/12/2024	01/12/2024	III	P12	III	P13
HELENILSE MACIEL GURGEL FREIRE	1852272	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
HENRY DA CRUZ DE MELO FILHO	1881949	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
HIANNA PAULLA DE JESUS SANTOS	1852442	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
IANA MARIA FRANCA CABRAL	1786890	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
IGOR LISBOA FELIX DANTAS	1853619	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
ILANE CINTHIA REVEDO RIBEIRO	1835521	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
IRANI DENIS CANDIDO DA SILVA	1836650	23/12/2024	23/12/2024	II	P09	II	P10
ISABELA DE SOUSA CURVELO BATISTA	1835602	03/12/2024	03/12/2024	II	P10	II	P11
IVNA CAVALCANTI FELICIANO	1853562	22/12/2024	22/12/2024	II	P06	II	P07
IVO DE MELO E SILVA VIVEIROS	1815962	06/12/2024	06/12/2024	III	P12	III	P13
IZAIAS SILVA DE FRANCA	1787098	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
JACILENE SANTANA LUCENA	1800116	02/12/2024	02/12/2024	III	P13	III	P14
JACKSON OLIVEIRA DE MELO	1892525	03/12/2024	31/10/2024	I	P00	I	P01
JADSON CARDOSO CORREA GONDIM	1853953	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
JAMILE SILVA MELO	1852108	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
JANAINA CAMARA DE FREITAS	1835580	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
JANAINA KELLY GONCALVES DA S SCARAMAL	1851837	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
JANEIDE FERREIRA DE SOUSA	1776835	17/12/2024	29/06/2024	IV	P18	V	P19
JERONIMO JOSE DE LIMA	1884158	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
JESSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA VERA CRUZ	1853929	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
JOANA FRADE DE HOLANDA CAVALCANTI	1893319	06/12/2024	06/12/2024	I	P00	I	P01
JOANA FURTADO SEDYCIAS	1886630	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
JOANA PAULA DE LIMA SALES	1814524	20/12/2024	01/11/2024	III	P12	III	P13
JOAO PEDRO SARAIVA BEZERRA	1886657	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
JOEL RODRIGUES DE MOURA	1585703	05/12/2024	05/12/2024	V	P20	V	P21
JOELMA PEREIRA DE SOUSA DAS NEVES	1836978	30/12/2024	30/12/2024	II	P11	III	P12
JOFRE ANDRADE PEREIRA LIMA	1886541	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
JOILSON REIS DE SOUZA	1852191	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
JONAS AUGUSTO DE BARROS	1749005	01/12/2024	01/12/2024	IV	P16	IV	P17
JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA	1852922	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
JORGE LEMOS DE FREITAS JUNIOR	1854020	22/12/2024	22/12/2024	II	P04	II	P05
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	1816039	18/12/2024	18/12/2024	III	P12	III	P13
JOSE ARMANDO DA SILVA PEREIRA	1749013	03/12/2024	03/12/2024	IV	P17	IV	P18
JOSE CARLOS FERRUCCIO DA GAMA	1836722	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
JOSE ROBERTO DE MACEDO SIQUEIRA JUNIOR	1851845	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
JOSE RUI TAVARES DE MELO FILHO	1873857	11/12/2024	11/12/2024	I	P00	I	P01
JOSEFA GOMES DE SOUZA	1852663	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
JOSEPH DONALD DE MACENO VIEIRA	1850229	06/11/2024	06/11/2024	II	P10	II	P11
JOSILENE FERREIRA DE MELO	1852485	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
JOSIVAGNO SANTOS DA SILVA	1835980	11/12/2024	11/12/2024	II	P11	III	P12
JULIANA CARVALHO GUEIROS	1882023	18/12/2024	18/12/2024	II	P04	II	P05
JULIANA RIO DE OLIVEIRA COSTA	1890352	20/12/2024	20/12/2024	I	P01	I	P02
JULIANE RIOS PETRARCA	1886533	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
JULIERME DE SOUZA FLOR BENTINHO	1852612	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
JUSSARA CINTHIA MONTEIRO DE QUEIROZ	1836412	22/12/2024	22/12/2024	II	P11	III	P12
KARINA LEITE DE A FLORENTINO MARQUES	1893904	18/12/2024	18/12/2024	I	P00	I	P01
KATIA KARINA MEDEIROS LISBOA	1893246	05/12/2024	05/12/2024	I	P00	I	P01
KATIA RAFAELLE GOMES NAZARIO FERREIRA	1852647	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
KATIA REGINA DA SILVA CANCADO	1764250	16/12/2024	25/08/2024	IV	P17	IV	P18
KESSIA WERUSCA DA COSTA	1869442	09/12/2024	09/12/2024	II	P09	II	P10
LADJANE PATRICIO ANTUNES DE OLIVEIRA	1851667	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
LAIS DE LUCENA PEDROSA	1886550	14/12/2024	14/12/2024	I	P03	II	P04
LARA BEZERRA VASCONCELOS	1884140	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
LARA KANISKI CAMPOS	1851608	18/12/2024	25/11/2024	II	P10	II	P11
LARISSA CABRAL CUNHA LIMA	1852418	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
LARISSA DUARTE VIANA DO NASCIMENTO	1853902	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
LEILA MACIEL CHACON MAIA	1836234	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
LEILA MENEZES VAZ DE CARVALHO	1850202	06/11/2024	06/11/2024	II	P08	II	P09

LEONARDO MIRANDA MARTINIANO LINS	1881841	12/12/2024	12/12/2024	II	P04	II	P05
LEONARDO NEVES ALMEIDA	1853554	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
LIGIA FERREIRA DA SILVA	1786741	12/12/2024	12/12/2024	IV	P17	IV	P18
LIZA MOURA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	1813471	16/12/2024	01/11/2024	III	P12	III	P13
LOUYSE MARQUES FERNANDES	1893874	18/12/2024	18/12/2024	I	P00	I	P01
LUCAS JONATAS VIEIRA	1852957	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
LUCAS SIMOES DOS SANTOS MACIEL	1819640	28/12/2024	28/12/2024	II	P11	III	P12
LUCIANA BELTRAO PEREIRA NETO	1893890	18/12/2024	18/12/2024	I	P00	I	P01
LUCIANA COELHO JACOME MAGALHAES	1836935	30/12/2024	30/12/2024	II	P11	III	P12
LUCIANA HELENA SANTIAGO DE O BEZERRA	1884239	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ	1836455	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
LUCIANO ALBERT GONCALVES DE MENESES	1846175	05/12/2024	05/12/2023	II	P06	II	P07
LUCIANO ANTONIO FERREIRA BATISTA	1787039	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
LUCIANO SANTOS COSTA	1836021	14/12/2024	14/12/2024	II	P11	III	P12
LUISA MEDEIROS DA SILVEIRA BARROS	1889990	27/11/2024	18/11/2024	I	P01	I	P02
LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	1851918	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO	1869515	09/12/2024	09/12/2024	II	P07	II	P08
MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA	1823353	29/12/2024	11/11/2024	III	P12	III	P13
MARA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	1893912	18/12/2024	18/12/2024	I	P00	I	P01
MARCANTONIO MORAES DE CASTRO SOUSA	1786865	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
MARCELLA PIRAJUA FERREIRA MORAIS	1853708	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
MARCELLE SA CARNEIRO DE MENDONCA	1873660	01/12/2024	01/12/2024	II	P08	II	P09
MARCELO FERNANDES LEAL OLIVEIRA	1873520	05/11/2024	05/11/2024	II	P06	II	P07
MARCELO FERREIRA DA SILVA	1766007	06/12/2024	06/12/2024	V	P20	V	P21
MARCIA LORENA OLIVEIRA DA SILVA	1853309	15/12/2024	15/12/2024	II	P10	II	P11
MARCIO JOSE PESSOA DO NASCIMENTO	1851934	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
MARCOS ANCHIETA DE ALMEIDA	1786873	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO	1711458	19/12/2024	19/12/2024	IV	P16	IV	P17
MARCOS LOPES FRAZAO JUNIOR	1835475	03/12/2024	03/12/2024	II	P09	II	P10
MARCOS PAULO LEOPOLDINO DE ANDRADE	1763911	29/11/2024	02/08/2024	III	P15	IV	P16
MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA	1852426	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	1852248	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
MARGARET DA FONTE GOGGIN	1749447	14/12/2024	14/12/2024	IV	P17	IV	P18
MARIA AUXILIADORA VIEIRA C VASCONCELOS	1864246	20/12/2024	20/12/2024	II	P07	II	P08
MARIA CAMILA MAIA DE ALBUQUERQUE	1836226	19/12/2024	19/12/2024	II	P09	II	P10
MARIA CARLA CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE	1836587	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
MARIA DAS GRACAS DE PAIVA BELO	1749250	06/12/2024	06/12/2024	V	P19	V	P20
MARIA DO CARMO CABRAL	1769740	12/11/2024	12/11/2024	IV	P16	IV	P17
MARIA GABRIELA FARIA DA SILVA MEDEIROS	1881876	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
MARIA GLEICY SILVA MARINHO DE SOUZA	1886770	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
MARIA GORETI BEZERRA SALES	1835769	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
MARIA IRANILDA LEITE GONCALVES	1886746	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
MARIA LAURA DONATO PESSOA SANTOS	1884255	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
MARIA PAULA GUSMAO COSTA PEREIRA	1881990	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
MARIA SUSANA MONTEIRO DE ABREU SOBRAL	1627171	17/12/2024	17/12/2024	IV	P17	IV	P18
MARIANA CABRAL DA SILVA SANTOS	1882104	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
MARIANA DANTAS GALVAO	1886665	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA	1836005	04/12/2024	04/12/2024	II	P11	III	P12
MARIANA MARIA DE SOUSA MAGALHAES	1886711	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
MARIANA RUSSELL GUEDES	1886576	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
MARIELLI BASTOS DE MOURA ARRUDA DE ALMEI	1835483	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
MARILIA DE LIMA LACERDA	1886681	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
MAXWELL GONCALVES PEDRA FIXE	1779915	16/10/2024	30/07/2024	III	P15	IV	P16
MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA	1856910	04/12/2024	25/02/2024	II	P07	II	P08
MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES	1849310	17/12/2024	27/10/2024	II	P10	II	P11
MICHELE ELIAS SANTOS SOUZA	1852850	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
MICHELLE CORREIA TAVARES DE MELO	1881973	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
MILENA CAVALCANTI RABELO B DE MELO	1835815	06/12/2024	06/12/2024	II	P11	III	P12
MIRNA DANTAS DA CUNHA	1836323	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
MONICA PIRES PERNAMBUCO	1852159	02/12/2024	02/12/2024	II	P09	II	P10
MORGAN SOUSA CARDOSO	1890301	20/12/2024	20/12/2024	I	P01	I	P02
MOZARTH ANDRADE DA SILVA FILHO	1836625	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
MYCHELLE RAMOS FERREIRA DE MOURA	1787047	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18

NAIANE OLIVEIRA BERNARDO	1890344	16/12/2024	16/12/2024	I	P01	I	P02
NARCISO GONCALVES DE AMORIM NETO	1853457	15/12/2024	15/12/2024	II	P10	II	P11
NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM	1864874	18/11/2024	02/11/2024	II	P08	II	P09
NATALIA DIAS LESSA	1886690	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
NATALIA FEITOSA SALES	1835963	11/12/2024	11/12/2024	II	P11	III	P12
NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA	1852230	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
NATHALYA KATHARINNE RODRIGUES COSTA	1884280	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
NELIO BORGES DA SILVA	1836285	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
NINA DE PADUA SOUZA GUIMARAES	1884352	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
IVALDO ALBUQUERQUE REZENDE JUNIOR	1834967	29/11/2024	10/11/2024	II	P11	III	P12
ORNELLIA CANDIDA DO NASCIMENTO MENEZES	1851926	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
PATRICIA DANIELLE BARROSO CAMPOS	1835890	07/12/2024	07/12/2024	II	P11	III	P12
PAULA FREIRE OLIVEIRA	1884115	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
PAULO GERMANO MAHON BARROS	1814788	05/12/2024	05/12/2024	III	P12	III	P13
PAULO LUIZ MAGALHAES	1786970	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
PAULO MARTINELLI HEMMLEPP	1853848	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
PEDRO ADOLFO LEITE MATOS	1851977	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
PEDRO WALLISSON FEITOSA SANTOS	1852752	02/12/2024	02/12/2024	II	P09	II	P10
POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES	1835670	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE	1852116	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
PRISCILA ROCHA DE SANTANA	1853422	15/12/2024	15/12/2024	II	P10	II	P11
RACHEL BEZERRA DUARTE PAMPLONA	1836056	14/12/2024	14/12/2024	II	P11	III	P12
RACHEL PASSOS RODRIGUES	1835491	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
RAFAEL CRISTIAN AMARANTE ROCHA	1869655	22/12/2024	22/12/2024	II	P09	II	P10
RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA	1852256	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
RAFAELA DE ARAUJO CAMPOS	1893254	01/12/2024	01/12/2024	I	P00	I	P01
RAFAELA SOARES RAMOS FALCAO AMARAL	1886517	06/12/2024	06/12/2024	I	P02	I	P03
RAFAELA VALENTIM CARVALHO	1815725	01/12/2024	01/12/2024	III	P12	III	P13
RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI	1869078	17/11/2024	17/11/2024	II	P09	II	P10
RAFFAELLA FIGUEIREDO DE MENESES WOLFF	1836196	17/12/2024	17/12/2024	II	P11	III	P12
RAISSA LEITE DE ANDRADE	1884336	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
RAISSA TELES DUARTE AMORIM	1868390	13/12/2024	17/10/2024	II	P09	II	P10
RALDELI PEREIRA DOS SANTOS	1836900	30/12/2024	30/12/2024	II	P11	III	P12
RAPHAEL ALVES CUNHA	1792873	10/12/2024	07/09/2024	III	P12	III	P13
RAPHAEL ANTONIO CAMAROTTI	1836676	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
RAQUEL VALADARES SIQUEIRA	1853066	05/12/2024	05/12/2024	II	P09	II	P10
RAYANE BARROS DE LIMA NASCIMENTO	1852841	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
REBEKA DE QUEIROGA MACIEL	1815504	01/12/2024	01/12/2024	III	P12	III	P13
REGINA CACERES COUTINHO	1786792	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
REJANE SIQUEIRA PONTES	1595750	25/12/2024	25/12/2024	V	P20	V	P21
RENALLY CONCEICAO PIMENTEL RODRIGUES	1852140	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA COSTA	1852701	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
RENATA KAORI HATORI	1813358	29/11/2024	01/11/2024	III	P12	III	P13
RENATA LOPES ALBUQUERQUE	1815938	06/12/2024	06/12/2024	III	P12	III	P13
RENATA PANTA LINS	1873687	02/12/2024	02/12/2024	II	P04	II	P05
RENATA PINHEIRO CARVALHO	1852183	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
RENATA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO	1786830	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
RICARDO DOS SANTOS PACHECO	1873865	14/12/2024	14/12/2024	II	P08	II	P09
RICARDO LIVIO OLIVEIRA DE ANDRADE	1784943	04/12/2024	20/10/2024	IV	P18	V	P19
RICHELLY ALVES DEMERY	1869663	23/12/2024	23/12/2024	II	P09	II	P10
RILSON JOSE MESQUITA CHAGAS	1585525	07/12/2024	07/12/2024	IV	P16	IV	P17
RIVALDAVIA BERNARDES DE PAULA NETO	1886584	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	1852132	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
ROBERTO DA SILVA RAMOS	1766619	24/12/2024	24/12/2024	IV	P17	IV	P18
RODRIGO JOSE CAVALCANTI SOUZA DA SILVA	1869450	09/12/2024	09/12/2024	II	P09	II	P10
ROMERO JOSE DO A E M SOBRINHO	1836749	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
RONALDO MONTENEGRO SILVA	1836633	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
ROSANE BELCHIOR DE MELO	1814281	29/11/2024	01/11/2024	III	P12	III	P13
ROSANE GOES NOBRE	1762559	18/12/2024	09/07/2024	III	P15	IV	P16
ROSEANY BISPO DA SILVA	1786916	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
ROSIVALDO ROGERIO GAMA	1835505	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
RUGEMAR TORRES DO NASCIMENTO	1884085	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
SABRINA SERRANO BARBOSA	1836943	30/12/2024	30/12/2024	II	P11	III	P12
SAMUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1851659	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR	1869485	11/12/2024	11/12/2024	II	P09	II	P10

SANDRA DE ARAUJO MENDES	1750216	22/12/2024	22/12/2024	IV	P17	IV	P18
SANDRA GORETTI HENRIQUE DE SOUZA	1815580	01/12/2024	01/12/2024	III	P12	III	P13
SANDRA MARIA MAURER BANDEIRA	1836269	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
SERGIO TIBURCIO NOBREGA	1852809	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
SERGIO VITAL DA NOBREGA	1836072	17/12/2024	17/12/2024	II	P11	III	P12
SEVERINO RODRIGUES DE ALMEIDA	1835718	03/12/2024	03/12/2024	II	P09	II	P10
SHEILA GOMES DA SILVA	1884204	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
SHEYLA ANDRADE DURAO	1785974	28/12/2024	28/12/2024	III	P13	III	P14
SHEYLA DE ALBUQUERQUE LIRA	1786911	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
SHIRLEY ROSANE DA SILVA LYRA	1873822	10/12/2024	10/12/2024	II	P08	II	P09
SIDCLEY FREITAS DE ANDRADE	1884328	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
SILMARA BARRETO LIMA SOUZA	1890280	16/12/2024	16/12/2024	I	P01	I	P02
SILVANA MARIA CALABRIA MARTINS PRIMO	1835556	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA	1815598	01/12/2024	01/12/2024	II	P11	III	P12
SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA	1852280	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
SILVIA MARIA LENCASTRE DE M E C D LINS	1881744	02/12/2024	02/12/2024	II	P04	II	P05
SUZETTE MARIA FEITOSA BRITO	1782177	05/12/2024	23/10/2024	III	P15	IV	P16
TACIANA MACHADO MOREIRA	1787306	28/12/2024	28/12/2024	IV	P17	IV	P18
TADEU JOSE GOMES REIS	1581287	19/12/2024	27/11/2024	IV	P18	V	P19
TAIANY ALODIO DE SOUSA	1881868	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
TALYTA GONCALVES DE BRITO	1881914	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
TAMARA TENORIO SENHORINHO	1886673	14/12/2024	14/12/2024	I	P02	I	P03
TATIANA VAZ MANSO PRADO CAVALCANTI	1868225	11/12/2024	10/10/2024	II	P09	II	P10
TATIANE ALMEIDA MOTA BOAVENTURA	1884107	01/12/2024	01/12/2024	I	P03	II	P04
TAYANA DE LOURDES LIMA DINIZ	1852450	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
TERENCE CHRISTIANS LIRA ROSAS	1836960	30/12/2024	30/12/2024	II	P11	III	P12
TEREZA CECILIA NOBREGA SANTOS CAVALCANTI	1881922	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
THAIS ARAUJO DE MELO VESPASIANO BORGES	1852299	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
THAIS BEZERRA CAMINHA	1827456	13/12/2024	10/06/2024	II	P11	III	P12
THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ	1852060	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
THALES FREITAS ALVES FILHO	1881884	16/12/2024	16/12/2024	II	P04	II	P05
THALITA SALES RODRIGUES	1852353	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
THATIANA CHALEGRE ANTUNES	1852302	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
THAYS ARAUJO BERTOLDO SARAIVA	1850253	11/11/2024	07/11/2024	II	P10	II	P11
THIAGO CANDIDO XAVIER	1852019	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA	1851705	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO	1852566	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
THOMAS WILLIAMS MACEDO DA SILVA	1872125	12/12/2024	13/11/2024	II	P08	II	P09
THOMAZ DE AQUINO LOPES DA SILVA	1836609	23/12/2024	23/12/2024	II	P11	III	P12
TIAGO TORRES SILVA	1893815	15/12/2024	15/12/2024	I	P00	I	P01
ULISSES RICARDO DE SOUZA E SOUZA	1853635	22/12/2024	22/12/2024	II	P10	II	P11
UYARA FERREIRA MACHADO	1880306	05/12/2024	30/10/2024	II	P04	II	P05
VALBERTO GABRIEL DO NASCIMENTO	1836048	16/12/2024	16/12/2024	II	P11	III	P12
VALDENIO SIMOES BARZA	1585622	06/12/2024	06/12/2024	V	P20	V	P21
VALMIR NUNES DE SOUZA	1777963	10/12/2024	17/07/2024	III	P15	IV	P16
VANESSA DE OLIVEIRA GADELHA	1851691	03/12/2024	09/09/2024	II	P08	II	P09
VANESSA HENRIQUE MAGALHAES DO N DIAS	1873725	03/12/2024	03/12/2024	II	P08	II	P09
VANESSA MACIEL C HENRIQUES VIEIRA	1852264	02/12/2024	02/12/2024	II	P10	II	P11
VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	1787250	27/12/2024	27/12/2024	IV	P16	IV	P17
VICTOR COELHO PERES	1836102	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12
VICTOR FELIX DE OLIVEIRA	1853287	15/12/2024	15/12/2024	II	P10	II	P11
VICTOR REITHLER MARROQUIM	1815458	23/12/2024	23/12/2024	II	P07	II	P08
VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES	1836994	30/12/2024	30/12/2024	II	P09	II	P10
VITOR JAMIL CERQUEIRA SANTOS	1869523	08/12/2024	08/12/2024	II	P09	II	P10
VIVIANE VERGETE GALINDO CRUZ	1787004	13/12/2024	13/12/2024	IV	P17	IV	P18
WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	1835432	03/12/2024	03/12/2024	II	P11	III	P12
WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM	1786270	14/11/2024	14/11/2024	IV	P16	IV	P17
ZORAIDE DE ABREU MACEDO	1836331	18/12/2024	18/12/2024	II	P11	III	P12

PROCESSO Nº 0003/2025-0 CM .**SEI Nº:** 00000443-84.2025.8.17.8017

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2958010/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 01 -B/2025 | SGP, relativo aos servidores que, no mês de **DEZEMBRO /2025, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

COMARCA: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 01 -B/2025 | SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetividade exercido ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento de carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito “Pós-Graduação”, Para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, O servidor possui pós-graduação
ADELMA ARAUJO DANTAS	1581490	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	03/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ADRIANA KARLA ANDRADE D ANUNCIACAO	1836277	DIRETORIA V CRIM E REG METROPO	18/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ALBA CRISTINA TEIXEIRA LIMA	1595571	GARANHUNS/2? V CIV	22/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ALCIONE MARIA DA SILVA	1766058	CARUARU/NUC DIST MAND	08/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ALDENI ROCHA LEITE	1774174	VERDEJANTE/VU	17/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ALDY HELIA DE ANDRADE SILVA	1748866	NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO	03/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	1774158	DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO	20/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ALMIR DANTAS E AIRES JUNIOR	1852892	OLINDA/NUC DIST MAND	05/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANA CECILIA GUEDES RODRIGUES COSTA	1852531	1? V CIV CAPITAL	02/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANA MARIA DA SILVA CORREIA	1748874	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	06/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ANA PRISCILA DE LIMA PIRES	1890441	PARNAMIRIM/VU	19/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANALUPE SOUZA DA SILVA	1893882	DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO	19/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANDREA FERNANDES GUERRA	1748890	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	04/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ANDRESSA MOURA GOUVEIA	1884247	IGARASSU/2? V CIV	01/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	1750100	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	21/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO ALEXANDRE LUCAS DE OLIVEIRA	1585649	GERENCIA DE PROCESSOS CIVEIS	07/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE MELO	1769057	DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIA	08/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
AUNIR TENORIO CAVALCANTI	1748912	VENTUROSA/VU	01/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
BELINDA ESTANISLAU GUEDES	1836617	GAB 1? VICE-PRESIDENCIA	23/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
BRUNO REZENDE PESSOA	1836200	APOSENTADOS TJPE	18/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CAMILLO BERNARDO MELO GIBSON	1835874	CAMARAGIBE/ CEJUSC	06/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES	1828371	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA	01/12/2024	INAPTO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CARLOS ANTONIO DA LUZ	1748920	CABO/NUC DIST MAND	03/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA GOMES	1765965	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	1853856	13? V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA	1873873	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA	21/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CINTHIA RAFAELLA DE OLIVEIRA SA	1836528	DIRETORIA EST JUIZADOS ESPECIA	24/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CINTIA MARTINS DA SILVA	1882066	STA C CAPIBARIBE/2? V CRIM	16/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CLARA LOPES LEAO BARROS DE CARVALHO	1774166	DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO	20/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CLEYTON TADEU SANTANA DE ALBUQUERQUE	1766350	UNIDADE DISTRIBUICAO MATERIAIS	20/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CRISTINA JORDAO DE ARAUJO PEREIRA	1595776	SECRETARIA GERAL DA CGJ	19/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CYNTHIA ELISA RAMALHO DA SILVA	1846558	CONTADORIA REMOTA	10/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DAIANNE CERLEY SILVERIO MIRANDA DE OLIVE	1893262	SERRA TALHADA/2? V CRIM	01/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DANIELE FERREIRA DA SILVA	1881906	DIRETORIA V CIV REG MET E INTE	16/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DANIELE PATRICIA DE SA F T HENRIQUES	1836293	8? V FAM REG CIVIL CAPITAL	18/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DANIELLE DE LIMA CARNEIRO	1893823	17? V CIV CAPITAL	06/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DANIELY RICELY CARNEIRO DA SILVA	1835599	DIRETORIA EST V FAM REG SUCES	03/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DANILO AGRA DE OLIVEIRA SILVA	1836579	GAMELEIRA/VU	23/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DARLAN CAVALCANTE DE MIRANDA	1835696	BOM CONSELHO/1? V	03/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	1749820	ESCADA/1? V	19/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
DEISIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA	1852515	DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR	02/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DEOLINDA DE PAULA C BRANDAO AMARAL	1749889	GERENCIA PROMOCAO DE BEM-ESTAR	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
DIANA GONCALVES BOTELHO	1815490	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA	01/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DICLEA MARIA FREITAS CORDEIRO GUIMARAES	1595580	GARANHUNS/V RE INF JUV 10C	22/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
DIOGO RICHARDSON E SILVA NASCIMENTO	1852930	AFOGADOS DA INGAZEIRA/2?V CRIM	02/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	1766139	GERENCIA SELECAO E ACOLHIMENTO	19/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	1765973	CONTADORIA REMOTA	06/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS	1749510	DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO	15/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ELIANA MENEZES DE GODOY CAVENDISH	1852582	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	02/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA	1749269	GERENCIA DE TAQUIGRAFIA	06/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ERILSON MARINHO DE LIMA SANTOS	1750151	LIMOEIRO/1? V CIV	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
EUGENIA DE SOUZA ARAUJO	1764632	DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO	12/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
EVERALDO JOSE BEZERRA	1768514	PESQUEIRA/1? V CIV	14/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
FABIANA CARLA CANUTO SOUTO MAIOR LEMOS	1766570	SECRETARIA JUDICIARIA	24/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
FABIO COSTA TAVARES DA SILVA	1749919	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
FABIOLA SALES DOS SANTOS	1884034	ESCADA/2? V	01/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

FERDINANDO GARIBALDY CRUZ ANGELIM	1764195	NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO	05/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
FERDINANDO LIMA DE CARVALHO	1787969	GDFF/AFASTADOS	13/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
FERNANDEZ ALVES E OLIVEIRA	1830392	GDFF/AFASTADOS	29/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
FERNANDO PAES BARRETO CAVALCANTI	1400380	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	15/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
FLAVIA FERREIRA DE MOURA	1854178	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	30/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
FLAVIO MENEZES NOVAES	1590219	FLORESTA/VU	08/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
FRANCISCO ROQUE DA SILVA	1749390	SAO JOSE DO BELMONTE/VU	12/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
GABRIEL JOSE AQUINO SANTOS	1882112	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	16/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
GERALDO LEITE DE ANDRADE	1585681	GOIANA/NUC DIST MAND	04/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
GERLANIA SOARES LINHARES MENEZES	1774140	TABIRA/VU	19/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
GERMANA POLIMENI PIMENTEL	1835939	DIRETORIA EST V EXE FAZ E ACID	10/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
GILVAN BEZERRA FEITOSA	1787144	APOSENTADOS TJPE	18/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
GUSTAVO HENRIQUE RABELO FERREIRA	1706837	1? CAMARA CRIMINAL	17/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO	1852434	DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE	02/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ICARO BANDEIRA CAVALCANTI DE ANDRADE	1853600	JOAO ALFREDO/VU	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
IRINETE CARVALHO ALMEIDA	1585576	PROTOCOLO FORO RECIF PROGEFORO	07/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ISABELLA PEDROSA BARBOSA	1815652	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	01/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JACQUELINE NICACIO DE FREITAS	1787136	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU	13/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
JAIDETE RAMOS DE ALBUQUERQUE	1769464	DIRETORIA EST V INFANC E JUVEN	19/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JAILSON LIMA PEREIRA	1750097	SAO LOURENCO/CEMANDO	23/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JAIME ROBERTO TAVARES DE LIMA	1815571	NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM	01/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JAKELINE DA SILVA MONTEBELO DE FREITAS	1873695	GARANHUNS/1? V CRIM	02/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JANAINA DE FARIAS TORRES	1869566	SAO BENTO DO UNA/1? V	14/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JANETE CRUZ PEDROSA	1749498	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	15/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JANILSON VICTOR DE SOUZA	1750160	PAUDALHO/CENTRAL DE MANDADOS	25/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JAZIEL LOURENCO DA SILVA FILHO	1886720	PESQUEIRA/CENTRAL MANDADOS	14/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JEANE LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	1768573	PESQUEIRA/JUIZADO CIV CONS CRI	14/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JEFFERSON FERREIRA MENDES	1890204	BOM CONSELHO/1? V	05/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JESSE DOS SANTOS SILVA	1835742	DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA	03/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA	1853805	4? V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

JOAO BOSCO BESERRA WANDERLEY	1335782	CARUARU/NUC DIST MAND	07/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOAO LUIZ DE ARAUJO LINS	1585517	APOSENTADOS TJPE	07/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOSANA MARANHÃO DE LACERDA	1787209	SALGUEIRO/1? V CIV	23/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
JOSE EVANDRO ALVES DA SILVA	1768638	APOSENTADOS TJPE	27/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOSE JOAO DA SILVA	1749030	SURUBIM/NUC DIST MAND	04/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOSE LUCIANO MONTEIRO DE BRITO	1585584	APOSENTADOS TJPE	07/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOSE PESSOA DE SIQUEIRA NETO	1882007	DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA	16/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JOSE ROGERIO GOMES RODRIGUES	1715127	PAUDALHO/CENTRAL DE MANDADOS	12/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOSENILDO NERY DE ARRUDA	1773984	UNIDADE SUPORTE SIST JUDICIAIS	12/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	1853830	10? V FAM REG CIVIL CAPITAL	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA	1852000	CONTADORIA REMOTA	02/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
KARLA PEREIRA DOS SANTOS	1815954	2? V INFAN JUVEN CAPITAL	06/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
KELVIN LEANDRO GOMES PEREIRA	1836684	CABO/2? V CRIM	23/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LEANDRO JOSE LIMA DA SILVA	1851675	CATENDE/VU	02/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LENIRA RAMOS FRANCISCO	1352040	10? V FAM REG CIVIL CAPITAL	15/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LIANA PIMENTEL DA FONTE	1835734	OLINDA/2? JUIZADO CIV CONSUMO	03/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA	1836706	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	23/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LOURIVALDO BERNARDO BARRETO	1750089	APOSENTADOS TJPE	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LUCAS CORREIA DE LIMA	1890190	SERRA TALHADA/1? V CRIM	02/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LUCIANA CARVALHEIRA DE FIGUEIREDO	1749234	UNIDADE DE TAQUIGRAFIA CIVEL	01/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LUCIANA MARTINS DE BRITO ALVES	1766597	PAULISTA/2? JUIZADO CIV CONSU	24/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA	1853759	DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE	22/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS	1852523	CARUARU/ CEJUSC	02/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MAGALY ROSANGELA ALVES LIMA DE MELO	1768697	IGARASSU/1? V CIV	19/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARCELA BELTRAO MOREIRA DA SILVA	1869434	CEJUSC/CAPITAL	08/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARCIO MARLON CABRAL ORDONIO	1749765	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	17/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA AUGUSTA DIAS TINE	1766180	UNIDADE CONTROLE CUSTOS SERV	19/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA CRISTINA MOTA VALENCA	1766490	NUCLEO CONTROLE FUNC MAGISTRAD	25/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA DA CONCEICAO GUEDES DE LEMOS	1768727	CABO/3? V CIV	15/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARIA EDUARDA GUEDES ALCOFORADO EGITO	1881825	DIRETORIA V CIV REG MET E INTE	10/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARIA EDUARDA LIMA SILVA	1886703	OURICURI/V CRIM	14/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

MARIA JOSE DE SOUZA	1853112	DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA	05/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARIA RAQUEL MELO MONTEIRO	1869507	GAB DES EDUARDO GUILLIOD MARAN	11/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARIA SUELI REIS BARBOZA	1873806	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	10/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARIANA FILGUEIRAS VIEIRA	1869604	PETROLINA/NUC DIST MAND	17/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARINALDO ROBSON DE MENEZES	1595741	3? V FAZ PUBLICA CAPITAL	20/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARLON LUPERCINIO DOS SANTOS	1787063	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	16/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MAURICIO PEREIRA DE CARVALHO COSTA	1836692	8? V FAM REG CIVIL CAPITAL	23/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MICAL MERABE MARQUES DE SANTANA	1884271	ESCADA/2? V	01/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MICHEL ESTEVAM SIQUEIRA LISBOA	1852949	QUIPAPA/VU	02/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MIRELLA REBELLO BEZERRA	1853236	SECRETARIA DE GESTAO PESSOAS	15/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MIRIAN TENORIO DE OLIVEIRA TAVARES	1873784	JABOATAO/NUC DIST MAND	10/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MOISES CIPRIANO DO NASCIMENTO	1595695	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	24/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MONICA MARIA DIAS DE QUEIROZ	1338765	9? V CRIM CAPITAL	14/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MUNIK LUCIENE DE FONTES	1836927	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA	30/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
NADJA DA SILVA MOREIRA	1835548	SERRA TALHADA/1? V CIV	03/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
NATALIA PEREIRA SANTOS DUARTE	1853678	BELO JARDIM/CEMANDO	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
OBERDAN BARBOSA DA SILVA	1585630	DIRETORIA EST V EXE FAZ E ACID	07/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
OTAVIANO WANDERLEY SIMOES FILHO	1585479	SECRETARIA DAS CAMARAS CIVEIS	07/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
PATRICIA ALBUQUERQUE ALVES	1881965	CABO/V RE INF JUV 2C	16/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PATRICIA GADELHA SARMENTO DE F AZEVEDO	1851683	DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE	02/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PAULO GERMANO DE BARROS PESSOA	1749471	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	15/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
PAULO RENATO CARNEIRO FLORENTINO	1786636	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	01/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PAULO RICARDO TRAVASSOS S C DE MENEZES	1767003	DIRETORIA EST V FAM REG SUCES	23/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PAULO SERGIO DE ARAUJO BARBOSA	1750208	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	16/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
PRISCILA DE SOUSA CORREIA LEITE	1836765	GOIANA/CEJUSC	27/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA	1853937	DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RAFAELLY BARBOSA DA SILVA	1827979	DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA	02/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RAMON SOBRAL DE ANDRADE SILVA	1787268	CONTADORIA REMOTA	25/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
REBECA GERMANA SILVA CABRAL BANDEIRA	1884182	CABO/NUC APO PSICOSSOCIAL	01/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RENAN MILLER DE BARROS LIMA	1851985	VITORIA/CEJUSC	02/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

RENATO SILVA FRAGA	1852795	1? V FAM REG CIVIL CAPITAL	02/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RINALDO CABRAL BUONAFINA	1766465	DIRETORIA V CRIM E REG METROPO	24/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ROBERTA DE SOUZA NOVAES	1830112	12? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	08/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ROBSON MADUREIRA DE LIMA	1750232	IGARASSU/NUC DIST MAND	21/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RODOLFO APOLINARIO SILVA	1769243	TIMBAUBA/DIR	11/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RODRIGO VALADARES VASCONCELLOS	1853716	GAB DES MOZART VALADARES	22/12/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	1749315	NUCLEO LICITACOES CONTRAT DIRE	07/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ROSANE SIMOES DE SANTA CLARA BIONDI	1836595	UNIDADE CONTROLE ADM DOS SERV	23/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ROSEANE MARQUES BEZERRA	1769553	CAMARAGIBE/ CEJUSC	12/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SABRINA FREIRE DE SOUSA MONTENEGRO BORBA	1882015	DIRETORIA V CRIM E REG METROPO	16/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA	1750240	CAMOCIM DE SAO FELIX/VU	17/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	1853651	TACAIMBO/VU	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
SHEYLA DE FREITAS BARBOSA	1890298	ABREU E LIMA/3? V CIV	16/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
SILVANA MONTEIRO PEDROSA	1835440	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA	03/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
SUELI MARIA DA SILVA	1750224	DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA	17/12/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SUZIANE MARIA MUNIZ WOLFENSON	1853007	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA	05/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
TACIANA ELISA P QUERINO PAES DE LIRA	1769286	ARCOVERDE/DIR	20/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
TALITA DE ALMEIDA SOARES	1869477	CARUARU/3? V CIV	11/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
TAMARA XAVIER VASCONCELOS SANTOS	1852337	GAB DES HUMBERTO C VASCONCELOS	02/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
TAMIRES DA SILVA VILELA	1884174	BELO JARDIM/2? V CIV	01/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
THACCIO DOUGLAS CRUZ DE SANTANA	1884123	PETROLINA/NUC DIST MAND	01/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS	1835955	OLINDA/2? V CRIM	04/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
THIAGO MENDES PEDROSA	1853724	SERRA TALHADA/ CEMANDO	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
UBIRACY DE CASTRO E SILVA	1766635	UNIDADE MANUT TRIAGEM HARDWARE	24/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
UBIRAJARA JACQUES DOS REIS FILHO	1836064	LAGOA GRANDE/ VU	17/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VAGNER SEBASTIAO DA SILVA	1786920	DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR	13/12/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
VICTOR VERAS CANTO	1882074	GAB DES CLAUDIO JEAN VIRGINIO	16/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
WILMA PRISCILA ALVES FRANCA	1884018	DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA	01/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ZELIA DE SOUZA FREIRE	1853880	GAB DES CANDIDO JOSE DA FONTE	22/12/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Recife, 30 de janeiro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No OFÍCIO – 2990519 – CUIRA – VARA ÚNICA , de 30 de janeiro de 2025, Sr. Dr. Felipe Ramos Uaquim. **Ref. Tribunal do Júri . “ CIENTE. ARQUIVE-SE ”.**

No OFÍCIO – 2966621 – BELO JARDIM – 1ª VARA CÍVEL , de 17 de janeiro de 2025, Sr. Natália Suiã dos Santos Cavalcante. **Ref. Feriado Municipal . “ R . HOJE. À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COM CÓPIA PARA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA DO TJPE (SEJU)”.**

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

**Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura**

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá alteração, a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme processo SEI nº 00003749-72.2025.8.17.8017, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

CARUARU

Área de Abrangência:

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama.

<u>DATAS</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADOS</u>
08/03/2025	Caruaru	Exmo. Dr. Cristiano Henrique de Freitas Araújo Vara Única da Comarca de Agrestina <e-mail: vunica.agrestina@tjpe.jus.br>
05/04/2025	Caruaru	Exmo. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru <e-mail: vciv04.caruaru@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 4 de fevereiro de 2025.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 04/02/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00003763-51.2025.8.17.8017 - Requerente: Exmo. Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista**, ficando os plantões judiciários de **30.03.2013 e 20.07.2013** compensados com os expedientes forenses dos dias **10 e 11.03.2025**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 04/02/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00002946-64.2025.8.17.8017 - Requerente: Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital**, ficando compensado o plantão judiciário do dia **25/01/2025** com o expediente forense do dia **20/02/2025**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 04/02/2025, OS SEGUINTE(S) DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00003545-87.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Paula Lira Melo** – ref. Ind./Férias: “À Assessoria Técnica da Presidência com a informação do Núcleo competente.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00003542-43.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira** – ref. Ind./Férias: “À Assessoria Técnica da Presidência com a informação do Núcleo competente.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00002839-79.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Matheus de Carvalho Melo Lopes** – ref. Ind./Licença Prêmio: “À Diretoria Geral com a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados.”

Recife, 04 de fevereiro de 2025

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Núcleo de Licitações e Contratações Diretas - NLCD****DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00026217-13.2024.8.17.8017****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024-NLCD****PE INTEGRADO Nº 2924.2024.NLCD.CE.0012.TJPE.FERM-PJ****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA**

Em decorrência dos fatos a seguir apresentados:

CONSIDERANDO o resultado do julgamento da proposta da licitante NM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELL, conforme DJE 277/2024, qual classificou e habilitou a empresa com a consequente declaração de vencedora do certame.**CONSIDERANDO** que a douta Consultoria Jurídica questiona a comprovação de exequibilidade apresentada, por declaração tácita, id. 2909320, visto que a proposta apresentada vai de encontro ao §4º do Art. 59 da Lei 14.133/21, que considera inexequível os valores inferiores a 75% do valor orçado;**CONSIDERANDO** que o item 6.12 do Edital prevê a realização de diligências para possibilitar à licitante demonstrar a exequibilidade da proposta;**CONSIDERANDO** a natureza eminentemente técnica do objeto, exigindo conhecimento específico, o processo foi encaminhado à DEA que abriu diligência junto à licitante, id. 2972290, dando prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua resposta;**CONSIDERANDO** que consta a resposta da licitante no e-mail id. 2972290, fl. 02:

"Solicitamos uma dilação de prazo de mais 05 (cinco) dias úteis, devido à não finalização da adequada resposta em atendimento à notificação enviada em 10 de janeiro de 2025, com o intuito de enviar a efetiva comprovação de capacidade de execução, pois solicitamos várias cotações de insumos de materiais diversos que constam nas composição dos serviços mais relevantes da nossa Curva de ABC de serviços apresentados junto aos demais itens detalhados na proposta de execução dos serviços ora elencados em planilha executiva, que ainda não foram respondidas.";

CONSIDERANDO que a empresa NOVA MORADA LTDA não respondeu à diligência no prazo estipulado;**CONSIDERANDO** que não foi comprovada sua exequibilidade;**CONSIDERANDO** o risco iminente da contratação pela não comprovação de exequibilidade, de fato, dos valores propostos;**CONSIDERANDO** o item 5.1.1, "O certame será conduzido pela Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:", em especial sua alínea 'd' do Edital, "verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório";**CONSIDERANDO** a motivação da Consultoria Jurídica e aos fatos expostos, bem como ao poder dever de autotutela;

Diante dos fatos apresentados, esta Comissão de Contratação decidiu pela **REVOGAÇÃO** dos atos praticados no DJE nº 227/2024, os quais declararam a licitante como vencedora, restando a empresa NOVA MORADA LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 25.144.118/0001-14, DESCLASSIFICADA, revertendo a decisão anterior. A licitante encontra-se em desacordo com a LEI 14.133/21, §4º do Art. 59, não comprovou a exequibilidade de sua proposta, apesar de ter sido oportunizado o prazo através de diligência, ferindo, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade.**Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Francisco Valério Alvez Filho

Elizabeth Geber Alvarado Borba

Gustavo Henrique Cavalcanti Pereira

RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019860-91.2024.8.17.8017

PE INTEGRADO 2863.2024.NLCD.PE.0084.TJPE.FERM-PJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 - NLCD

PROCESSO LICITATÓRIO (LICON/TCE) Nº 123 /2024

OBJETO : Contratação de empresa especializada para a emissão de certificados digitais para o Tribunal de Justiça de Pernambuco .

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 84/2024-NLCD, comunica-se a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, declarando **VENCEDORA** a LICITANTE **XDIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42** , pelo valor global de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), nos termos da Lei nº 14.133/21. **Licitante inabilitada** : 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS. Informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.tjpe.jus.br ou www.peintegrado.pe.gov.br , ou ainda, através do email: licita@tjpe.jus.br . Recife, 04/02/2025. Liana Beatriz– Pregoeira.

Tornar sem efeito o resultado de julgamento publicado no DJe nº 22/2025, de 29/01/2025, págs 52/53.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 167/25 – lotar TANE CAROLINA CAVALCANTI MARTINS, Assessor de Magistrado/APJC, matrícula 1881728, no Núcleo de Justiça 4.0 - de Saúde da Infância e Juventude, a partir de 06/02/2025.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 168/25 – lotar GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula 1903454, na Gerência de Seleção e Acolhimento, no dia 23/01/2025.

Nº 169/25 – lotar GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula 1903454, na Central de Mandados da Comarca de Salgueiro, a partir de 24/01/2025.

Nº 170/25 – lotar MARCONI FRANCISCO DA COSTA MENDES, OFICIAL DE JUSTICA - PJ III, matrícula 1774506, na Vara Única da Comarca de Parnamirim, a partir de 10/02/2025.

Nº 171/25 – lotar TEREZA CRISTINA BAPTISTA SERRA, Técnico Judiciário/Função Judiciária – TPJ, matrícula 1903462, na Gerência de Seleção e Acolhimento, no período de 31/01/2025 a 02/02/2025.

Nº 172/25 – lotar TEREZA CRISTINA BAPTISTA SERRA, Técnico Judiciário/Função Judiciária – TPJ, matrícula 1903462, na 6ª Vara Cível da Capital – Seção B, a partir de 03/02/2025.

Nº 173/25 – lotar CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula 1870700, na Gerência de Seleção e Acolhimento, no período de 30/01/2025 a 03/02/2025.

Nº 174/25 – lotar CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula 1870700, no Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Petrolina, a partir de 04/02/2025.

Nº 175/25 – lotar PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES FILHO, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1903470, na Gerência de Seleção e Acolhimento, no período de 31/01/2025 a 02/02/2025.

Nº 176/25 – lotar PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES FILHO, Analista Judiciário/Função Judiciária – APJ, matrícula 1903470, no Gabinete do Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, a partir de 03/02/2025.

Nº 177/25 – lotar ALVARO MAFRA VIANA FILHO, Técnico Judiciário/Função Judiciária – TPJ, matrícula 1903489, na Gerência de Seleção e Acolhimento, no período de 30/01/2025 a 02/02/2025.

Nº 178/25 – lotar ALVARO MAFRA VIANA FILHO, Técnico Judiciário/Função Judiciária – TPJ, matrícula 1903489, na 18ª Vara Criminal da Capital, a partir de 03/02/2025.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 179/25 – lotar MARIA INES NORONHA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1808176, na Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 180/25 – lotar ANDREA VASCONCELOS MOURY FERNANDES, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1805967, na Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3670/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): SHIRLANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1891880, prazo até 21/02/2025, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 3642/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): FERNANDO ARRUDA DE SA, matrícula 1899597, prazo até 17/03/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

DECISÃO

PROCESSO: 00047516-26.2024.8.17.8017

INTERESSADA: ANA KELLY ALVES DE AGUIAR

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Defiro o pedido, para que sejam anotados 2.745 dias de contribuição previdenciária, nos limites do opinativo id [2981844](#).

Recife, drs.

Wagner Barboza de Lucena
Secretário de Gestão de Pessoas

Diretoria de Gestão Funcional

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 17, inciso II da Instrução Normativa 14/2019 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os (as) voluntários (as) relacionados (as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas.

NOME	DATA
Emanuel Junio Narciso Paulino	01.01.2025
José Diogo Arruda De Albuquerque	01.01.2025
Thayna Karla Farias De Lima	17.12.2024

Recife, 04 de fevereiro de 2024

Solange de Castro Sales da Cunha
Diretora Adjunta de Gestão Funcional

(Republicado para tornar sem efeito a publicação no DJe, Edição nº 22/2025, no dia 29.01.2025).

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 967/2023-SGP, de 20/09/2023 (DJe nº 170/2023 de 21/09/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 3516/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): RODRIGO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1861034, lotado(a) no(a) GAB 2ª VICE-PRESIDENCIA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025, 01/10/2025 a 15/10/2025 , para o(s) período(s) de 04/02/2025 a 13/02/2025, 01/07/2025 a 10/07/2025 e 01/10/2025 a 10/10/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3233/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA DE BARROS RODRIGUES SANTOS, matrícula 1866818, lotado(a) no(a) 2º JUIZADO ESP FAZ PUB, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 05/05/2025 a 03/06/2025 , para o(s) período(s) de 19/05/2025 a 30/05/2025, 01/12/2025 a 18/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3159/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ESTELA CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 1837370, lotado(a) no(a) V EXE PENAS ALTERN CAPITAL, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 09/06/2025 a 19/06/2025, 01/12/2025 a 19/12/2025 , para o(s) período(s) de 09/06/2025 a 18/06/2025, 29/08/2025 a 07/09/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 3009/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EDSON DE PAULA MACHADO, matrícula 1739603, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/03/2025 a 05/04/2025 , para o(s) período(s) de 10/03/2025 a 08/04/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2980/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANTONIO FERNANDO TRAJANO DA SILVA, matrícula 1526391, lotado(a) no(a) NUCLEO REVISORES

E CERTIFICADO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 18/02/2025 a 27/02/2025 , para o(s) período(s) de 10/06/2025 a 19/06/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2915/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCA SIMERE GOMES LEOCADIO, matrícula 1758039, lotado(a) no(a) IPUBI/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/12/2025 a 19/12/2025 , para o(s) período(s) de 21/11/2025 a 30/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 2330/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ARIOSTO DE CESAR FREIRE JUNIOR, matrícula 1872931, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 03/02/2025 a 04/03/2025 , para o(s) período(s) de 03/02/2025 a 17/02/2025, 01/09/2025 a 15/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 46096/2024 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SAMUEL KARJAN RODRIGUES PATU, matrícula 1827243, lotado(a) no(a) GAB DES ISAIAS ANDRADE L NETO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/04/2025 a 16/04/2025 , para o(s) período(s) de 17/03/2025 a 26/03/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 967/2023-SGP, de 20/09/2023 (DJe nº 170/2023 de 21/09/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 2981/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JORGE LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1830252, lotado no(a) 4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, referente ao 3º decênio, a partir de 07/01/2025.

Requerimento SGP Digital n. 2239/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VICENTE PAULINO DE LIMA NETO, matrícula 1756958, lotado no(a) CENT CART ORD PREC ROG CAPITAL, referente ao 3º decênio, a partir de 27/12/2024.

Requerimento SGP Digital n. 2194/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO, matrícula 1871668, lotado no(a) NUCLEO ASSES GESTAO PLANEJAM, referente ao 1º decênio, a partir de 18/01/2025.

Requerimento SGP Digital n. 1947/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDILSON MENDES BIZERRA JUNIOR, matrícula 1871021, lotado no(a) UNIDADE FABRICA SOFTWARE III, referente ao 1º decênio, a partir de 30/10/2024.

Requerimento SGP Digital n. 1906/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELA MORONI RIBEIRO QUIRINO, matrícula 1867423, lotado no(a) GERENCIA MULTIPROFIS EM SAUDE, referente ao 1º decênio, a partir de 28/01/2024.

Requerimento SGP Digital n. 1649/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO NERY DOS SANTOS, matrícula 1871625, lotado no(a) CORREGEDORIA AUX 2a ENTRANCIA, referente ao 1º decênio, a partir de 09/01/2025.

Requerimento SGP Digital n. 1443/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLA FABIANA DE MORAES BARBOSA SALVADOR, matrícula 1839713, lotado no(a) DIRETORIA FORM APERF MAGISTRAD, referente ao 1º decênio, a partir de 24/01/2021.

Requerimento SGP Digital n. 1176/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NATHALIA JANUZI DE A ROCHA TEODOZIO, matrícula 1858670, lotado no(a) DIRETORIA V CRIMINAIS INTERIOR, referente ao 1º decênio, a partir de 01/02/2023.

Requerimento SGP Digital n. 983/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SA, matrícula 1756990, lotado no(a) PETROLINA/DIR, referente ao 3º decênio, a partir de 12/12/2024.

Requerimento SGP Digital n. 101/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LARISSA MELO RODRIGUES DE MARIZ, matrícula 1871528, lotado no(a) 16ª V CIV CAPITAL, referente ao 1º decênio, a partir de 02/01/2025.

Requerimento SGP Digital n. 4/2025 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 1840835, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, referente ao 2º decênio, a partir de 18/05/2024.

Requerimento SGP Digital n. 44742/2024 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOVITA ARAUJO SOBRINHA, matrícula 1860658, lotado no(a) BONITO/VU, referente ao 1º decênio, a partir de 06/04/2023.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 967/2023-SGP, de 20/09/2023 (DJe nº 170/2023 de 21/09/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 37552/2024 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): DANILO JOSE PACHECO FERNANDES, matrícula 1872893, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 05/10/2024.

Requerimento SGP Digital n. 37514/2024 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO, matrícula 1859315, lotado no(a) PETROLINA/V FAZ PUB, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 05/10/2024.

Requerimento SGP Digital n. 37293/2024 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO para compensação em momento oportuno, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014) , ao(à) seguinte Servidor(a): ERICA PINTO EVANGELISTA, matrícula 1886185, lotado no(a) GAB DES FERNANDO CERQUEIRA NOR, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 05/10/2024, 06/10/2024.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 967/2023-SGP, de 20/09/2023 (DJe nº 170/2023 de 21/09/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1425/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 1757989, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, referente ao 2º decênio, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2025 a 04/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 973/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS, matrícula 1854712, lotado no(a) NAZARE DA MATA/VU, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 23/01/2025 a 21/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 841/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CLAUDIA MARIA XAVIER ELOY NEVES, matrícula 1759906, lotado no(a) NUCLEO MOVI DES PROC JUDICIAIS, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2025 a 27/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 659/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARILIA PORTELA WANDERLEY DE MEDEIROS, matrícula 1708333, lotado no(a) ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 22/01/2025 a 20/02/2025, resultando em 30.

Requerimento SGP Digital n. 462/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA REBECA CABRAL DE ALMEIDA, matrícula 1830996, lotado no(a) JABOATAO/1ª V FAZ PUB, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 29/01/2025 a 27/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 424/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCY MAIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1785052, lotado no(a) GARANHUNS/NUC DIST MAND, referente ao 2º decênio, resultando em 37 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2025 a 14/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 273/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO COSTA, matrícula 1850571, lotado no(a) VITORIA/V RE INF JUV 4C, referente ao 1º decênio, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 10/03/2025 a 08/05/2025 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 212/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): JOAO CARLOS CARNEIRO BARBOSA, matrícula 1781952, lotado no(a) JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PRISCILA CAROLINA UCHOA PANTOJA, matrícula 1821415, lotado no(a) JABOATAO/CEJUSC, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 47396/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): DEANE SOARES FIGUEIREDO, matrícula 1760416, lotado no(a) CENTRAL ATEND PROC DO 1 GRAU, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 30/01/2025 a 28/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 47272/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TERCIO ADELINO DANTAS, matrícula 1856111, lotado no(a) OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 15/01/2025 a 13/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 47251/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA, matrícula 1789627, lotado no(a) GERENCIA DE ENFERMAGEM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2025 a 05/02/2025 e 1º decênio.

Requerimento SGP Digital n. 47180/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIO EDMISIO SANTOS JUNIOR, matrícula 1796534, lotado no(a) CENTRAL DE AUDIENCIAS RECIFE, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/02/2025 a 07/03/2025, resultando em 30.

Requerimento SGP Digital n. 46717/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TATIANE MARIA GAMA DA SILVA MALAFAIA, matrícula 1846744, lotado no(a) OLINDA/1ª V CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/01/2025 a 25/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 46595/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): TACIANA MARIA VIEIRA DE MELO ARRUDA, matrícula 1634178, lotado no(a) DIRETORIA CIVEL, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 46577/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): CARLA PATRICIA NOVAES DE

LIMA DA SILVA, matrícula 1815539, lotado no(a) JABOATAO/V INF JUV, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 46132/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LIVIA MEIRELES DA SILVA, matrícula 1856057, lotado no(a) OLINDA/3ª V CRIM, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 45857/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): LUCIANA GONZAGA DE ARAUJO, matrícula 1858360, lotado no(a) GARANHUNS/2ª V FAM REG CIV, referente ao 1º decênio, resultando em 52 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2025 a 27/02/2025 e 1º decênio, resultando em 52 dia(s), referente(s) ao período de 07/01/2025 a 27/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 45516/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): EDUARDO PEDRO DE ANDRADE, matrícula 1834550, lotado no(a) UNIDADE FABRICA SOFTWARE II, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 44672/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA, matrícula 1831909, lotado no(a) 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL, referente ao 1º decênio, resultando em 33 dia(s) referente(s) ao período de 27/01/2025 a 28/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 44663/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA DA CONCEICAO ALVES VIEIRA, matrícula 1758896, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, referente ao 2º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 44628/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1826980, lotado no(a) AUDITORIA DE INSPECAO, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 44607/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): MICHELLE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO, matrícula 1863355, lotado no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 27/01/2025 a 25/02/2025.

Requerimento SGP Digital n. 44506/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): NATAN ANTONIO DA SILVA, matrícula 1828460, lotado no(a) COLEGIO RECURSAL CRIMINAL CAP, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 10/02/2025 a 11/03/2025.

Requerimento SGP Digital n. 44164/2024 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 1793071, lotado no(a) AFOGADOS DA INGAZEIRA/DIR, referente ao 4º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 11/11/2024 a 10/12/2024.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 967/2023-SGP, de 20/09/2023 (DJe nº 170/2023 de 21/09/2023), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 1594/2025 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) LIANE COSTA DE LACERDA, matrícula 1871897, lotado(a) no(a) ASSESSORIA TECNICA DA CGJ, referente ao exercício de 2023 (07/01/2025 a 25/01/2025), a partir de 17/01/2025, restando o saldo de nove dias dia(s) para o período de 05/05/2025 a 13/05/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1556/2025 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1730274, lotado(a) no(a) GERENCIA DE MANUTENCAO, referente ao exercício de 2025 (07/01/2025 a 05/02/2025), a partir de 17/01/2025, restando o saldo de 20 dia(s) para o período de 28/11/2025 a 17/12/2025, mediante anuência

do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 1210/2025 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDINELSON BARBALHO DE LIRA JUNIOR, matrícula 1836641, lotado(a) no(a) 35ª V CIV CAPITAL, referente ao exercício de 2025 (07/01/2025 a 05/02/2025), a partir de 17/01/2025, restando o saldo de 20 dia(s) para o período de 01/12/2025 a 20/12/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO N° 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO N° 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 02/2025

DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS,
SERVIDORES E SERVIDORAS

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seccional Pernambuco, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**Congresso de Direito de Família e das Sucessões**”, para fins de aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Da ação educacional:

1.1 Nome: Congresso de Direito de Família e das Sucessões

1.2 Modalidade: Presencial, no Auditório Des. Nildo Nery dos Santos (ESMAPE).

1.3 Público-alvo: Magistrados e magistradas; servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco e público externo ao quadro funcional do TJPE.

1.4 Número de Vagas: 450 vagas, sendo 50 vagas para magistrados e magistradas do TJPE, 150 vagas para servidores e servidoras do TJPE e 250 vagas para público externo.

1.5 Período de realização: 13 e 14 de março de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

1.6 Carga horária: 14 horas.

1.7 Data das inscrições: de 05 de fevereiro a 11 de março de 2025.

Da inscrição e participação na ação educacional:

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 05 de fevereiro a 11 de março de 2025.

2.1.1 O(A) magistrado(a) e o(a) servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverão, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 12 (doze) de março de 2025, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscricoes-deferidas>.

2.3 A desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição, exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), **ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias**, conforme art. 9º do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, **implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) ou do servidor(a) reincidente**, conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.6 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por “encerramento da ação educacional”, o sétimo dia útil a contar da data final do evento objeto deste edital.

Da programação prevista:

13.03.2025 – Quinta-feira

8h30 – Credenciamento

9h – Abertura: Composição da Mesa de Honra**9h45 – Conferência Magna de Abertura: “Os 10 anos do CPC/15 e o Direito de Família”****Presidente de mesa:** Des. Jorge Américo Pereira de Lira**Conferencista:** Jones Figueirêdo Alves**10h30 – Painele 1: “Desafios do Acesso à Justiça: Mulheres em situação de vulnerabilidade e Transversalidade de gênero”****Presidente de mesa:** Juiz Francisco Tojal**Painelista:** Luciana Maranhão - *Violência Obstétrica e racismo estrutural: a responsabilidade do Estado brasileiro na proteção de mulheres e transexuais***Painelista:** Ana Mota - *Efetividade e aspectos materiais das medidas protetivas de urgência***Painelista:** Antonella Galindo – *Direito antidiscriminatório e proteção jurídica das mulheres trans***12h – Intervalo****14h – Painele 2: “Direito Processual de Família”****Presidente de mesa:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves**Painelista:** Carolina Amadori Cavet - *Segredos Expostos: Prova Digital e os Limites da Privacidade nas Ações de Família***Painelista:** João Aguirre - *Reflexões sobre o CPC/2015 nas ações de família***15h – Painele 3: “Famílias Contemporâneas e seus direitos”****Presidente de mesa:** Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito**Painelista:** Carolina Nobre – *Novas configurações familiares, Direitos Fundamentais e a centralidade da dignidade humana***Painelista:** Maria Rita de Holanda - *Biotechnology e os impactos parentais no Direito de Família***16h – Painele 4: “A Proteção à Infância nos 35 Anos do ECA: desafios e perspectivas no Direito de Família”****Presidente de mesa:** Des. Luiz Carlos Figueirêdo**Painelista:** Des. Humberto Vasconcelos - *Princípio do Melhor Interesse da Criança e Convivência Familiar***Painelista:** Des. Élio Braz Mendes - *A Voz da Criança nos Processos de Família***17h – Conferência: “O Direito de Família e a Reforma do Código Civil”****Presidente de mesa:** Des. Jones Figueirêdo Alves**Conferencista:** Flávio Tartuce**18h – Encerramento****14.03.2025 – Sexta-feira****8h30 – Credenciamento****9h – Lançamento do Fórum Pernambucano de Diálogos Permanentes sobre Violência Doméstica, Familiar e de Gênero.****Condução dos trabalhos:** Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira e Fernanda Lima**10h – Conferência: “A Reforma do Código Civil sob a perspectiva do Direito das Sucessões”****Presidente da mesa:** Carla Moutinho**Conferencista:** Giselda Hironaka

10h30 – Painel 5: “Sucessões: novos horizontes e desafios”

Presidente de mesa: Juiz Saulo Fabianne

Painelista: Rodrigo Toscano - *Planejamento sucessório, holding familiar, blindagem patrimonial e Cláusulas Restritivas*

Painelista: Paulo Victor da Rocha – *Repercussões tributárias na partilha e no planejamento sucessório*

Painelista: Gustavo Andrade - *Avanços na desjudicialização dos inventários e partilhas e a mediação como ferramenta de diálogo*

12h – Intervalo**14h – Painel 6: “Responsabilidade Civil e Direito de Família”**

Presidente de mesa: Sílvio Neves Baptista

Painelista: Marcos Ehrhardt - *Liberdade de expressão e danos extrapatrimoniais no ambiente familiar*

Painelista: Fabíola Albuquerque Lôbo - *Responsabilidade civil por danos à personalidade e o direito de família*

15h – Painel 7: “Direito Digital de Família”

Presidente de mesa: Juiz Sílvio Romero Beltrão

Painelista: Luciana Brasileiro - *Alienação Parental no meio digital*

Painelista: Catarina Oliveira - *Gestão de Conflitos e Ressignificação do Vínculo de Família no Divórcio*

16h – Painel 8: “Alimentos no Direito de Família”

Presidente de mesa: Des. Eduardo Sertório

Painelista: Mário Delgado - *A indignidade prévia como causa de exclusão da obrigação alimentar*

Painelista: José Fernando Simão - *Transmissão dos alimentos após a morte*

17h – Conferência de encerramento: “Tutela patrimonial e combate à fraude na partilha de bens”

Presidente de mesa: Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Participações: Des. Jorge Américo Pereira de Lira e Des. Jones Figueiredo Alves

Conferencista: Rolf Madaleno

18h – Encerramento**Das disposições gerais:****4.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:**

4.1.1 A carga horária da ação educacional poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº. 8, de 11 de outubro de 2021, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

4.1.2 A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.1.3 Os(as) magistrados(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.

4.1.4 O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.1.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.1.5 Não haverá concessão de diárias .**4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:**

4.2.1 O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.2.2 A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.2.3 Os(as) servidores(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.

4.2.4 O acesso ao certificado para servidores(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.2.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.2.5 Não haverá concessão de diárias .

4.3 Para o público externo ao TJPE:

4.3.1 A certificação será concedida ao(à) participante do público externo que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando todo o evento.

4.3.2 Os(as) participantes do público externo deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.

4.3.3 O acesso ao certificado para participante do público externo, atendidos os requisitos dos dispositivos anteriores, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização do evento.

4.4 Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE e de participantes do público externo, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

4.5 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Congresso de Direito de Família e das Sucessões**” tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

4.6 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Sílvio Romero Beltrão

Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

DIRETORIA CÍVEL**3ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA TELEPRESENCIAL (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 3ª CÂMARA CÍVEL CONVOCADA PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 14:00, NA PLATAFORMA TEAMS MICROSOFT .

Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogado>.

Segundo do disposto nos art. 1º; 3º e 5º da Portaria nº 61/2020 do CNJ; art. 6º, § 2º Resolução nº 314/2020 do CNJ; e art. 1º e §§ 1º e 4º, art. 3º, I, II e § 1º e art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, publicado no DJE de 20 de abril de 2020, a sessão da 3ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência. Os processos não julgados nesta sessão, ficam expressamente adiados para sessão seguinte, nos termos do art. 935 do CPC/2015.

Os advogados interessados em estar presentes na sessão, bem como SUSTENTAR ORALMENTE seu pleito, deverá cumprir os requisitos dispostos nos atos normativos supramencionados; se inscrever em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão; e entrar em contato com a secretaria da 3ª Câmara Cível através do e-mail : wilma.lima@tjpe.jus.br

AVISOS:

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.

A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

COMPOSIÇÃO :

Des . Presidente Bartolomeu Bueno (gabdes.bartolomeu.bueno@tjpe.jus.br)

Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti (gabdesa.angela.cavalcanti@tjpe.jus.br)

Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito (gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br)

Link de acesso para acompanhar a sessão: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTBiMTFmNWUtMWQ3Yi00Mjg3LWI1N2ltNmNmNDg3MWUxMjg4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%2226ada38a-c35c-484d-b5d3-28051d9ee4d3%22%7d

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 13/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0049206-14.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 28/04/2023

Polo Ativo: Sandra Mary Tenorio Godoi

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRA MARY TENORIO GODOI(PE11008-A)

Polo Passivo: CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 13/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0087754-11.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 24/11/2022

Polo Ativo: LOJAS RENNEN S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIO CESAR GOULART LANES(PE1088-A) / RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A)

Polo Passivo: ANNE CELESTINO MOTA

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNA CRISTINA SANTANA ANDRADE(MG124507-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 13/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0046592-83.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 28/08/2024

Polo Ativo: MARIA JOSEFA DOS SANTOS / DAGBERTO CESAR DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: KARLA WANDERLEY ESTELITA ROMEIRO(PE19406-A)

Polo Passivo: STONE PAGAMENTOS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: DOMICIANO NORONHA DE SA(RJ123116-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 13/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 004

Número: 0080665-63.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 04/04/2024

Polo Ativo: DIEGO XAVIER DA SILVA / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ELISAMA RUFINO DO NASCIMENTO XAVIER(PE52743-A) / SILENE CRISTINA

BARBOSA DO NASCIMENTO(PE43938-A) / LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / DIEGO XAVIER DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A) / ELISAMA RUFINO DO

NASCIMENTO XAVIER(PE52743-A) / SILENE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO(PE43938-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 13/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 005

Número: 0001389-20.2022.8.17.2970 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/09/2024

Polo Ativo: BANCO HONDA S/A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(SP192649-A) / JOSE LIDIO ALVES DOS

SANTOS(SP156187-A)

Polo Passivo: BRUNO SERGIO SANTANA MARINHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 13/02/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 006
Número: 0008567-17.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 18/11/2022
Polo Ativo: ARLESON DOS SANTOS ROCHA
Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL MATOS GOBIRA(PE55090-A) / CAROLINA ROCHA BOTTI(MG188856-A)
Polo Passivo: HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A
Advogado(s) do Polo Passivo: DJALMA GOSS SOBRINHO(SC7717-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:
Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 13/02/2025
Sessão Contínua: NÃO
Ordem: 007
Número: 0017794-33.2020.8.17.3090 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 28/10/2021
Polo Ativo: LUIZA THAYS DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s) do Polo Ativo: MANOEL ROGERIO DANTAS ROMA FILHO(PE51211-A)
Polo Passivo: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO(PE25393-D)
Terceiro(s) Interessado(s): PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Recife, 04 de fevereiro de 2025

Wilma Barbosa de Lima
Secretária da 3ª Câmara Cível

3ª PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO VIRTUAL ELETRÔNICO DA 3ª CÂMARA CÍVEL DE 17. 02 .2025 A 21. 02.2025.

OBSERVAÇÃO: O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da 3ª Sessão VIRTUAL (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da 3ª Câmara Cível, a ser iniciada no dia 17.02.2025 às 9h e encerrada no dia 21.02.2025, com a seguinte composição:

Des . Presidente Bartolomeu Bueno (gabdes.bartolomeu.bueno@tjpe.jus.br)

Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti (gabdesa.angela.cavalcanti@tjpe.jus.br)

Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito (gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br)

AVISOS:

1- Ex vi do art. 210, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, “ **Em até dois dias úteis** antes do **início da sessão virtual**, o Ministério Público e qualquer das partes podem, **POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS** , expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta.

§ 5º-A. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que não caiba sustentação oral deve ser motivada .

2. Em razão dos Arts. 1º e 2º do Ato Conjunto nº 06/2020 com o Art. 1º do Aviso Conjunto nº 02/2020, o atendimento relativo ao funcionamento da sessão virtual da 3ª Câmara Cível ocorrerá exclusivamente pelo e-mail da Secretária de sessões: wilma.lima@tjpe.jus.br

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0012944-37.2023.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 02/12/2024

Polo Ativo: JOAO VICTOR DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO DA SILVA VERA CRUZ(PE58397-A)

Polo Passivo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 002

Número: 0050826-11.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 08/10/2024

Polo Ativo: BURITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO CARLOS GARRETT MESSEDER(PE23492-D)

Polo Passivo: IRL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ALHEIRO DA COSTA SOBRINHO(PE11201-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 003

Número: 0000359-63.2013.8.17.1450 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/06/2022

Polo Ativo: JANETE JOANA TEIXEIRA DA SILVA / ADEMIR LUCIO DA SILVA / MARCO ANTONIO DIAS SOARES

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS EDUARDO DE LIRA MARTINS(PE21350-A) / MARIANA TAVARES DE ANDRADE COSTA(PE21455-A) / CAMILLA VERAS TEIXEIRA(PE37118-A)

Polo Passivo: MARCO ANTONIO DIAS SOARES / JANETE JOANA TEIXEIRA DA SILVA / ADEMIR LUCIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANA TAVARES DE ANDRADE COSTA(PE21455-A) / CAMILLA VERAS

TEIXEIRA(PE37118-A) / CARLOS EDUARDO DE LIRA MARTINS(PE21350-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 004

Número: 0026504-50.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 15/07/2019

Polo Ativo: CERAMUS BAHIA SA PRODUTOS CERAMICOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(SC15909-A) / CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM(RS40881-A)

Polo Passivo: CONSTRUTORA MILAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 005

Número: 0017726-36.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 19/09/2022

Polo Ativo: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CAMINHO DA PRAIA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODOLFO LIRA BARRETO(PE18560-A)

Polo Passivo: EVERTON ARRAZ DE QUEIROZ / PEDRO AUGUSTO ORLING MACHADO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIO HENRIQUE ORLING MACHADO(PE20809-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 006

Número: 0022025-56.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 17/11/2022

Polo Ativo: FERNANDO DIAS DE ANDRADE FILHO / IVAN DA CRUZ GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: JOACY FERNANDES PASSOS TEIXEIRA(PE18632-A) / FLAVIO JOSE MARTINS

VASCONCELOS(PE29221-A)

Polo Passivo: REGINALDO GERMANO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JULIANA MARQUES RIBEIRO DA FONSECA(PE53238-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 007

Número: 0014459-31.2024.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/12/2024

Polo Ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO FRASATO CAIRES(SP124809-A)

Polo Passivo: EMERSON SILVA MENDES DE AGUIAR

Advogado(s) do Polo Passivo: SEVERINO CARLOS DA SILVA(PE46739-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 008

Número: 0076875-42.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/08/2022

Polo Ativo: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: HELDERSON BARRETO MARTINS(SE7525-A)

Polo Passivo: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. / IRESOLVE

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO MAHFUZ VEZZI(PE1828-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 009

Número: 0001996-46.2017.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO PEREZ DE REZENDE(PE1063-A) / WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Polo Passivo: STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA / ANGELA HENRIQUE DA SILVA / WILDELANO LIMAVERDE FERNANDES DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 010

Número: 0062152-13.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 15/01/2025

Polo Ativo: SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO ROBERTO ROMAO(SP209551-A)

Polo Passivo: GILDO DOS SANTOS SILVA 93198884420

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 011

Número: 0028411-55.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA

Advogado(s) do Polo Ativo: HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)

Polo Passivo: TAM LINHAS AEREAS S/A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RIVELLI(SP297608-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 012

Número: 0011085-43.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/04/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 013

Número: 0004200-26.2020.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/10/2022

Polo Ativo: DANIELLE DANTAS / DONA DANI REFEICOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATA UCHOA DE CASTRO(PB22930-A) / RAFAELA GOMES DE CASTRO(PE44688-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 014

Número: 0048483-63.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/03/2022

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: GENILSON BERNARDINO DA HORA

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO ALONSO SOARES MAXIMINO SILVA(PE40785-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 015

Número: 0001744-89.2020.8.17.2100 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/05/2021

Polo Ativo: ERINALDO JOSE DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO MILLER GOMES DE AZEVEDO(PE47322-A)

Polo Passivo: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: LORENA PITANGA VARJAO(BA34700-A) / ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE

ARAUJO(BA29442-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s): (11/08/2022)

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 016

Número: 0055637-14.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: GERSON CRUZ E SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA MARIA GUEDES ALCOFORADO CRUZ BICHLER(PE34474-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA(PE22265-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 017

Número: 0004935-98.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 13/03/2023

Polo Ativo: MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA / JOSE ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: NICOLAS MENDONCA COELHO DE ARAUJO(PE19334-A) / VITOR MENDONCA VIANA(PE57335-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 018

Número: 0001583-27.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/11/2020

Polo Ativo: QUEIROZ GALVAO PLATINUM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A)

Polo Passivo: JOSEMI ARAUJO DA SILVA / MARIA MARCIA DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE HELENO DA VEIGA SEIXAS NETO(PE19957-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 019

Número: 0003430-87.2017.8.17.2370 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/02/2019

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: ANDRE JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANE GOES NOBRE(PE15509-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 020

Número: 0002896-57.2015.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/11/2020

Polo Ativo: SANDRA MARIA NERI SANTIAGO / ADEILSON RODRIGUES COSTA / AMBAR EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES(PE33260-A) / HERACLITO JOSE TOSCANO BARRETO JUNIOR(PE22663-A) / LARA MICHELLE CARDOSO LIMA(AL9064-A) / ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A)

Polo Passivo: AMBAR EMPREENDIMENTOS SPE LTDA / SANDRA MARIA NERI SANTIAGO / ADEILSON RODRIGUES COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo: KAMILA COSTA DE MIRANDA(PE27852-A) / RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES(PE33260-A) / HERACLITO JOSE TOSCANO BARRETO JUNIOR(PE22663-A) / LARA MICHELLE CARDOSO LIMA(AL9064-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 021

Número: 0015333-28.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 04/11/2020

Polo Ativo: RICARDO COUTINHO PEREIRA

Advogado(s) Polo Ativo: NATHALIA VIEIRA MOURA CARNEIRO LEAO DE GUIMARAES(PE38321-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 022

Número: 0000447-75.2017.8.17.3030 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/03/2019

Polo Ativo: RIZOLONE MARIA NASCIMENTO MARTINS

Advogado(s) do Polo Ativo: LIVIA BEATRIZ SOARES DE SIQUEIRA(PE35832-A) / FRANCISCO DE ARRUDA GUERRA

NETO(PE34847-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(PE19353-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 023

Número: 0002060-97.2015.8.17.1350 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 08/03/2024

Polo Ativo: THIAGO DANTAS DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A) / CHARLES VERGUEIRO DA MATA

CAVALCANTI(PE18672-A)

Polo Passivo: GUSTAVO HENRIQUE MESQUITA DE MORAIS

Advogado(s) do Polo Passivo: FREDERICO FEITOSA DA ROSA(PE18928-A) / LEONARDO DA COSTA CARVALHO

COELHO(PE24035-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s): (29/10/2024)

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 024

Número: 0081805-69.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/12/2023

Polo Ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(PE1472-S)

Polo Passivo: ALMIR COUTINHO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 17/02/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 025
Número: 0068441-64.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 23/01/2025
Polo Ativo: BANCO GM SA
Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO OLIVEIRA DUTRA(SP292207-A)
Polo Passivo: MARCOS SANTOS BARRETO
Advogado(s) do Polo Passivo:
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 17/02/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 026
Número: 0001384-45.2016.8.17.2990 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 12/07/2022
Polo Ativo: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / CAROLINA RIBEIRO LOPES(RS75065-A)
Polo Passivo: SABOR EXPLICITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / AILTON DE OLIVEIRA TRIGUEIRO DA SILVA / MARIA STELLA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE CESAR DE LUCENA E MELO(PE47963-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 17/02/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 027
Número: 0000103-98.2018.8.17.2500 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 28/08/2020
Polo Ativo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s) do Polo Ativo: TIBERIO DE MELO CAVALCANTE(CE15877-A) / CLARISSA DE MELO CAVALCANTE(CE19722-A)
Polo Passivo: JOSEFA RIBEIRO DE ALCANTARA
Advogado(s) do Polo Passivo: WCLEITON CICERO DE LIMA(PE45426-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 17/02/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 028
Número: 0009170-56.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 10/05/2024
Polo Ativo: MARIA DE LOURDES DA SILVA / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A) / DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / MARIA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 17/02/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 029
Número: 0031581-95.2021.8.17.3090 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 09/07/2024
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)
Polo Passivo: GILMAR MOURA ALVES
Advogado(s) do Polo Passivo: MIKE SOARES NEVES(PE29558-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 17/02/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 030
Número: 0089708-58.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 14/08/2023
Polo Ativo: MMD & HBR CAMARAGIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA / MAXPLURAL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)
Polo Passivo: HILDEJEISE LOPES MENDONCA
Advogado(s) do Polo Passivo: THAMIRIS CRISTOVAO DE MENDONCA(PE42073-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 17/02/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 031
Número: 0000004-95.2022.8.17.3080 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 04/06/2024
Polo Ativo: OTAVIO HENRIQUE DE LEMOS BERNARDO
Advogado(s) do Polo Ativo: LARISSA CECILIO PANADES(PE52906-A)
Polo Passivo: MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR
Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JOSE DE SOUZA(PE47627-A) / MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA(PE43273-A) / ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDENCIO(PE44924-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife
Data da Sessão: 17/02/2025
Sessão Contínua: SIM
Ordem: 032
Número: 0000768-86.2019.8.17.3080 (Apelação Cível)
Data de Autuação: 26/01/2021
Polo Ativo: CERAMICA SAO JOSE LTDA - EPP
Advogado(s) do Polo Ativo: EDMILSON BARBOSA DA SILVA FILHO(PE19551-A)
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO PAULO BABINI DE ANDRADE(PE36675-A) / LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)
Terceiro(s) Interessado(s):
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):
Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS
Situação: Pautado
Sobra(s):
Procurador:
Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 033

Número: 0052339-93.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/05/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: JOANA D ARC MARIA DE LIMA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(PE24687-A) / VICTOR FRANCISCO DOS SANTOS VIANA(PE57578-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 034

Número: 0000143-56.2020.8.17.3520 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/10/2023

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: GENIVALDO ALVES DE MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Passivo: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO(PE25252-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 035

Número: 0000858-04.2017.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/01/2020

Polo Ativo: POUSSADA PARAISO DO ATLANTICO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: WALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA(PE22412-A)

Polo Passivo: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO JOSE UCHOA CAVALCANTI FILHO(PE20088-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 036

Número: 0059690-54.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 09/09/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: SOLANGE MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 037

Número: 0016685-84.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/06/2020

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: MARIA ROBERLANGE FARIAS DA CRUZ SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: SARA CARDOSO FARIAS DA CRUZ(PE39649-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 038

Número: 0071476-03.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 24/09/2020

Polo Ativo: WENDEL LUIZ DOS SANTOS / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO(PE51242-A) / DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / WENDEL LUIZ DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / PEDRO AUGUSTO DANTAS

MEDEIROS DE BRITO(PE51242-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 039

Número: 0000990-11.2020.8.17.2210 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/06/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: FRANCISCO BALBINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO(PE34626-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 040

Número: 0000038-75.2017.8.17.2650 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 18/02/2020

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: LORENA SIMOES FLORENCIO(PE30391-A) / LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Polo Passivo: VALDIR JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADSON XAVIER ALVES(PE40617-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 041

Número: 0000981-03.2020.8.17.2290 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/09/2021

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: DEBORAH BARBOZA GRANJA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: JADER RODRIGO GONCALVES PAIVA(CE29643-A) / SOSTENES DE SOUSA SERAFIM(CE23303-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 042

Número: 0111623-03.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 22/06/2022

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: FABIO BEZERRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FILIPE DA ROCHA RAMOS(PE45854-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 043

Número: 0002452-22.2015.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/11/2018

Polo Ativo:

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A) / ALDENIRA GOMES

DINIZ(PE9259-A) / DANIEL NUNES ROMERO(SP168016-A) / SIDNEI FERRARIA(SP253137-A) / BANCO VOLKSWAGEN S.A.()

Polo Passivo:

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA RAFAELA PEREIRA DE SOUZA()

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 044

Número: 0050793-21.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 08/10/2024

Polo Ativo: TANIA ROSA SOBRAL DE CARVALHO ARQUINO

Advogado(s) do Polo Ativo: NATALIA SANTOS CAVALCANTI GUERRA(PE27932-A) / MARÍLIA GABRIELA RIBEIRO DE ARRUDA(PE30777-A) / CARLOS CASSIMIRO MACIEL E SILVA(PE55328)

Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS / EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS(PE28240-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 045

Número: 0000695-72.2017.8.17.2470 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 09/05/2019

Polo Ativo: ANA CRISTINA PEREIRA DAS CHAGAS

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLA RAFAELA FERNANDES DE MELO(PE1458-A) / ANA LUCIA BERNARDO DE ALMEIDA NASCIMENTO(PE11755-A)

Polo Passivo: JURANDIR FRAGOSO CRISÓSTOMO / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 046

Número: 0034482-73.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 31/08/2021

Polo Ativo: ANTONIO ELIAS DE ALMEIDA NOGUEIRA / ELMA FREITAS DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDE HENRIQUE MAFRA DOS SANTOS LINS(PE45185-A) / RODOLFO RICARDO DA SILVA(PE34214-A)

Polo Passivo: GLAUCIO VERGUEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME / GLAUCIO JOSE VERGUEIRO DA MATA / NATHAN DE MENEZES RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 047

Número: 0021532-16.2021.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/12/2021

Polo Ativo: MARIA LUCIA QUEIROZ GUEDES / MARIA JOSE DE ALMEIDA GOIS / LIGIA CORDEIRO BENEVIDES / ANTONIA ANDRADE DAMASCENO TENORIO / MARIA DE FATIMA RAMOS

Advogado(s) do Polo Ativo: DANIELLE TORRES SILVA BRUNO(PE18393-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Passivo: CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA DE MELO(PE20670-A) / ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 048

Número: 0054605-71.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 18/11/2024

Polo Ativo: ALEX VIRGINIO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Ativo: HUGO OLIVEIRA MENDES(PE45098-A) / JEAN VIRGINIO DA SILVA(PE45881-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO MAURICIO DE NASSAU

Advogado(s) do Polo Passivo: MURILO DOS SANTOS GUIMARAES(SC50012-A) / DANIELLY MARTINS LEMOS(GO28827)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 049

Número: 0069857-33.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/10/2023

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: JOSE ELSON DOMINGOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: HELIO SEIXAS(PE26245-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 050

Número: 0007448-31.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/11/2017

Polo Ativo: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) / TIBERIO DE MELO CAVALCANTE(CE15877-A)

Polo Passivo: SEVERINO MAURICIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES(PE18789-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 051

Número: 0071593-57.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/04/2022

Polo Ativo: EDMILSON ALBUQUERQUE FEITOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A) / NATHALIA VIEIRA MOURA CARNEIRO LEAO DE GUIMARAES(PE38321-A)

Polo Passivo: SKY BRASIL SERVICOS LTDA / FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS

MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

Advogado(s) do Polo Passivo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 052

Número: 0015756-56.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 02/07/2019

Polo Ativo: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP / FUNDACAO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR / FPS - FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAUDE S.A. / ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AECISA / FUNDACAO ALICE FIGUEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES(PE21382-A) / BRUNO MIRANDA GOMES DE CONSTANTINO BANDEIRA(PE26129-A) / HENRIQUE FIGUEIRA VIDON(PE32773-D)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): ISABELA LINS CARVALHO DE AGUIAR

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/03/2022) / (24/05/2022)

Procurador:

Órgão Colegiado: 3ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 17/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 053

Número: 0000946-83.2022.8.17.3030 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/03/2023

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Polo Passivo: ROGERIO DA SILVA RESTAURANTE E PASTELARIA BR 101

Advogado(s) do Polo Passivo: ELI ALVES BEZERRA(PE15605-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Recife, 04 de fevereiro de 2025

Wilma Barbosa de Lima

Secretariada 3ª Câmara Cível

2ª Câmara de Direito Público**PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DO DIA 13/02 A 19/02/2025****3ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL PJE - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

Observação : O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da **3ª SESSÃO VIRTUAL** (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da **2ª Câmara de Direito Público**, a ser iniciada no dia **13/02/2025**, e encerrada no dia **19/02/2025**, com a seguinte composição: Des. (Presidente) **José Ivo de Paula Guimarães**, o Des. **Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** e o Des. **Paulo Romero de Sá Araújo**. *composição sujeita à alteração em razão de férias ou outro tipo de afastamento

AVISOS:

1. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 5º, 5º-A: **EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL**, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual (**POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**), circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que **NÃO** caiba sustentação oral **DEVE SER MOTIVADA**.

2. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 6º, 6º-A e 7º primeira parte: Iniciada a sessão virtual, qualquer desembargador poderá pedir destaque, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual como consequente encaminhamento para a sessão presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. O processo objeto de pedido de vista poderá ser devolvido, a critério do vistor, para o prosseguimento do julgamento em sessão virtual ou encaminhados para a sessão presencial ou telepresencial. Os desembargadores terão 05 (cinco) dias úteis a contar do início da sessão virtual para se manifestarem no ambiente eletrônico.

2. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 11º e 11º-A: Ocorrendo dissenso apto a atrair a técnica prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento será suspenso e o processo encaminhado a nova pauta virtual, com a intimação das partes e eventuais terceiros para manifestarem interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, no prazo máximo de 5 dias úteis. Havendo manifestação de interesse na sustentação oral perante os novos julgadores, o julgamento prosseguirá, o julgamento prosseguirá na última sessão presencial do mês.

3. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, §§ 15º e 16º: A sessão virtual poderá ser encerrada antes do prazo limite desde que todos os integrantes do órgão julgador tenham votado. Quando permitido pelo sistema, a sustentação oral, na hipótese do seu cabimento, e os memoriais poderão ser apresentados por meio eletrônico após a publicação da pauta e **ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES** do início da sessão virtual.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 13/02/2025

Sessão Contínua: SIM

Ordem: 001

Número: 0041479-51.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/07/2024

Polo Ativo: MATIAS DA SILVA FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS(PE36696-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / INSTITUTO AOCP / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 002

Número: 0057426-06.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 13/01/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ DA SILVA(PE37889-A)

Terceiro(s) Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE VALENCA DE MELO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 003

Número: 0060518-21.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MARIO MARCIO DE PAULA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSENILDO TRAJANO DA SILVA(PE31026-A)

Polo Passivo: POLICIA MILITAR / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 004

Número: 0001428-48.2021.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 23/01/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PAULO ROBERTO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RUBIANO GOMES DA HORA(PE42393-E)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 005

Número: 0001270-51.2024.8.17.2950 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: SEBASTIANA MARIA DA SILVA GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A) / JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE MIRANDIBA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA(PE42939-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 006

Número: 0001396-89.2011.8.17.1420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/04/2024

Polo Ativo: GERSON MARQUES DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SOLIDAO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-05-16(id:10104) À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 007

Número: 0008414-60.2020.8.17.3130 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/09/2021

Polo Ativo: JORGE CAMILO RODRIGUES / ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / JORGE CAMILO RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Passivo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2023-03-30(id:8263) Após o voto do Des. relator Ricardo Paes Barreto negando provimento ao recurso, sendo acompanhado pelo Des. Eduardo Guilliod, o Des. José Ivo pediu vistas dos autos.

Ordem: 008

Número: 0022600-46.2021.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/11/2024

Polo Ativo: JUCYLEIDE FERNANDES POLICARPO

Advogado(s) do Polo Ativo: REBECCA CANSANCAO PIMENTEL VIANA(AM13910)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-19(id:11250) À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso de Apelação, reformando-se a sentença para condenar o Estado ao pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de indenização por danos morais decorrentes da demora na concessão do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), documentos necessários à propositura do pedido de aposentadoria especial da servidora. Quanto aos consectários legais, determino a aplicação dos Enunciados Administrativos nºs 06, 12, 17 e 22 todos da Seção de Direito Público deste TJPE. Devido a isso, reponho a verba honorária advocatícia agora devida à autora em 10% do valor da condenação, tudo nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 009**Número: 0022708-46.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: LEONARDO MARQUES RAMOS

Advogado(s) do Polo Ativo: SARAH MESQUITA MOURA(PE46426-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): RODRIGO CEZAR DE SOUZA / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 010**Número: 0000116-57.2023.8.17.2780 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 14/10/2024

Polo Ativo: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM / Município de Itapetim-PE

Advogado(s) do Polo Ativo: EMERSON DARIO CORREIA LIMA(PB9434-A)

Polo Passivo: EDIELSO DE SOUSA RAMOS

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA JOSE DE LIMA RIBEIRO(PE37609-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 011**Número: 0054477-51.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 14/11/2024

Polo Ativo: MIKE VICTOR SALUSTIANO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: IARA MAIA DA COSTA(RN11657) / ERICK HENRIQUE BERNARDO TORRES(RN16720)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / INSTITUTO AOCP / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 012**Número: 0000272-74.2019.8.17.2460 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 14/06/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CARNAIBA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DAMIAO PAULINO DA SILVA / PEDRO HENRIQUE MEDEIROS PAULLINO

Advogado(s) do Polo Passivo: SAULO JOSE ALBUQUERQUE LIMA(PE39968-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Situação: Pautado

Ordem: 013**Número: 0011836-75.2020.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 03/12/2024

Polo Ativo: MARIETA HOLANDA FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO SOLEDADE DE QUEIROZ(PE29075-A)

Polo Passivo: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OLINDA / MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 014**Número: 0010341-24.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 14/10/2024

Polo Ativo: LINDINALDO CARNEIRO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 015**Número: 0003345-48.2024.8.17.2470 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CARPINA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CARPINA

Advogado(s) do Polo Ativo: DIEGO ALEXANDRE NUNES(PE35530-A)

Polo Passivo: CARMEM LUCIA MIRANDA DA ROCHA / SINDICATO DOS PROFESSORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SINDPROFM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: SAMANTHA LETICIA DE OLIVEIRA CARVALHO(PE43934-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 016**Número: 0032306-84.2021.8.17.3090 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 10/12/2022

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / CHARLENE VIANA DE SANTANA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 017

Número: 0002395-52.2023.8.17.3350 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 18/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA

Advogado(s) do Polo Ativo: EMANUEL ULISSES DE SANTANA(PE26191-A)

Polo Passivo: CRISTIANE ILDEFONSO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOELMA INES DO NASCIMENTO STACISHIN(PE30143-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 018

Número: 0010236-71.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: JOSE FLAVIO MORAES DE SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: LAURINALDO FELIX NASCIMENTO(PE58727-A) / SAULO SITONIO(PE57955-A) / ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-19(id:11250) À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 019

Número: 0071982-37.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/11/2024

Polo Ativo: VALDEIR BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Ativo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 020

Número: 0082517-59.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FABIO JOSE DA SILVA SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: SAULO SITONIO(PE57955-A) / ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 021

Número: 0001258-56.2023.8.17.2470 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO / ITAU UNIBANCO S.A. / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO(BA29442-A)

Polo Passivo: ELIELZA SEVERINA DE AGUIAR LUNA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ERALDO BIONE DE ARAUJO FILHO(PE25283-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 022

Número: 0072217-04.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/12/2024

Polo Ativo: COSME BATISTA DO ESPIRITO SANTO

Advogado(s) do Polo Ativo: RIVALDO PEDRO DA SILVA(PE55039-A) / WESLEY VINICIUS ALVES DE SANTANA(PE44586-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 023

Número: 0091716-08.2022.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 31/01/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: WALTER NUNES DA CUNHA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO RAFAEL BARRETO LOUREIRO XAVIER(PE46141-A) / ALANO JOSE CESAR DE ARAUJO(PE56292-A) / HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A) / SAULO SITONIO(PE57955-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 024

Número: 0028081-19.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/02/2025

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RONALDO PINTO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER(PE57917-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 025

Número: 0078510-58.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/01/2025

Polo Ativo: JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO ANTONIO DO REGO(PE22320-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 026

Número: 0000924-53.2021.8.17.3420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE TABIRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ELIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: FLAVIO FERREIRA MARQUES(PE40140-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 027

Número: 0000093-84.2022.8.17.3350 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 15/07/2024

Polo Ativo: SINDICATO UNICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PUBLICO DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO NO ESTADO DE PERNAMBUCO-SINDUPROM/PE

Advogado(s) do Polo Ativo: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 028

Número: 0013418-54.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/07/2022

Polo Ativo: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE REGINALDO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 029

Número: 0051123-18.2024.8.17.9000 (Conflito de competência cível)

Data de Autuação: 10/10/2024

Polo Ativo: TERCEIRA VARA CÍVEL DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: 4º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 030

Número: 0000032-63.2020.8.17.2650 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/07/2024

Polo Ativo: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A / MUNICIPIO DE GLORIA DO GOITA

Advogado(s) do Polo Ativo: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(SP98628-A) / VADSON DE ALMEIDA PAULA(PE22405-A)

Polo Passivo: TANIA DE FATIMA FIGUEIROA TAVARES LEITE

Advogado(s) do Polo Passivo: WENDERSON GOLBERTO ARCANJO(PE46768-A) / BRUNO DE PADUA BRANCO DA SILVA(PE28596-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 031

Número: 0153043-33.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 032

Número: 0000249-60.2021.8.17.2460 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: MAURILUCE MARIA BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOHN LENON PEREIRA DE LIMA(PE35885-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / MUNICIPIO DE CARNAIBA

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 033

Número: 0066539-09.2014.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 16/05/2022

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ALMIR BELMIRO BEZERRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RITA DE KACIA DE BRITO FAUSTINO(PE30500-A) / ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 034

Número: 0072486-48.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 08/08/2024

Polo Ativo: MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A) / GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 035

Número: 0004827-36.2021.8.17.2470 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/04/2023

Polo Ativo: MARLUCE DE FARIAS FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO CESAR LIMA DE VASCONCELOS(PE33277-A) / PEDRO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA(PE48264-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 036

Número: 0002360-59.2024.8.17.2218 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: WILLIAM RAMOS MACIEL JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: EDIVALDO DA COSTA LIMA JUNIOR(PE44324-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 037

Número: 0151842-87.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JUCILENE FERNANDES DA ROCHA / NAGIB RODRIGUES DA SILVA / PEDRO DE SOUZA FILHO / ROSIANE ELIAS PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIEL GOMES(PE39211-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 038

Número: 0093803-74.2009.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 039

Número: 0026070-23.2011.8.17.0001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 27/10/2022

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: RAQUEL MARIA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS(PE20418-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 040

Número: 0009592-75.2016.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/02/2024

Polo Ativo: DANIELLA ANTAL FISCHETTI

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO DE OLIVEIRA ALMENDRA(PE21483-A) / MARCELA MORENO GALDINO MARQUES(PE35755-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 041**Número: 0000142-38.2021.8.17.2970 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 05/07/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE MORENO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUIS ERALDO CARNEIRO WANICK

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO GABRIEL VIEIRA WANICK(PE26269-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 042**Número: 0000389-95.2019.8.17.3420 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: ERIKA CAMPOS MARINHO DE GOES PIRES

Advogado(s) do Polo Ativo: THALISSON RODRIGO FERNANDES DANTAS(PB22826)

Polo Passivo: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 043**Número: 0014098-29.2021.8.17.3130 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 17/07/2024

Polo Ativo: AEVSF - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE / AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: BRUNO CARDOSO GUIMARAES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 044**Número: 0001556-48.2023.8.17.2470 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 13/03/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSEMAR JOSE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: NANDYALLA KELLYNI NUNES DOS SANTOS(PE47279-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 045**Número: 0036837-49.2022.8.17.2810 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MARIA MADALENA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JADIAEL LIMA BEZERRA JUNIOR(PE43112-A)

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 046**Número: 0000069-59.2021.8.17.2940 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 15/02/2023

Polo Ativo: MERCIA MARIA RODRIGUES PIMENTEL LIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: HRRANECELE LIDIAN SILVA DE BARROS(PE38512-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JAQUEIRA / MUNICIPIO DE JAQUEIRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: THAIS DOMINIQUE BATISTA BESERRA(PE37824-A) / HENRIQUE LOURENCO DO NASCIMENTO(PE43404-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Ordem: 047**Número: 0000395-04.2021.8.17.2460 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 10/05/2024

Polo Ativo: KARLA ANIELY FERREIRA NUNES

Advogado(s) do Polo Ativo: MONIQUE SHAYANNE DE LIMA ALVES DIAS(PE40482-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE CARNAIBA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 048

Número: 0012281-30.2019.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 049

Número: 0112867-30.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: LAZARO VANDERSON ALMEIDA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: SEVERINO PEDRO DE FRANCA JUNIOR(PE48326-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 050

Número: 0025325-39.2021.8.17.3090 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 06/10/2023

Polo Ativo: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIZIA AGUIAR DA SILVA / ROBELIA MARIA DE ARAUJO / FRANCINETE APARECIDA FONSECA RIBEIRO SANTOS / RAIMUNDO BISPO DE SOUZA / ROSA MARIA CERQUEIRA JORDAO DUARTE / ROSANGELA MERCIA BRAYNER

Advogado(s) do Polo Passivo: JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A) / GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 051

Número: 0000721-80.2023.8.17.2140 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR(AL13492-A)

Polo Passivo: JOSE LUIZ FREIRE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: REGINALDO DE ARAUJO DA SILVA FILHO(PE52538-A) / ROGERIO DE ARAUJO SILVA(SP418163-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Ordem: 052

Número: 0014530-15.2013.8.17.1130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JAIME MOURA LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 053

Número: 0000391-44.2024.8.17.2950 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: IZABELA DA LUZ DE CARVALHO ALVES

Advogado(s) do Polo Passivo: EVANDERSON LUIZ NUNES GOMES(PE46776-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-19(id:11250) À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 054

Número: 0010092-54.2021.8.17.3590 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 22/11/2024

Polo Ativo: FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: VERONICA SEVERO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: MALEBRANCHE MARCELO DE CARVALHO MAGALHAES(PE26338-A) / REBEKA MARCELA DE HOLANDA CARVALHO MAGALHAES(PE58022-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 055

Número: 0004458-42.2021.8.17.2470 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 19/04/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CARPINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DELMA ALVES BEZERRA MENDES DA SILVA / MUNICIPIO DE CARPINA

Advogado(s) do Polo Passivo: LADISLAU MANOEL DE ARRUDA JUNIOR(PE55499-A) / ANA MARIA CABRAL DE ARRUDA(PE963-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 056

Número: 0000021-08.2017.8.17.2240 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/05/2018

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BELEM DE MARIA / PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CLAUDINEIDE MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE RINALDO FERNANDES DE BARROS(PE23837-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-05-23(id:10312)A unanimidade de votos, nao se conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 057

Número: 0022914-71.2017.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/04/2024

Polo Ativo: ISABELA PERCILIO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDREA CRISTINA SILVA DE ARAUJO PEREIRA(PE43688-E)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 058

Número: 0027645-76.2005.8.17.0001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/08/2023

Polo Ativo: MAXIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: GISELA VIEIRA DE MELO MONTEIRO(PE16113-A) / JOSE HENRIQUE WANDERLEY FILHO(PE3450-A) / LAURA HELENA CINTRA MORAIS(PE29963-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-07(id:10970) À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 059

Número: 0002615-23.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 05/03/2024

Polo Ativo: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ERICA PEREIRA DE SOUZA SILVA / PAULO HENRIQUE BRAINER / REJANE ANGELA DE LIMA / SANDRA SOARES DA SILVA / VALTER ROCHA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS(PE26141-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-08-22(id:10636) À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 060

Número: 0000057-02.2020.8.17.2610 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 07/07/2021

Polo Ativo: IVONALDA ALVES DO NASCIMENTO / MUNICIPIO DE FLORES

Advogado(s) do Polo Ativo: VICTOR HUGO VALERIANO PINTO(PB14663-A) / LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE FLORES / MUNICIPIO DE FLORES / IVONALDA ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A) / VICTOR HUGO VALERIANO PINTO(PB14663-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-05(id:9602) À unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares suscitadas e, no mérito, também de forma unânime, deu-se parcial provimento ao Reexame Necessário, prejudicada a Apelação do Município de Flores, apenas para adequar a sentença aos Enunciados nº. 09, 13, 18 e 24 da Seção de Direito Público deste e. Tribunal de Justiça, e determinar que o percentual dos honorários advocatícios somente deverá ser fixado quando da liquidação do julgado, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 061

Número: 0049501-90.2017.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 02/10/2024

Polo Ativo: EDIVALDO PAULO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAUDIO GIL RODRIGUES FILHO(PE24069-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / EDIVALDO PAULO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: CLAUDIO GIL RODRIGUES FILHO(PE24069-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CLAUDIANE FERREIRA DIAS / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 062

Número: 0000123-56.2022.8.17.3080 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/01/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EMANUELA MARIA CAMPOS DE ANDRADE CASTRO

Advogado(s) do Polo Passivo: MAILTON DE CARVALHO GAMA(PE37662-A) / JOAO LUIZ MONTEIRO CRUZ BRIA(PE37715-A) / RAFAEL DE LIMA RAMOS(PE35827-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 063

Número: 0002174-45.2018.8.17.3350 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/11/2024

Polo Ativo: JOSE MACHADO DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 064

Número: 0060013-98.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 27/01/2025

Polo Ativo: GILSON BARBOSA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 065

Número: 0022665-23.2017.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 03/04/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: GUILHERME LIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 066

Número: 0133745-55.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 067

Número: 0000046-11.2021.8.17.2780 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/07/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BREJINHO / MUNICIPIO DE BREJINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(PE27470-A)

Polo Passivo: HERNALUCIA SILVALERIA LUCENA DE BRITO

Advogado(s) do Polo Passivo: RUANA CARLA NUNES FURTADO(PE36976-A) / JOELMA BRITO DE ARAUJO(PE38595-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Recife, 04 de fevereiro de 2024.

Carina Santos d'Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ª CDP

carina.santos@tjpe.jus.br

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA TELEPRESENCIAL da 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO convocada para o dia 13 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, através da plataforma Microsoft Teams.

O presente processo tramita de **forma eletrônica** por meio do **sistema PJE**, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte **endereço eletrônico**: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de **Certificação Digital**. As instruções para **cadastro** e **uso do sistema** podem ser obtidas através do seguinte **endereço na internet**: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º, da Portaria nº 61/2020, do CNJ; Art. 6º, §2º, da Resolução nº 314/2020, do CNJ; e Art. 1º §§1º e 4º, Art. 3º, I,II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 04/2020, do TJPE, o julgamento da **2ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público** ocorrerá por **videoconferência**, no dia **13 (treze) de fevereiro de 2025**, com a seguinte composição: Desembargador Presidente **José Ivo de Paula Guimarães**, e os demais Desembargadores **Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** e Desembargador **Paulo Romero de Sá Araújo**. *composição sujeita à alteração em razão de férias ou outro tipo de afastamento/impedimento

A eventual **entrega de memoriais** deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, §2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br;

gabdes.waldemir.tavares@tjpe.jus.br;

gabdes.paulo.romero@tjpe.jus.br;

O advogado interessado em **SUSTENTAR ORALMENTE** seu pleito, deve cumprir os requisitos dispostos no ART. 177-A do RITJPE (com as alterações da emenda Regimental nº 19, publicada no DJE de 24.02.2023 e Recomendação Conjunta nº 001/2023); inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE DIAS ÚTEIS** antes do início da sessão, **POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS**, contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para o envio do link de acesso à sessão de julgamento, bem como a parte que representa no processo), bem como a identificação do processo.

PROCESSOS

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Direito Público - Recife

Data da Sessão: 13/02/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001**Número: 0000173-02.2011.8.17.0580 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 15/05/2024

Polo Ativo: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE EXU PE - EXU-REV / MUNICIPIO DE EXU

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOÃO OLIVEIRA LEANDRO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE JOBSON BACURAU ALENCAR(CE16677-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 002**Número: 0003562-82.2020.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 30/11/2022

Polo Ativo: JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PEMTAL - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO OTAVIO MARTINS PIMENTEL(PE35724-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-11-14(id:9599) À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 003**Número: 0001206-10.2021.8.17.2380 (Apelação / Remessa Necessária)**

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CABROBO / FUNPRECAB-FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE CABROBO

Advogado(s) do Polo Ativo: SIMONE IMACULADA SOUZA DOS SANTOS(PE50453-A) / ALLAN MICHELL PEREIRA SA(PE28165-A) / EDSON CARLOS LOPES FERNANDES(PE34239-A) / GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ(PE910-A) / EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS(PE10642-A)

Polo Passivo: MARIA LUZENI DOS SANTOS MARQUES

Advogado(s) do Polo Passivo: SERGIO QUEZADO GURGEL E SILVA(CE28561-A) / JOAO BOSCO FARIAS LUSTOSA NETO(CE28834-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 004**Número: 0047358-03.2006.8.17.0001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUIZ SERGIO MONTEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: HOMERO SAVIO MENDES CORREIA DE ARAUJO(PE20729-A) / TERCIO SOARES BELARMINO(PE17158-A) / KATIA SUZANA LEAL PAES BARRETO(PE0012869A) / CINTHIA MARIA DE ALMEIDA GUIMARAES(PE14702-A) / VICTOR DE SOUZA(PE17985) / JOSE IVAN DE MELO(PE13846-A) / SEVERINO JOSE DE CARVALHO(PE10919-A) / JARISSÉ ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA MELO(PE23189-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 005

Número: 0000065-54.2019.8.17.3340 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 25/09/2024

Polo Ativo: MARIA LUCIA DE BRITO CALADO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S) / ANTONIO MARCO ARRUDA DONATO(PE26536-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 006

Número: 0011991-33.2023.8.17.2001 (Apelação)

Data de Autuação: 04/10/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: FERNANDO OLIMPIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADYLAINÉ MARIA LAYANNE SANTOS FELIX DE QUEIROZ(PE47792-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 007

Número: 0013391-98.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 008

Número: 0011890-75.2019.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 009

Número: 0086797-55.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 010

Número: 0019325-03.2019.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 011

Número: 0138778-26.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 012

Número: 0038436-41.2017.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 013

Número: 0086012-93.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Ordem: 014

Número: 0014380-07.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 015

Número: 0142238-21.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 016

Número: 0014696-20.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 017

Número: 0000078-57.2019.8.17.2110 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/09/2024

Polo Ativo: AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRANSITO E TRANSPORTES - DESTRA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARCOS FERNANDO DA SILVA BRAZ

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE FLORENTINO TOSCANO FILHO(PE25644-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 018

Número: 0060022-60.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MARIA DO SOCORRO ALVES DAS NEVES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HORACIO NEVES BAPTISTA(PE19929-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 019

Número: 0000193-38.2013.8.17.1480 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 23/07/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: HELENA XAVIER SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO LUIZ DE MOURA APOLINARIO(PE8004-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 020

Número: 0050965-60.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 09/10/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: OSVALDO RIBEIRO PACHECO / LEANDRO FERREIRA / ROSANGELA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ FRANCISCO TAVARES RUFINO ALVES(PE32672-A) / LUIS WALLACE DE SOUSA RAMOS NETO(PE38232-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 021

Número: 0010595-82.2024.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: LEVI DA SILVA MAIA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE FALCAO AMARAL BARBOSA(PE33983-A) / JONHNATHAS DE FARIAS SANTIAGO(PE33751-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 022

Número: 0042613-37.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: ALEXANDRE SEVERINO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): RODRIGO CEZAR DE SOUZA / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 023

Número: 0021217-29.2015.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/10/2024

Polo Ativo: ALEXANDRE DE MELO NOBERTO

Advogado(s) do Polo Ativo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A) / RITA DE KACIA DE BRITO FAUSTINO(PE30500-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 024

Número: 0000040-04.2022.8.17.2510 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANE CARVALHO PACHECO(PE40016-A) / ROMUALDO HENRIQUE DA COSTA(PE51428-A)

Polo Passivo: Municipio de Condado/PE / MUNICIPIO DE CONDADO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 025**Número: 0000934-75.2013.8.17.1190 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 14/10/2024

Polo Ativo: REGINA LUCIA RAMOS MACHADO SILVA / JANILDO CARLOS NOGUEIRA / JOSE EVERALDO DA SILVA / JOSE SANGUINETE DA SILVA / FLAVIO HENRIQUE LIMA SILVA / JAIRO NUNES DE MELO / GIVALDO JOSE BARBOSA E SILVA / ANESSANDRA PATRICIA FERREIRA DE MELO / MANOEL JOSE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: MAYKOM WILLAMES BARROS DE CARVALHO(PE26380-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE RIBEIRAO

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMOES JUNIOR(PE30471-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 026**Número: 0046048-82.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 23/10/2024

Polo Ativo: RANIERE OLIVEIRA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO CESAR LIMA DE VASCONCELOS(PE33277-A) / PEDRO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA(PE48264-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 027**Número: 0011367-52.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 25/09/2024

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 028**Número: 0086432-98.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 029**Número: 0012941-58.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 030**Número: 0011822-62.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 031**Número: 0052518-45.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 24/10/2024

Polo Ativo: FELIPE VICENTE SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO(PB21661-A)

Polo Passivo: DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL - IGEDUC / MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR(PE28712-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 032

Número: 0000239-12.2022.8.17.3420 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/09/2024

Polo Ativo: ADELMO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE TABIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 033

Número: 0050341-03.2017.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 02/10/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: HELIO CARLOS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: LUZIMAR RAMOS DA SILVA(PE566-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CLAUDIANE FERREIRA DIAS / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 034

Número: 0000617-23.2023.8.17.2970 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 09/09/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE MORENO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: EUDSON GOMES DA ROCHA

Advogado(s) do Polo Passivo: CLARISSA MARTINS FELIX(PE46531-A) / CHRIS DANIELLY DE ANDRADE OLIVEIRA(PE35671-A) / ARISTIDES JOAQUIM FELIX JUNIOR(PE15736-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 035

Número: 0000110-68.2024.8.17.9003 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 16/02/2024

Polo Ativo: HRS ALIMENTOS EIRELI - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: VINICIUS CALDAS MARQUES LIMA(PE27477-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-10-25(id:11031) À unanimidade de votos, votou-se pelo nao conhecimento do recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 036

Número: 0048005-34.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 12/09/2024

Polo Ativo: MINISTERIO PUBLICO / 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR / LUIZ PARISIO NETO / HECTOR LUIZ PEREIRA DE MELO / ARY DE ALBUQUERQUE BEZERRA / VIACON CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA(PE23258-A) / LUIZ FELIPE CAVALCANTI PARISIO(PE54738-A) / JULIANA ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PARISIO(PE21747-A) / CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS(PE24468-A) / LARISSA BARROS CALADO(PE49608-A) / ARY DE ALBUQUERQUE BEZERRA(PE15878-A) / WILLIAM VICTOR COSTA SOUGEY(PE47403-A) / MARCIO FAM GONDIM(PE17612-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 037

Número: 0158865-84.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/10/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: SEVERINO DO RAMO GOMES TRINDADE

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO HENRIQUE ANTONINO DE ASSIS(PE60113-A) / JOAO MARCELO PEREIRA CAVALCANTI NEVES(PE24554-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-05(id:9602) À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 038

Número: 0134959-81.2018.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 039

Número: 0005237-57.2019.8.17.2990 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 040

Número: 0003412-41.2022.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: LEVY LUNA ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Ativo: DJULIANA DAMIRYS RIBEIRO CANARIO DO CARMO(PE41776-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 041

Número: 0000512-68.2023.8.17.3480 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/05/2024

Polo Ativo: GENILDA GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: WAGNER DE OLIVEIRA MENDES(PE38940-A)

Polo Passivo: GESTOR(A) FUNDO PREVIDENCIARIO TIMBAÚBA (FUNPRETI) / MUNICIPIO DE TIMBAUBA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAQUEL MENEZES NUNES MACHADO(PE30493-A) / PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE(PE26965-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 042

Número: 0001124-16.2021.8.17.3370 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 16/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE SERRA TALHADA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: LUCIANO DOS SANTOS SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIELA MARCIA FLORENCIO DE MELO(PE34326-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 043

Número: 0059578-51.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/11/2024

Polo Ativo: EDSON ARAUJO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: SILVANIA MARIA DE MORAIS SANTOS(PE57756) / GABRIELA RIBEIRO DOURADO OLIVEIRA(PE56713)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 044

Número: 0012082-96.2019.8.17.3090 (Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 15/08/2023

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PAULISTA / NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A) / ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A)

Polo Passivo: ISAIAS MANOEL DA SILVA / RUTE DE SANTANA RAMOS

Advogado(s) do Polo Passivo: SILVIO LIMA DA SILVA(PE45359-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Ordem: 045

Número: 0011407-42.2021.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/05/2023

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MICHEL FRANCO GALVAO PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: KATIA CRISTINA GUIMARAES AMORIM(SP271130-A) / ARISMAR AMORIM JUNIOR(SP161990-A) / EVANDERSON LUIZ NUNES GOMES(PE46776-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO ROMERO DE SA ARAUJO

Situação: Pautado

Ordem: 046

Número: 0007923-92.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/04/2023

Polo Ativo: JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: CLEYBER VALENCA CORDEIRO PIRES(PE26153-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSE IVO DE PAULA GUIMARAES

Situação: Pautado

Observação: Última sessão realizada em 2024-04-25(id:9570) Deu-se início ao julgamento com o voto do Relator, que foi acompanhado pelo Desembargador Waldemir Tavares, dando provimento ao Agravo de Instrumento, no sentido de reformar a decisão do juízo a quo, acolhendo-

se, portanto a exceção de pré-executividade, extinguindo os créditos tributários e, em consequência, encerrando a execução fiscal originária. O Desembargador André Guimarães pediu vista para um estudo cuidadoso do conteúdo existente nos autos. Registra-se ainda que foi realizada sustentação oral pelo advogado Cleyber Valença C. Pires, OAB/PE nº 26.153, representando o agravante Jockey Club de Pernambuco.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Carina Santos d' Alencar Albuquerque

Secretária de Sessões da 2ª CDP

carina.santos@tjpe.jus.br

4ª Câmara de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DE 2025 (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO convocada para o dia 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.

LINK DA SESSÃO – APLICATIVO TEAMS:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTBmOWU5NmQtNjVmZS00MzdmLWJiNzctNTQ5MWNhY2RhMjVi%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22oid%22%3a%22e02030d5-3df6-42fe-9234-c5bb9dd69fe2%22%7d

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º da portaria nº61/2020 do CNJ; Art. 6º, §2º da Resolução nº 314/2020 do CNJ; e Art. 1º §§1 e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, a Sessão da 4ª Câmara de Direito Público ocorrerá por videoconferência, com a seguinte composição: Des. Josué de Sena, Des. André Guimarães e o Des. Itamar Pereira Júnior.

O advogado interessado em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, deve cumprir os requisitos dispostos nos arts. 177-A e 181 do RITJPE (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023 e RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023);

Art. 1º Nos processos pautados para sessão de julgamento por videoconferência, a inscrição de advogados, procuradores e defensores para sustentação será feita:

I - por petição nos autos eletrônicos; **inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão**, por meio de **PETIÇÃO NOS AUTOS** contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para envio do link de acesso e parte que representa no processo).

AVISOS:**1. EMENDA REGIMENTAL Nº18 (orig. conjuri.), de 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Modifica o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco para conferir nova disciplina normativa ao funcionamento das Câmaras Cíveis, de Direito Público e das Turmas da Câmara Regional para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil.

2. A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br

gabdes.andre.guimaraes@tjpe.jus.br

gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br

RELAÇÃO DE JULGAMENTO

Ordem: 001

Número: 0002444-07.2017.8.17.2218 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/05/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Cível de Goiana / MUNICIPIO DE GOIANA / 1º Promotor de Justiça Cível de Goiana

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: HENRIQUE FENELON DE BARROS FILHO / LEANDRO FIRMO DE CARVALHO BORGES / HENRIQUE FENELON DE BARROS NETO / JOSE ANDRE RAMOS GOMES DA SILVA / LUIZ GUSTAVO DANTAS / J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA / SERGIO CAVALCANTI DE AGUIAR / NILSON FRED DANTAS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANNE KARENINE SANTA CRUZ BARBOSA(PE28711-A) / RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS(PE20859)

Terceiro(s) Interessado(s): MUNICIPIO DE GOIANA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Observação: "fica adiado o julgamento do processo, tendo em vista averbação de suspeição pelo Des. Josué de Sena, para que seja convocado Des. Substituto".

Ordem: 002

Número: 0053638-77.2012.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 24/03/2022

Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS(BA25254-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 003

Número: 0008351-95.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 27/07/2022

Polo Ativo: OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARINA EUGENIA COSTA FERREIRA(PE32798-A) / EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO(PE21220-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / 30º Promotor de Justiça Cível da Capital / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 004

Número: 0041870-61.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/07/2022

Polo Ativo: LACOMEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALIRIO RIO LIMA MORAES DE MELO(PE12302-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 005

Número: 0008505-53.2020.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/07/2022

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CHARLES DIEGO BARROS DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A) / SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES(BA54156)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 006

Número: 0012749-85.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 18/09/2024

Polo Ativo: JOSE RICARDO OLIVEIRA MONTEIRO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / JOSE RICARDO OLIVEIRA MONTEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 007

Número: 0078771-28.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 02/10/2024

Polo Ativo: CLODOALDO SILVA DO AMARAL

Advogado(s) do Polo Ativo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): CLAUDIANE FERREIRA DIAS / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 008

Número: 0047981-06.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 12/09/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA APARECIDA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL PYRRHO CORREIA DE MELO(PE35791-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 009

Número: 0001332-95.2013.8.17.0810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/09/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 010

Número: 0047646-84.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/09/2024

Polo Ativo: LIDIA BARROS RAMOS MOREIRA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEUCIO DE LEMOS FILHO(PE5807-A) / RAFAEL LEAL BOTELHO PACHECO MEIRA(PE50274-A)

Polo Passivo: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 011

Número: 0000951-91.2023.8.17.2021 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/07/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOAO LEVI FERREIRA DE SANTANA SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 012

Número: 0041221-41.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 26/07/2024

Polo Ativo: FUNDACAO GETULIO VARGAS / FUNDACAO GETULIO VARGAS

Advogado(s) do Polo Ativo: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(MG56543-A)

Polo Passivo: Secretário de Finanças do Município de Recife / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE DE ALBURQUERQUE VILARINHO FILHO(PE25091-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 013

Número: 0000532-37.2023.8.17.2970 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/07/2024

Polo Ativo: MARIO PETRONIO DOWSLEY DE FREITAS FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA(PE14323-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE MORENO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 014

Número: 0027705-51.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 08/06/2024

Polo Ativo: BERNARDO VIDAL AUDITORIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO MAGALHAES PEIXOTO(SP353855)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 015

Número: 0004764-70.2022.8.17.2730 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/06/2023

Polo Ativo: TECON SUAPE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO PAULO PESSOA PEREIRA LUSTOSA(PE49577-A) / ANDREA FEITOSA PEREIRA MARANHAO(PE15002-A) / JOAO AMADEUS ALVES DOS SANTOS(PE41190-A) / MARIA KAROLINA ARAUJO SOUZA SILVA(PE57028-A) / THAIS KAROLINE FERREIRA DE MEDEIROS(PE57292-A)

Polo Passivo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS DE IPOJUCA / MUNICIPIO DE IPOJUCA / MUNICIPIO DE IPOJUCA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 016

Número: 0008636-67.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/04/2023

Polo Ativo: FUNAPE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA DO SOCORRO SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 017

Número: 0021416-05.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 16/05/2024

Polo Ativo: TADEU RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANGELA CARDOSO BEZERRA(PB20404-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 018

Número: 0000565-74.2022.8.17.2610 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALUMBI

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: ROSALINA GOMES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: SILVANA FREITAS DA SILVA(PE41529-A) / GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS(PE35614-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 019

Número: 0000577-88.2022.8.17.2610 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALUMBI

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: JUCIENE IRAILDES DE MELO CORDEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: VANESSA WYNE DA COSTA SOUZA(PE46906-A) / GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS(PE35614-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 020

Número: 0013552-65.2019.8.17.3090 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: SEBASTIAO MARINHO DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: EVANDRO BARBOSA DA SILVA(PE14581-A) / MULLER AURELIANO DA SILVA(PE43889-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 021

Número: 0044808-71.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 14/08/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA EDUARDA TEIXEIRA LINS TENORIO DE HOLANDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA EDUARDA TEIXEIRA LINS TENORIO DE HOLANDA(AL18743)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 022

Número: 0041067-23.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 26/07/2024

Polo Ativo: LEANDRO HOLANDA CASSEMIRO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: GIOVANNI BRUNO DE ARAUJO SAVINI(MG174298-A) / JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS(PE36696-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / INSTITUTO AOCP / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 023

Número: 0046603-15.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA / MUNICIPIO DE OLINDA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLINDA (OLINPREV)

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: KATIA MARIA DE MIRANDA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ HENRIQUE BARRETO DE ARAUJO(PE41310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 024

Número: 0093779-56.2003.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/10/2024

Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS(BA25254-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Observação: "Adiado com prioridade para sustentação oral".

Ordem: 025

Número: 0030899-46.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/09/2024

Polo Ativo: MARIA PEIXOTO DOS SANTOS / CINTIA PEIXOTO DA SILVA / WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA / ESTADO DE PERNAMBUCO / DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE-DASIS / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE-DASIS / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / MARIA PEIXOTO DOS SANTOS / CINTIA PEIXOTO DA SILVA / WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Observação: "Adiado com prioridade para sustentação oral".

Ordem: 026

Número: 0042988-38.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: JOELMA ANDRADE DE LIMA / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA ANTERO DE SANTANA(PE39883-A) / ANGELA MARIA BORGES DO NASCIMENTO(PE44256-A) / JACQUELINE MARTINS ALVES CORREIA(PE44383-A) / THIAGO SCAVUZZI DE MENDONCA(PE36244-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / JOELMA ANDRADE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILA ANTERO DE SANTANA(PE39883-A) / ANGELA MARIA BORGES DO NASCIMENTO(PE44256-A) / JACQUELINE MARTINS ALVES CORREIA(PE44383-A) / THIAGO SCAVUZZI DE MENDONCA(PE36244-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Observação: "Adiado com prioridade para sustentação oral".

Ordem: 027

Número: 0001975-95.2021.8.17.2710 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 19/07/2023

Polo Ativo: CLAUDIA FIRMINA DA SILVA / CLEONICE BARROS DOS SANTOS / DENISE LOPES TIMOTEO BURGER / ELIANE CRISTINA RAMOS DE MENEZES / IRANI MELO DE CARVALHO / JOSE HOLANDA COSTA JUNIOR / MARIA BETANIA DA SILVA BARBOSA / MIRIAM MARIA DO NASCIMENTO SANTOS / ROSANIR MARIA DE SANTANA VIDAL

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE BEZERRA DE SOUZA(PE22809-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE IGARASSU / MUNICIPIO DE IGARASSU

Advogado(s) do Polo Passivo: ANGELO COSTA JORDAO DE VASCONCELOS(PE29337-A) / ALEX DE AZEVEDO BASTOS JUNIOR(PE28675-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Observação: "Adiado com prioridade para sustentação oral".

Ordem: 028

Número: 0016499-93.2018.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/05/2023

Polo Ativo: FERNANDO JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE / MARIA DO SOCORRO DUARTE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: CLOVIS CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO(PE15226-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo: ORLANDO MORAIS NETO(PE20826-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / FRANCISCO DE ASSIS LEITE CAVALCANTE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Observação: "Após a Sustentação oral pelo advogado, Dr. Clovis Corrêa de Oliveira Andrade Filho, OAB/PE 2.958, pela parte apelante, o Relator, Des. Josué de Sena, apresentou o voto negando provimento ao apelo. O Des. Itamar Pereira Júnior solicitou vista dos autos, ficando, assim, o julgamento suspenso. O Des. André Guimarães aguardará a apresentação do voto-vista.

Ordem: 029

Número: 0000615-02.2020.8.17.2730 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/05/2023

Polo Ativo: TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCO TULIO CARACIOLO ALBUQUERQUE(PE8372-A) / RODOLFO GUILHERME FERNANDES MATTOS(PE28471-A) / THIAGO JOSE MILET CAVALCANTI FERREIRA(PE28007-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCO TULIO CARACIOLO ALBUQUERQUE(PE8372-A) / RODOLFO GUILHERME FERNANDES MATTOS(PE28471-A) / THIAGO JOSE MILET CAVALCANTI FERREIRA(PE28007-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 030

Número: 0000063-05.2016.8.17.2980 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/07/2022

Polo Ativo: ROMMEL RICARDO ROMULO CAMINHA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: ROGERIO CUNHA ESTEVAM(PB16415-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Observação: "Após as sustentações orais dos advogados das partes, Dr. Rogério Cunha Estevam - OAB-PB 16.415 e o Procurador do Estado, Dr. Henrique Lucena Moura, OAB-PE 467-B, o Relator, Juiz José André machado (Substituindo o Des. André Guimarães) pediu vista dos autos. O Des. Itamar Pereira Júnior e o Des. Josué de Sena aguardarão o voto-vista".

Recife, 03 de fevereiro de 2024.

Juliana Maria Lapa A. Veloso

Secretária da 4ª Câmara de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DE 2025 (POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO convocada para o dia 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.

LINK DA SESSÃO – APLICATIVO TEAMS:

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTBmOWU5NmQtNjVmZS00MzdmLWJiNzctNTQ5MWNhY2RhMjVi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%22e02030d5-3df6-42fe-9234-c5bb9dd69fe2%22%7d

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º da portaria nº61/2020 do CNJ; Art. 6º, §2º da Resolução nº 314/2020 do CNJ; e Art. 1º §§1 e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, a Sessão da 4ª Câmara de Direito Público ocorrerá por videoconferência, com a seguinte composição: Des. Josué de Sena, Des. André Guimarães e o Des. Itamar Pereira Júnior.

O advogado interessado em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, deve cumprir os requisitos dispostos nos arts. 177-A e 181 do RITJPE (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023 e RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023);

Art. 1º Nos processos pautados para sessão de julgamento por videoconferência , a inscrição de advogados, procuradores e defensores para sustentação será feita:

I - por petição nos autos eletrônicos; inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de **PETIÇÃO NOS AUTOS** contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para envio do link de acesso e parte que representa no processo).

AVISOS:

1.EMENDA REGIMENTAL Nº18 (orig. conjuri.), de 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Modifica o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco para conferir nova disciplina normativa ao funcionamento das Câmaras Cíveis, de Direito Público e das Turmas da Câmara Regional para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil.

2. A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br

gabdes.andre.guimaraes@tjpe.jus.br

gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br

RELAÇÃO DE JULGAMENTO

Ordem: 001

Número: 0053638-77.2012.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 24/03/2022

Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS(BA25254-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 002

Número: 0008351-95.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 27/07/2022

Polo Ativo: OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARINA EUGENIA COSTA FERREIRA(PE32798-A) / EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO(PE21220-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / 30º Promotor de Justiça Cível da Capital / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Observação: "Fica o julgamento adiado a pedido do Relator".

Ordem: 003

Número: 0041870-61.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/07/2022

Polo Ativo: LACOMEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALIRIO RIO LIMA MORAES DE MELO(PE12302-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 004

Número: 0008505-53.2020.8.17.3130 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 11/07/2022

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: CHARLES DIEGO BARROS DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A) / SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES(BA54156)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / PGE - 2ª procuradoria regional - Petrolina

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 005

Número: 0012749-85.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 18/09/2024

Polo Ativo: JOSE RICARDO OLIVEIRA MONTEIRO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / JOSE RICARDO OLIVEIRA MONTEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)

Terceiro(s) Interessado(s): JOSE WANDERLEY DE SIQUEIRA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 006

Número: 0078771-28.2018.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 02/10/2024

Polo Ativo: CLODOALDO SILVA DO AMARAL

Advogado(s) do Polo Ativo: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(PE16455-A)

Polo Passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): CLAUDIANE FERREIRA DIAS / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 007

Número: 0047981-06.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 12/09/2024

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA APARECIDA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL PYRRHO CORREIA DE MELO(PE35791-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 008

Número: 0001332-95.2013.8.17.0810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 10/09/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 009

Número: 0047646-84.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 10/09/2024

Polo Ativo: LIDIA BARROS RAMOS MOREIRA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEUCIO DE LEMOS FILHO(PE5807-A) / RAFAEL LEAL BOTELHO PACHECO MEIRA(PE50274-A)

Polo Passivo: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 010

Número: 0000951-91.2023.8.17.2021 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/07/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PETROLINA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOAO LEVI FERREIRA DE SANTANA SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 011

Número: 0041221-41.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 26/07/2024

Polo Ativo: FUNDACAO GETULIO VARGAS / FUNDACAO GETULIO VARGAS

Advogado(s) do Polo Ativo: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(MG56543-A)

Polo Passivo: Secretário de Finanças do Município de Recife / MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE DE ALBURQUERQUE VILARINHO FILHO(PE25091-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 012

Número: 0000532-37.2023.8.17.2970 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 05/07/2024

Polo Ativo: MARIO PETRONIO DOWSLEY DE FREITAS FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA(PE14323-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE MORENO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 013

Número: 0027705-51.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 08/06/2024

Polo Ativo: BERNARDO VIDAL AUDITORIA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO MAGALHAES PEIXOTO(SP353855)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 014

Número: 0002444-07.2017.8.17.2218 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/05/2024

Polo Ativo: 1º Promotor de Justiça Cível de Goiana / MUNICIPIO DE GOIANA / 1º Promotor de Justiça Cível de Goiana

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: HENRIQUE FENELON DE BARROS FILHO / LEANDRO FIRMO DE CARVALHO BORGES / HENRIQUE FENELON DE BARROS NETO / JOSE ANDRE RAMOS GOMES DA SILVA / LUIZ GUSTAVO DANTAS / J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA / SERGIO CAVALCANTI DE AGUIAR / NILSON FRED DANTAS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANNE KARENINE SANTA CRUZ BARBOSA(PE28711-A) / RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS(PE20859)

Terceiro(s) Interessado(s): MUNICIPIO DE GOIANA / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

Observação: "fica adiado o julgamento do processo, tendo em vista averbação de suspeição pelo Des. Josué de Sena, para que seja convocado Des. Substituto".

Ordem: 015

Número: 0004764-70.2022.8.17.2730 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 21/06/2023

Polo Ativo: TECON SUAPE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO PAULO PESSOA PEREIRA LUSTOSA(PE49577-A) / ANDREA FEITOSA PEREIRA MARANHÃO(PE15002-A) / JOAO AMADEUS ALVES DOS SANTOS(PE41190-A) / MARIA KAROLINA ARAUJO SOUZA SILVA(PE57028-A) / THAIS KAROLINE FERREIRA DE MEDEIROS(PE57292-A)

Polo Passivo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS DE IPOJUCA / MUNICIPIO DE IPOJUCA / MUNICIPIO DE IPOJUCA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 016

Número: 0008636-67.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/04/2023

Polo Ativo: FUNAPE / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA DO SOCORRO SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO WESLEY LACERDA DO CARMO(PE43094-A) / JHONNY LUCAS GUIMARAES DE LIMA(PE42576-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 017

Número: 0021416-05.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 16/05/2024

Polo Ativo: TADEU RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIANGELA CARDOSO BEZERRA(PB20404-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 018

Número: 0000565-74.2022.8.17.2610 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALUMBI

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: ROSALINA GOMES DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: SILVANA FREITAS DA SILVA(PE41529-A) / GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS(PE35614-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 019

Número: 0000577-88.2022.8.17.2610 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 14/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE CALUMBI

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: JUCIENE IRAILDES DE MELO CORDEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: VANESSA WYNE DA COSTA SOUZA(PE46906-A) / GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS(PE35614-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 020

Número: 0013552-65.2019.8.17.3090 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/11/2024

Polo Ativo: SEBASTIAO MARINHO DA SILVA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: EVANDRO BARBOSA DA SILVA(PE14581-A) / MULLER AURELIANO DA SILVA(PE43889-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 021

Número: 0044808-71.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 14/08/2024

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: MARIA EDUARDA TEIXEIRA LINS TENORIO DE HOLANDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA EDUARDA TEIXEIRA LINS TENORIO DE HOLANDA(AL18743)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 022

Número: 0041067-23.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 26/07/2024

Polo Ativo: LEANDRO HOLANDA CASSEMIRO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: GIOVANNI BRUNO DE ARAUJO SAVINI(MG174298-A) / JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS(PE36696-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / INSTITUTO AOCP / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RICARDO MORELLI(PR31310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 023

Número: 0046603-15.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/08/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE OLINDA / MUNICIPIO DE OLINDA / INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLINDA (OLINPREV)

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: KATIA MARIA DE MIRANDA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ HENRIQUE BARRETO DE ARAUJO(PE41310-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 024

Número: 0093779-56.2003.8.17.0001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 16/10/2024

Polo Ativo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS(BA25254-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DO RECIFE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Observação: "Adiado com prioridade para sustentação oral".

Ordem: 025

Número: 0030899-46.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 30/09/2024

Polo Ativo: MARIA PEIXOTO DOS SANTOS / CINTIA PEIXOTO DA SILVA / WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA / ESTADO DE PERNAMBUCO / DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE-DASIS / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE-DASIS / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / MARIA PEIXOTO DOS SANTOS / CINTIA PEIXOTO DA SILVA / WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Observação: "Adiado com prioridade para sustentação oral".

Ordem: 026

Número: 0042988-38.2019.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/10/2024

Polo Ativo: JOELMA ANDRADE DE LIMA / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA ANTERO DE SANTANA(PE39883-A) / ANGELA MARIA BORGES DO NASCIMENTO(PE44256-A) / JACQUELINE MARTINS ALVES CORREIA(PE44383-A) / THIAGO SCAVUZZI DE MENDONCA(PE36244-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / JOELMA ANDRADE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILA ANTERO DE SANTANA(PE39883-A) / ANGELA MARIA BORGES DO NASCIMENTO(PE44256-A) / JACQUELINE MARTINS ALVES CORREIA(PE44383-A) / THIAGO SCAVUZZI DE MENDONCA(PE36244-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Observação: "Adiado com prioridade para sustentação oral".

Ordem: 027

Número: 0001975-95.2021.8.17.2710 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 19/07/2023

Polo Ativo: CLAUDIA FIRMINA DA SILVA / CLEONICE BARROS DOS SANTOS / DENISE LOPES TIMOTEO BURGER / ELIANE CRISTINA RAMOS DE MENEZES / IRANI MELO DE CARVALHO / JOSE HOLANDA COSTA JUNIOR / MARIA BETANIA DA SILVA BARBOSA / MIRIAM MARIA DO NASCIMENTO SANTOS / ROSANIR MARIA DE SANTANA VIDAL

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE BEZERRA DE SOUZA(PE22809-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE IGARASSU / MUNICIPIO DE IGARASSU

Advogado(s) do Polo Passivo: ANGELO COSTA JORDAO DE VASCONCELOS(PE29337-A) / ALEX DE AZEVEDO BASTOS JUNIOR(PE28675-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Observação: "Adiado com prioridade para sustentação oral".

Ordem: 028

Número: 0016499-93.2018.8.17.2810 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 06/05/2023

Polo Ativo: FERNANDO JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE / MARIA DO SOCORRO DUARTE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: CLOVIS CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO(PE15226-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES / MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Advogado(s) do Polo Passivo: ORLANDO MORAIS NETO(PE20826-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / FRANCISCO DE ASSIS LEITE CAVALCANTE

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Observação: "Após a Sustentação oral pelo advogado, Dr. Clovis Corrêa de Oliveira Andrade Filho, OAB/PE 2.958, pela parte apelante, o Relator, Des. Josué de Sena, apresentou o voto negando provimento ao apelo. O Des. Itamar Pereira Júnior solicitou vista dos autos, ficando, assim, o julgamento suspenso. O Des. André Guimarães aguardará a apresentação do voto-vista".

Ordem: 029

Número: 0000615-02.2020.8.17.2730 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 17/05/2023

Polo Ativo: TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCO TULIO CARACIOLO ALBUQUERQUE(PE8372-A) / RODOLFO GUILHERME FERNANDES MATTOS(PE28471-A) / THIAGO JOSE MILET CAVALCANTI FERREIRA(PE28007-A)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCO TULIO CARACIOLO ALBUQUERQUE(PE8372-A) / RODOLFO GUILHERME FERNANDES MATTOS(PE28471-A) / THIAGO JOSE MILET CAVALCANTI FERREIRA(PE28007-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 030

Número: 0000063-05.2016.8.17.2980 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/07/2022

Polo Ativo: ROMMEL RICARDO ROMULO CAMINHA LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: ROGERIO CUNHA ESTEVAM(PB16415-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JUÍZ JOSE ANDRE MACHADO (Substituindo o Des. André Guimarães)

Recife, 03 de fevereiro de 2024.

Juliana Maria Lapa A. Veloso

Secretária da 4ª Câmara de Direito Público

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**Seção A da 15ª Vara Cível da Capital**Processo nº **0021915-39.2021.8.17.2001**

AUTOR(A): BANCO J. SAFRA S.A
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649
JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - OAB SP156187
RÉU: LUCIANO BISPO DA SILVA

DESPACHO: [...] Ademais, determino que quando da expedição do competente mandado de citação e busca e apreensão, seja publicado no Diário Oficial, para que o representante legal da autora entre em contato com o Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado, afim de que possa fornecer os meios necessários para o cumprimento do ato. Cumpra-se. Recife, 08 de janeiro de 2025. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos Juíza de direito.

CAPITAL**Capital - 9ª Vara Cível - Seção A****Nona Vara Cível da Capital - SEÇÃO A****Juiz de Direito: Ailton Soares Pereira Lima (Titular)****Chefe de Secretaria: Valeria Priscila Medeiros Porto****Data: 04/02/2025****Pauta de Despachos Nº 00001/2025**

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0005440-38.2014.8.17.0001 (32.693)

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO

Advogado: PE005687 - Lêda Maria Silvestre

Réu: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado: PE000808A - Carlos Roberto Siqueira Castro

Advogado: PE001151A - Hugo Filardi Pereira

Advogado: PE033247 - ana isabel alves fração de carvalho

Advogado: PE001408A - LEONARDO LIMA CLERIER

Advogado: SP173477 - PAULO ROBERTO VIGNA

Advogado: MG108112 - FERNANDO MOREIRA DRUMOND TEIXEIRA

DESPACHO ORDINATORIO DESTA SECRETARIA: Consoante os termos do Provimento nº 08/09 e com fundamento no § 4º do art. 203, CPC e inciso XIV, art. 93 da CF/88, à ordem deste Juízo. Concedo vistas dos autos a parte interessada, pelo prazo de cinco (05) dias. Nada requerido, ao Arquivo. Recife, 03 de setembro de 2025. Valéria Priscila Medeiros Porto. Gerente de Unidade Judiciária.

Processo Nº: 0030977-02.2015.8.17.0001 (33.566)

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: Heloiza Maria de Almeida Bonfim

Advogado: PE026866 - Leonardo Henrique Cândido dos Santos

Advogado: PE013825 - Veronica Macedo da Cruz

Réu: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

Advogado: PE021567 - KARLA CAPELA MORAIS

Advogado: PE018558 - Roberto Gilson raimundo Filho

Advogado: PE022155 - Etienne marisi boudoux

Advogado: PE050320 - ANA LÉLIA DE LACERDA GIMENES TEJEDA

Advogado: PE031555 - ana lygia calabria da silva

Despacho: Ante a digitalização dos autos, dê-se ciência às partes de que, a partir do dia de hoje, o presente processo prosseguirá em meio eletrônico, encerrando-se, por conseguinte, a tramitação por meio físico. Assim, intem-se os demandantes, através de seus advogados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto a eventual inexistência relativa à cópia digital dos autos físicos ou ao próprio procedimento de importação do processo e dos dados pessoais cadastrados. Decorrido o prazo assinalado, efetuadas as retificações apontadas pelas partes ou não havendo nada a retificar, voltem-me os autos conclusos. Intem-se. Recife, 03/02/2025. Dr. Ailton Soares Pereira Lima. Juiz de Direito.

Processo Nº: 0002674-85.2009.8.17.0001 (28.466)

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: Pedro de Oliveira Melo

Autor: JOAO BARBOSA DA SILVA

Autor: RUI SANTA CRUZ OLIVEIRA

Autor: IVANDRO DA COSTA SALES

Advogado: PR053400 - Roberto Cesar Gouveia Majchszak

Advogado: PE035042 - RITCHELLY PINTO DE LIMA VICENTE

Advogado: PE001040A - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS

Réu: Banco do Brasil

Advogado: PE018624 - ALEXANDRE CARNEIRO GOMES

Advogado: SP257220 - Reinaldo Luis T. L. Mandaliti

Advogado: PE001930A - Marcos Caldas Martins Chagas

Advogado: PE001335A - PAULO EDUARDO PRADO

Advogado: MG077167 - RICARDO LOPES GODOY

Despacho: Ante a digitalização dos autos, dê-se ciência às partes de que, a partir do dia de hoje, o presente processo prosseguirá em meio eletrônico, encerrando-se, por conseguinte, a tramitação por meio físico. Assim, intemem-se os demandantes, através de seus advogados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto a eventual inexatidão relativa à cópia digital dos autos físicos ou ao próprio procedimento de importação do processo e dos dados pessoais cadastrados. Decorrido o prazo assinalado, efetuadas as retificações apontadas pelas partes ou não havendo nada a retificar, voltem-me os autos conclusos. Intemem-se. Recife, 03/02/2025. Dr. Ailton Soares Pereira Lima. Juiz de Direito.

Recife, 04 de fevereiro de 2025

Valeria Priscila Medeiros Porto

Gerente de Unidade Judiciária

Ailton Soares Pereira Lima

Juiz de Direito

Capital - 21ª Vara Cível - Seção A**Vigésima Primeira Vara Cível da Capital - SEÇÃO A****Juiz de Direito: Nehemias de Moura Tenório****Gerente de Unidade Judiciária: Juliana Patricia G Vila Nova****Data: 04/02/2025****Pauta de Despachos**

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo: 0150238-68.2009.8.17.0001**Autor: Infortec Comércio****Réu: Bradesco Auto****Advogada: Ana Lygia C.S Carvalho OAB/PE 31555****DESPACHO**

Trata-se de pedido de expedição de alvará, referente a processo que encontra-se arquivado. Analisando os autos, vejo que os valores pendentes de levantamento, são de titularidade da parte autora inclusive com pedido de penhora no rosto dos autos, conforme despacho proferido em 31/08/2018, publicado no DJE 164/2018. Indefiro, portanto, o pedido de desarquivamento. Recife, 04/02/2025. Nehemias de Moura Tenório Juiz de Direito

Processo: 0043272-52.2007.8.17.0001**Autor: Alberto José Schuler Gomes****Réu: Banco Bradesco****Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PE 1259A****Caixa 366/2021****DESPACHO**

Considerando que os autos estão disponíveis para consulta ou extração de cópias, no arquivo geral do TJPE, na caixa acima indicada, indefiro o pedido de desarquivamento. Recife, 04/02/2025. Nehemias de Moura Tenório Juiz de Direito

Processo: 0037230-26.2003.8.17.0001**Autor: Carlos Alberto Monteiro de França****Réu: Caixa Seguradora****Advogado: Ana Tejada OAB/PE 50.320****DESPACHO**

Trata-se de pedido de expedição de alvará, referente a processo que encontra-se arquivado. Ocorre que, nos termos da **Instrução Normativa nº 13/2016** deste Tribunal de Justiça, a tramitação de processos físicos deve ser realizada em meio eletrônico. Assim, eventuais movimentações processuais deverão observar a forma digital, devendo a parte interessada providenciar o peticionamento adequado na plataforma eletrônica correspondente, Pje. Por oportuno, consigno que o processo encontra-se arquivado no **Arquivo Geral deste Tribunal, na caixa 2022/428**, podendo ser consultado fisicamente. Dessa forma, **indefiro o pedido de desarquivamento do processo físico**, devendo a parte interessada adotar as providências necessárias para a protocolização eletrônica, se assim entender necessário. Recife, 04/02/2025. **Nehemias de Moura Tenório Juiz de Direito**

Processo: 0001398-87.2007.8.17.0001**Autor: Ministério Público de Pernambuco****Réu: Sul América Seguros**

Advogado: Ana Tejada OAB/PE 50.320

DESPACHO

Trata-se de pedido de expedição de alvará, referente a processo que encontra-se arquivado. Ocorre que, nos termos da **Instrução Normativa nº 13/2016** deste Tribunal de Justiça, a tramitação de processos físicos deve ser realizada em meio eletrônico. Assim, eventuais movimentações processuais deverão observar a forma digital, devendo a parte interessada providenciar o peticionamento adequado na plataforma eletrônica correspondente, Pje. Por oportuno, consigno que o processo encontra-se arquivado no **Arquivo Geral deste Tribunal, na caixa 248/2017**, podendo ser consultado fisicamente. Dessa forma, **indefiro o pedido de desarquivamento do processo físico**, devendo a parte interessada adotar as providências necessárias para a protocolização eletrônica, se assim entender necessário. Recife, 04/02/2025. **Nehemias de Moura Tenório Juiz de Direito**

Processo: 0007309-07.2012.8.17.0001

Autor: Elcio Gonsalves Lima

Réu: Banco Bradesco

Advogada: Ana Lélia de Lacerda Gimenes Tejada OAB/SP 285.159

DESPACHO

Trata-se de pedido de expedição de alvará, referente a processo que encontra-se arquivado. Ocorre que, nos termos da **Instrução Normativa nº 13/2016** deste Tribunal de Justiça, a tramitação de processos físicos deve ser realizada em meio eletrônico. Assim, eventuais movimentações processuais deverão observar a forma digital, devendo a parte interessada providenciar o peticionamento adequado na plataforma eletrônica correspondente, Pje. Por oportuno, consigno que o processo encontra-se arquivado no **Arquivo Geral deste Tribunal, na caixa 122/2016**, podendo ser consultado fisicamente. Dessa forma, **indefiro o pedido de desarquivamento do processo físico**, devendo a parte interessada adotar as providências necessárias para a protocolização eletrônica, se assim entender necessário. Recife, 04/02/2025. **Nehemias de Moura Tenório Juiz de Direito**

Processo: 0025178-22.2008.8.17.0001

Autor: Lucy Tavares Gonçalves

Réu: Sul América Companhia de Seguro Saúde

Advogada: Ana Lygia Calábria da S. de Carvalho OAB/PE 31.555

DESPACHO

Trata-se de pedido de expedição de alvará, referente a processo que encontra-se arquivado. Ocorre que, nos termos da **Instrução Normativa nº 13/2016** deste Tribunal de Justiça, a tramitação de processos físicos deve ser realizada em meio eletrônico. Assim, eventuais movimentações processuais deverão observar a forma digital, devendo a parte interessada providenciar o peticionamento adequado na plataforma eletrônica correspondente, Pje. Por oportuno, consigno que o processo encontra-se arquivado no **Arquivo Geral deste Tribunal, na caixa 275/2018**, podendo ser consultado fisicamente. Dessa forma, **indefiro o pedido de desarquivamento do processo físico**, devendo a parte interessada adotar as providências necessárias para a protocolização eletrônica, se assim entender necessário. Recife, 04/02/2025. **Nehemias de Moura Tenório Juiz de Direito**

Processo: 0072443-10.2014.8.17.0001

Autor: Hilizete Pires Caribe de Souza

Réu: Banco do Brasil

Advogado: Paulo Eduardo Prado OAB/PE 1335A

DESPACHO

Trata-se de pedido de expedição de alvará, referente a processo que encontra-se arquivado. Ocorre que, nos termos da **Instrução Normativa nº 13/2016** deste Tribunal de Justiça, a tramitação de processos físicos deve ser realizada em meio eletrônico. Assim, eventuais movimentações processuais deverão observar a forma digital, devendo a parte interessada providenciar o peticionamento adequado na plataforma eletrônica correspondente, Pje. Por oportuno, consigno que o processo encontra-se arquivado no **Arquivo Geral deste Tribunal, na caixa 198/2017**, podendo ser consultado fisicamente. Dessa forma, **indefiro o pedido de desarquivamento do processo físico**, devendo a parte interessada adotar as providências necessárias para a protocolização eletrônica, se assim entender necessário. Recife, 04/02/2025. **Nehemias de Moura Tenório Juiz de Direito**

Capital - 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos

Terceira Vara Sucessões e Reg. Públicos da Capital

Juíza de Direito: Ana Carolina Avellar Diniz (Juíza em exercício cumulativo)

Data: 03/02/2025

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS ORDINATÓRIOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

Processo Nº: 0010359-22.2004.8.17.0001

Natureza da Ação: Inventário

Herdeiro: ANA LUCIA RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS

Advogado OAB/PE 29388 - Debora Leal Soares de Castro

Herdeiro: JOSEANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTROS

Advogado OAB/PE 13454 - Zélia Maria Figueirôa Leitão

Advogado OAB/PE 7622 - Maria Hercília de Albuquerque Ribeiro

Herdeiro: Norma Suely da Costa Santos E OUTROS

Advogado OAB/PE 7622 - Paulo Roberto de Carvalho Maciel

Inventariado: JOSUE NOGUEIRA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO: Considerando o certificado quanto a migração do processo para o PJE, bem como o constante no art. 2º, § 1º, XI, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 01, de 22 de janeiro de 2020, intinem-se as partes, por seus advogados e/ou defensores, na forma legal, ou, caso não haja patrono cadastrado/habilitado nos autos, através de oficial de justiça, dando-lhes ciência de que o presente processo prosseguirá por meio eletrônico, devendo os mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestarem-se quanto a eventual inexistência relativa à cópia digital dos autos físicos ou ao próprio procedimento de importação, nos termos da Instrução Normativa antes mencionada. Recife, 03 de fevereiro de 2025. .

INTERIOR**Belém do São Francisco - Vara Única****PORTARIA nº 01/2025**

Nomeia celebrante *ad hoc* para presidir as celebrações dos casamentos do Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém do São Francisco/PE.

A JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA e DIRETORA DO FORO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, **DRA. ANA NERI SANTOS TORRES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 776 e 779 do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral do Estado de Pernambuco, datado de 12 de julho de 2023, publicados no DJE, nº 123/2023, em 13 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os benefícios ocasionados com a celebrantes *ad hoc* para a celebração dos casamentos civis de Belém do São Francisco/PE.

CONSIDERANDO o disposto no art. 776 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, publicado no DJE, nº 123/2023, em 13 de julho de 2023 que dispõe: " *O ato de celebração do casamento observará as disposições contidas nos artigos 1.533 a 1.535 do Código Civil, poderá ser realizado por Juiz de Direito ou pelo Juiz de Paz após a implementação da função nos termos da Lei Complementar Estadual nº 444/2021* ".

CONSIDERANDO o disposto no art. 779 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, publicado no DJE, nº 123/2023, em 13 de julho de 2023 que dispõe que " *Enquanto não for publicada lei que disponha sobre a Justiça de Paz no Estado de Pernambuco, o juiz da Vara privativa de Família e Registro Civil à qual está vinculado o Serviço de Registro Civil ou o que exercer tal competência na Comarca poderá nomear "ad hoc" o Oficial de Registro Civil para presidir a celebração dos casamentos, por delegação da função prevista no art. 81, inciso 11, alínea "a", do Código de Organização Judiciária de Pernambuco* ".

CONSIDERANDO que ainda não foi implementada a função de Juiz de Paz no Estado de Pernambuco, em que pese já ter sido publicada a Lei Complementar nº 447, de 25 de março de 2021, que regulamenta a Justiça de Paz no âmbito do Poder Judiciário do estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei Complementar nº 447, de 25/03/2021, que dispõe que " *A primeira eleição para Juiz de Paz, na formado disposto nesta Lei, será realizada em outubro de 2024, quando ocorrerá o próximo pleito municipal* ".

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Oficiala de Registro Civil do município de Belém do São Francisco/PE, **LÍVIA MARIA PIRES PEIXOTO CALLOU**, para presidir as celebrações dos casamentos a serem realizados no referido município, nos termos do art. 773, caput, do Provimento n. 05/2023 da CGJ do E. TJPE, alterando o art. 81, inciso II, alínea "a" do Código de Organização Judiciária de Pernambuco (COJE).

§1º . A celebração poderá ser realizada aos sábados, domingos e feriados, mediante prévia solicitação dos nubentes e autorização do (a) magistrado (a), em havendo disponibilidade do Oficial de Registro Civil nomeado celebrante "ad hoc".

Art. 2º . Os efeitos desta Portaria perdurarão até ulterior legislação estadual que disponha sobre a Justiça de Paz no âmbito do Estado de Pernambuco ou até revogação a critério deste juízo, nos termos do art. 773, caput e §2º do Provimento n. 05/2023 da CGJ do E. TJPE.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consoante art. 1º do Provimento n. 09/2023 da CGJ do E. TJPE.

Belém do São Francisco/PE, 04 de fevereiro de 2025.

ANA NERI SANTOS TORRES

Juíza Substituta

Caruaru - 3ª Vara Criminal

Terceira Vara Criminal da Comarca de Caruaru

Juiz de Direito: Paulo Rodrigo de Oliveira Maia

Chefe de Secretaria:

Data: 04/02/2025

Nota de Foro - Expediente nº. 2025 .0924.000046

Autos nº: 00023931620108170480

Autor: Justiça Pública

Acusado: JAQUELINE SANTOS ALVES E OUTRO

Faz saber, pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** com o prazo de **(10)** dez dias , para que a pessoa MARIA NECILA DA SILVA, brasileira, nascida em 21.0.1949, filha de Manoel da Silva e Hecília Regina da Silva, atualmente em local incerto e não sabido , fique intimada para que, querendo, compareça presencialmente ou via procurador nesta unidade judicial a fim de requerer levantamento do valor de R\$ 233,03, a título de indenização, conforme sentença.

Jaboatão dos Guararapes - 2ª Vara da Fazenda Pública

Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº: 0012892-63.2015.8.17.0810

AUTOR: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTROS

RÉU: MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Despacho de ID nº 193849291: “1. **INTIMEM-SE** as partes, por seus procuradores, eletronicamente, informando que: (a) este processo, que iniciou como processo físico, foi migrado para processo eletrônico e que, a partir de então, na forma do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 22 de janeiro de 2020 (DJE 16/2020), todas as petições devem ser protocoladas nos autos eletrônicos; (b) terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se a respeito de eventual inconsistência de dados processuais ou mesmo das peças anexadas, requerendo o que entenderem de direito. 2. Decorrido o prazo indicado no item 1.b., sem qualquer insurgência, **VALIDEM-SE os autos** no sistema processual, sendo que, a partir de então, o cumprimento dos expedientes será promovido pela DEFFA, ato que deve ser certificado nos autos. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE**. Jaboatão dos Guararapes, (datado eletronicamente). Rômulo Macedo Bastos Juiz de Direito”.

Olinda - Diretoria do Foro

Produtividade dos Oficiais de Justiça da Comarca de Olinda

Período: 01 /01/2025 a 31/01/2025 (PJE)

Oficial de Justiça	Recebidos			Mandados Cumpridos no Período						Redist	Com Oficial	Com Oficial + 20 dias	Com Oficial + 50 dias
	No período	Anterior	Total	Positivo	Negativo	Parcial	Sem Cumprir	Para Redistribuir	Sem Detalhe				
AILTON SOARES DE OLIVEIRA	175	24	199	68	31	7	4	5	0	0	124	35	13
ALMIR DANTAS E AIRES JUNIOR	76	255	331	9	5	0	0	0	1	0	327	254	244
ANA CAROLINA BARBALHO BRASILEIRO	44	12	56	18	0	0	1	5	0	0	33	0	0
ANA PAULA RIBEIRO SILVA GUIMARAES	28	2	30	0	26	0	2	0	0	0	2	0	0
ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO FILHO	153	7	160	48	12	0	1	1	2	0	94	11	0
CASSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ	254	666	920	29	19	1	1	0	1	0	915	709	601
CLAUDIA ALCANTARA EIRAS	30	6	36	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0
EROALDO DE MELO PESSOA	0	7	7	0	0	0	0	0	0	0	7	7	7
FLAVIA ROCHA LINS	132	155	287	15	3	0	0	3	2	0	273	173	117
GERSON LUIZ DA CRUZ	164	140	304	85	66	8	1	1	2	1	245	151	106
GINA CARLA CARVALHO DE FIGUEIREDO	131	14	145	71	49	1	0	0	3	0	70	15	4
GLEYTON GOMES CORREA	60	3	63	38	26	3	0	3	1	0	25	4	0
HELOISA HELENA VITAL MAIA	0	0	0	0	3	3	1	0	1	0	0	0	0
HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NETO	35	3	38	9	0	0	0	2	0	0	26	0	0
IANA MELO SOLANO DANTAS	77	0	77	55	73	0	0	6	0	5	0	0	0
IZABEL TAYZA REGO RINCOSKI	5	54	59	2	13	4	0	0	0	0	59	54	54
JOHN KENNEDY DE A. BARROS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JONEI AUGUSTO GONCALVES DE MELO	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA	120	161	281	70	46	1	0	1	2	0	235	185	125
JOSIAS SALVADOR DOS ANJOS	25	7	32	0	0	0	0	1	0	0	32	0	0
LANUSE MARIA VAREJAO	122	10	132	56	30	3	4	2	3	1	61	1	0
MAGDALA GELILARCK CORDEIRO BIZERRA	156	11	167	92	60	0	0	6	3	0	87	8	1
MARCIA ARLINDA DA SILVA BENTO DE PAIVA	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
MARIANA ATAIDE MELO DE PINHO	69	10	79	28	32	2	0	0	0	0	56	22	5

MARIANA FERNANDES CAVALCANTI	41	10	51	12	4	0	0	0	0	0	34	0	0
MARIANA TELLES DE OLIVEIRA CARNEIRO	155	9	164	82	52	2	0	4	3	2	62	3	2
MARINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	37	9	46	9	0	0	1	0	0	0	36	1	1
MURILO EUZEBIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
MYCHELLE RAMOS FERREIRA DE MOURA	162	21	183	92	59	0	0	6	2	2	80	7	1
PATRICIA DINIZ BARRETTO	129	375	504	4	15	0	1	0	0	0	500	403	364
POLYANA KARYNE CALDEIRO DE HOLANDA	90	25	115	25	31	2	1	0	2	0	95	24	10
RACHEL BEZERRA DUARTE PAMPLONA	52	78	130	10	1	0	2	2	0	0	120	80	62
THIAGO GALVAO BRITO LEITAO	35	18	53	114	82	0	0	0	8	0	40	3	3
VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	164	159	323	81	40	1	0	0	4	0	279	191	111

Produtividade dos Oficiais de Justiça da Comarca de Olinda

Período: 01 /01/2025 a 31/01/2025 (JUDWIN)

Oficial	Receb Antes	Receb	Total Receb	Cumpr Positivo	Cumpr Negativo	Dev S/ Cumprir	Dev Vara	Dev Cemando	Com Oficial	Com Oficial + 20	Com Oficial + 50
Ailton Soares de Oliveira	0	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0
CASSIO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ	6	0	6	0	0	0	0	0	6	5	5
Flávia Rocha Lins	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Gina Carla Carvalho de Figueiredo	3	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0
Gérson Luiz da Cruz	3	1	4	1	0	0	0	0	3	0	0
Iana Melo Solano	0	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Ivna Cavalcanti Feliciano	5	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0
Izabel Tayza R. Rincoski	2	0	2	0	0	0	0	0	2	1	1
JOSÉ ROBERTO MACHADO DA SILVA	0	7	7	3	4	0	0	0	0	0	0
John Kennedy de Albuquerque Barros	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
Lanuse Maria Varejão	3	1	4	0	3	0	0	0	1	0	0
MAGDALA GELILARCK CORDEIRO BIZERRA	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Mariana Ataíde Melo de Pinho	3	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0
Mariana Telles de Oliveira Carneiro	0	5	5	1	4	0	0	0	0	0	0
Mychelle Ramos Ferreira de Moura	2	0	2	0	0	0	0	0	2	1	0
Patrícia Diniz Barreto	22	0	22	0	0	0	0	0	22	5	5
Rachel Bezerra Duarte Pamplona	0	4	4	1	0	0	0	0	3	0	0

Thiago Galvão Brito Leitão	8	3	11	0	3	0	0	0	8	0	0
Vilma de Oliveira Ferreira Barbosa	0	3	3	2	1	0	0	0	0	0	0

Publique-se.

Olinda, 05 de fevereiro de 2025

Dra. Célia Gomes de Moraes

Juiza Diretora do Foro de Olinda.